

DAMIÃO PORTUGUEZ

Famigerado Escripitor Xadrezista

NOTICIA BIBLIOGRAPHICA

(Continuação do n.º 5, paginas 92)

IV.—A edição de Roma, editada em 1512 em *hispanhol e italiano* — e olhada bibliographicamente como *edição princeps* — é volume sobremodo raro.

Só depois de muitos annos de manuseamento de livros, é que nos fôra dado examinal-o em mão de possuidor, que o deixára extraviar infelizmente.

No leilão de livros de *Pinelli*, foi licitada esta obra em 1 libra e 2 shillings: — no de *Hanrott*, em 2 libras e 3 shillings: — e no de *Williams*, em 4 libras.

A edição de Roma tambem, editada em 1518 — e suspeitada como *primeira* em nosso *Barbosa Machado*, e com elle em nosso *Innocencio* egualmente — foi licitada em 11 francos e 50 centimos, no leilão de livros de *Boutourlin*.

N'esta edição, muito menos valiosa que a anterior, ha *figuras do jogo em desempenho rasoavel*. — Não são tam *grosseiras* como seria d'esperar.

Na de 1512, ha no *rosto* uma *xilographia grosseira*, figurando *dois jogadores, em lance caloroso de partida*.

V.—Na edição de Roma tambem, editada em 1524, apparece como *correcto e emendado* o nosso *Damião Portuguez*, figurando-se mais d'uma mão a trabalhar n'esta *revisão accurada*.

Significa-o assim o *rosto* d'esta obra, com este titulo *que temos á vista*, e copiamos com fidelidade escrupulosa:

«*Libro da imparare giocare a Scacchi: & de belitissimi Partiti revisti & recorrecti. Con summa diligentia emendati da*

«*molti famosissimi Giocatori. In lingua Spagnola et Italiana. Composto per Damiano Portugese. Stampato in Roma per Antonio Bladi de Asula. Nel anno del Signore 1524, a dì 21 de Novembre.*»

N'esta edição, quasi tam rara como as duas anteriores, ha 128 paginas d'impressão.— Não a teve á mão o indefesso bibliographo Brunet (*Jacques-Charles*), para poder compaginal-a no *Manuel du Libraire et de l'Amateur de Livres*.— O que mostra ser em França ainda mais rara esta edição, que as de 1512 e 1518: — edições unicas além d'ella, de que elle tivera noticia, com o nome expresso de *Damião Portuguez*.

VI.— Sem designação do nome do nosso xadrezista eximio, cataloga-nos duas edições d'extrema raridade — e de summo valor ambas — o illustrado bibliographo parisiense.— São as de nós mencionadas como 17.^a e 18.^a, depois de mencionarmos primeiro as 16 edições de nós conhecidas, em que ha o nome expresso do nosso *antigo boticario* d'Odemira.

N'uma d'estas edições, ha 64 folhas d'impressão, typographadas em caracteres romanos.— Em janeiro de 1829, vendeu-se em Paris um exemplar, por 23 francos e 95 centimos.

Na outra edição, com visos de mais anterior, ha eguaes 64 folhas d'impressão, typographadas em caracteres gothicos. — Forma um volume em oitavo pequeno, com algumas figuras de *xilographia*.

É edição muito rara e de grande estima, vendida em 1817 por 41 francos, e licitada em 46 francos, no leilão de livros de *Mac-Carthy*.

Tem no rosto este titulo: — *Libro da imparare giocare a Scacchi, in lingua spagnuola et italiana. Nuovamente stampato.*

VII.— Da phrase bibliographica NUOVAMENTE STAMPATO, é dado inferir-se, que a edição alludida do *livro* é posterior a outra.

Dá-se no entanto inferencia igual, com o titulo da edição de 1512, embora havida sempre até gora como EDIÇÃO PRINCEPS da obra.

Eil-o aqui transcripto, conforme os apontamentos que temos á mão:

«*Libro da imparare giuocare a Scacchi: et de bellissimi Partiti: revisti et recorretti: con summa diligentia emendati da molti famosissimi Giuocatori: in lingua spagnola et italiana: nuouamente stampato.*»

No fim de tudo, encerra-se a edição com estas palavras:

«*Finisse il LIBRO DA IMPARARE GIUOCARE A SCACCHI, ET DELLE PARTITI, composto per Damiano Portugese.*»

VIII.— Não sendo conhecidas até hoje, em paragem determinada, edições do nosso xadrezista anteriores a 1512; temos para nós, que não alludem as phrases bibliographicas — *revisto e correcto, emendado com diligencia, e novamente impresso* — senão a obras analogas d'outros escriptores, *primeiro impressos* que o nosso *Damião Portuguez*.

Nem é senão *reproducção typographica*, nas edições posteriores a 1512, o apparecimento reiterado de *similhantes phrases bibliographicas*.— É supposição plausibillima para nós.

IX.— Não passam de duas, antes do nosso *Damião Portuguez*, as obras impressas de *xadrezistas afamados* do occidente — representantes natos dos *jogadores de shatrange* na *edade media*, como estes foram representantes natos dos jogadores de *chaturanga* nas *primeiras edades*.

Bastam no entanto as duas obras alludidas, para poder dizer o nosso *antigo boticario* d'Odemira, que são *revistas e correctas, emendadas com diligencia, e novamente impressas, as partidas de jogo* por elle então vulgarisadas — conforme as observações dos *xadrezistas mais famosos* da sua epocha.

Não julgamos dever dar outra aquilatação — outro sentido — ás expressões *molti famosissimi giuocatori*.

X.— O escriptor mais proximo do nosso *Damião Portuguez* em anterloridade, é o castelhano *Lucena Filho* — auctor d'um vo-

lume em *folio pequeno*, com 237 paginas d'impressão com *rubricas*, sem designação de *logar*, nem *data* de typographia.

É impresso em linhas de fóra a fóra, em caracteres gothicos, e com figuras xilographicas em numero de 164, além do *taboleiro do rosto*.

Foi impresso naturalmente em *Salamanca*, nos annos de 1498, estando o auctor a estudar então na mesma cidade.

É obra rarissima e de muitissima estima, dividida em *duas partes*, tendo no rosto da *primeira d'ellas* — em *letras capitães* — o titulo que transcrevemos á risca:

REPETICION: DE AMO
— RES: E ARTE. DE AXEDREZ
CON: CL. IUEGOS. DE
PARTIDO.

Nem pareça extranho, que o filho do *Dr. João Ramires de Lucena* — como se acha declarado no *rosto da segunda parte* — dê á obra o titulo de *Repeticion de Amores*, declarando-nos elle na *primeira parte*, que se dera ao trabalho de a escrever, *para agradar á dama dos seus affectos*.

No começo da *segunda parte*, ha o titulo que transcrevemos: — *Arte breve, e introduccion muy necessaria para saber jugar al axedres con ciento y cincuenta juegos de partido*.

XI.— O que nos leva a fixar o limite superior da publicação d'esta obra, é ser ella dedicada a *don Johan el tercero principe de las spañas*, filho dos reis catholicos *Fernando e Isabel*; e ter acontecido a morte d'este *principe* no anno de 1498.

Desde então até o nosso seculo, nunca foi reimpressa esta obra até 1860.— N'este anno, salvou-a do olvido o amador indefesso *Heydebrando von der Lasa*, dando-lhe publicidade em *Leipsick*, na obra intitulada *Berliner Schach-Erinnerungen nebst den spielen des Greco und Lucena* = *Vom herausgeber des «VON BILGUERSCHEN HANDBUCHS»*.

Serviu-se para isto, do exemplar que se lhe deparára na *bibliotheca* do Rio de Janeiro, podendo ter-se tambem servido do exemplar do *museu britanico* de Londres — ambos com estima admirados dos amadores n'uma e n'outra parte.

O *Greco* alludido do illustrado editor, é o xadrezista italiano *Joaquim Grego*, conhecido antonomasticamente com o cognome de *Calabrez*: — especialista famigerado, de que em 1714 se imprimira em Paris uma *estimada versão franceza*, embora inferior em merito á *versão ingleza* de *Lewis* — com as *partidas do jogo* em nova ordem, e annotadas com circumspecção.

XII.— O escriptor anterior a *Lucena Filho*, «e consequentemente em maior anterioridade para com o nosso *Damião Portuquez*», é o castalbeno *Francisco Vicente* — auctor do PRIMEIRO TRACTADO ESPECIAL do *jogo do xadrez* na Europa.

Foi impresso em Valença do Cid, com data de 15 de maio de 1495, na *lingua especial dos valencianos*, muito em uso n'essa epocha.

Sahiu á luz com o titulo de *Libre dels jochs partits dels Scachs*, e contêm um cento de *partidas do jogo*.

Não é conhecida na actualidade a paragem d'um exemplar sequer d'esta obra. — O unico d'existencia certa, foi pasto das chamas em 1834, proximo de *Barcelona*, no convento famigerado de *Montserrat*.

Constituiu uma preciosidade bibliographica da livraria d'esta casa religiosa: — e assim como era incalculavel o valor que tinha, assim é tambem incalculavel a perda que deixa.

XIII.— Eis-aqui na integra o titulo d'esta obra:

«*Libre dels jochs partits dels Scachs en nombre de 100 ordenat*
«*é compost per mi Francesch Vicent nat en la ciutat de Segorb*»
«*criat é vehi de la insigne é valerosa ciutat de Valencia*».

No fim, encerra-se a edição com estas palavras:

«*A loor é gloria de nostre Redentor Jesu-Christ fonc acabat lo*
«*edit libre que ha nom LIBRE DELS JOCHS PARTITS DELS SCACHS*
«*en la insigne ciutat de Valencia é estampat per mans de Lope*

«de Roca Alemany é Pere trincher librer á xv dies de Maig del any MCCCCLXXXV».

Acha-se transcripto assim esse titulo, em *D. Justo Pastor Fustér*, na *Bibliotheca Valenciana con adiciones a la de D. Vicente Ximeno*, Tom. I, p. 40 a p. 41.

Lê-se no entanto com «duas incorrecções» no *Abbate Raimundo Deusdado Cavalleiro*, na obra *De prima typographiae hispanicae aetate specimen*, Roma — 1793, n.º cxv. p. 54 — e com ellas apparece igualmente em *Fr. Francisco Mendes*, na *Typografia Española ò Historia de la Imprenta en España*, edição addicionada de *D. Dionysio Fidalgo*, Madrid — 1861, n.º 30. p. 42.

Estas «duas incorrecções», a que não dá curso a *lingua valenciana*, são *librere* em lugar de *librer*, e *Mag* em lugar de *Maig*: — e são naturalmente dois lapsos da impressão. — Não podem suppor-se provenientes dos Padres Mestres *Caresmar* e *Ribas*, fornecedores das indicações *catalographicas* do *Padre Raimundo* e *Fr. Francisco*, e ambos elles religiosos do convento de *Monserrate*.

XIV. — No geral dos escriptores do jogo do xadrez, anda tambem com *incorrecções* o titulo de *Francisco Vicente*: — incorrecções, devidas palpavelmente ao *desconhecimento* da *lingua* respectiva.

Sirvam d'exemplo alguns dos mais usuaes d'estes escriptores.

Seja o primeiro o *anonymo* J. A. de R. (*J. Arnous de Rivière*), no seu *Nouveau Manuel Illustré du jeu des Échecs*, impresso tambem com *rosto de côr*, e n'elle com a indicação de *Grand Almanach Illustré du jeu des Échecs*, para o anno de 1867. — Alludimos á pag. 33, onde se acha *Libre delz jochs partitis del Scachs*, como o *titulo real* da obra.

Seja o segundo escriptor *C. Sanson*, no seu *Damiano* — *Livre pour apprendre à jouer au jeu des Échecs*, onde na pag. xi transcreve assim o titulo alludido: — *Libre del jochs partitis del Scachs enombre de 100 per Francesch Vincent*.

Seja o terceiro, e ultimo d'estes escriptores, o que no entanto

é anterior em data aos dois, e é o *conde de Basterot*, no seu *Traité Elementaire du jeu des Échecs*: — obra minuciosa na especialidade, e digna de ser manuseada com a merecida reflexão. — Alludimos á edição de 1863, onde na pag. 54 se acha transcripto assim o titulo em discussão: — *Libre del jochs partitis del Scachs enombre de 100, per Francesch Vicent*.

Com excepção da *virgula* entre 100 e per, e de *Vicent* em logar de *Vincent*, concorda a cópia de *Basterot* com a de *Sanson* — que naturalmente a transcrevêra do *conde*.

XV.— Anterior á obra do segorbez *Francisco Vicente*, vulgarisou-se na Europa um escripto allusivo ao *jogo do xadrez*, devido ao religioso dominicano *Jacob de Cessoles*, conforme a designação usual do auctor.

Não é no entanto um *tractado especial* no assumpto, esta obra a que alludimos.

É um *trabalho moral*, em que se notam relações com as *peças do jogo*, entre os *reis*, os *ministros*, os *magistrados*, os *nobres*, os *sacerdotes*, e o povo. — Julga-se composto pouco depois da vulgarisação da obra *De regimine Principum*, devida ao eremista angustiniano *Egidio Romano* — *Gilles de Roma* dos *bibliographos francezes* — fallecido em 1316, e de que é de 1473 a edição *princeps*, d'Augsburgo. — Tem a data de 27 de junho, e é impressa em caracteres redondos de *Gunther Zainer*.

Não pleitea por isso — ao *desapparecido volume de Monserrate* — as honras de *primeiro tractado especial do jogo do xadrez na Europa*.

XVI.— Depois do nome do auctor, tem por titulo a obra do religioso dominicano — na edição *princeps*, — estas palavras que transcrevemos:

«*Incipit solacium ludi schacorum scilicet regiminis ac morum hominum et officium virorum nobilium, quorum si quis formas menti impresserit bellum ipsum & ludi virtutem cordi feliciter poterit obtinere*».

As syllabas *um de solacium* (com c em logar de t), e *hominum*,

e *nobilium* — são expressas por *u* com *til.* — As syllabas *rum* de *schacorum* (com *c* e não como *ce*), e *virorum*, e *quorum* — são expressas por *r* traçado, á similhaça da *abbreviatura* de *responso* nas *obras rituaes.* — O *et* de *scilicet*, é expresso pela *abbreviatura typographica* da epocha, simulando aparentemente um *3.*

XVII.— Na edição *princeps*, no principio do texto, assigna-se por nome do auctor a JACOBUS DE TESSOLONIA.— Não é *Thessalonia.*

N'uma edição posterior de Milão, com data de 23 de agosto de 1479, é JACOBUS DE CESSOLIS este nome.— Esta, é a primeira das edições datadas.

Na versão italiana de Florença, com a data de 1 de março de 1493 — e com *xilographias* de estimação — é o nome do auctor, no *summario* do *prologo*, JACOPO DACCIOLE.

Estas variantes de nome, com outras mais dos *manuscriptos* latinos, achal-os-hão os amadores em *Prospero Marchand*, no seu *Dictionaire Historique*, Tom. I. p. 179.

Entre *Thessalonia* e *Theorascia*, julgou achar analogias o bibliophilo *Leber*, como poderão vêr também os amadores, abrindo o *Bulletin du Bibliophile*, na Ser. II. p. 534.

XVIII.— Não ha *data expressa* na edição *princeps*, de *Jacob de Cessoles*: «edição rarissima de muitissima estima», em folio pequeno, com 39 folhas de impressão, *sem numeração, nem re- clamos, nem rubricas*, com 32 linhas em pagina integral, impressas de fóra a fóra.

No entanto, os caracteres *typographicos* d'esta edição — com as *abbreviaturas* de syllabas — são os usados em 1473, em *Utrecht* na *Hollanda*, nos trabalhos de impressão de *Nicolau Ketslaer* e *Gerardo de Leempt.*

No leilão de livros de *La Serna Santander*, bibliophilic erudito, foi licitado em 140 francos um exemplar d'esta edição.

(Continúa).

Braga, 1873.

PEREIRA-CALDAS.

Indice dos manuskriptos pertencentes á Bibliotheca
da Universidade

(Continuado do n.º 10, paginas 206)

N.º 59

P. João Bautista.—Sermões de S. Carlos Borromeo e de S. Philippe Neri. (1756, 7, 4.º, 1 vol.).

N.º 60

- 1.º—Doutrinas religiosas para occasião de Campanhas.
- 2.º—Sermão do P. Antonio Vieira no cerco de uma Praça nossa (não diz qual).
- 3.º—Sermão *pro insigni aliqua victoria.*
- 4.º— » *pro magno et ingenti aliquo beneficio.*
- 5.º— » *pro exercitu exeunte in Bellum.*
- 6.º— » *pro bello, seu advenientibus hostibus.*
- 7.º— » *pro arce obsessa ab inimicis.*
- 8.º— » *pro arce restituta é manibus inimicorum.*
- 9.º— » *pro plaga locustarum omnia devastantium.*
- 10.º— » para todas as sextas feiras de quaresma.
- 11.º—Discursos sobre o 1.º e 2.º remedio contra o peccado, que são a *Confissão* e a *Penitencia* (á margem tem a nota — *Mend.º*)
- 12.º—Sermão da Paixão.
- 13.º— » do S.º Sacramento.
- 14.º— » do Anjo Custodio.
- 15.º— » de S. Sebastião.
- 16.º— » de S. João Baptista,
- 17.º— » da Ascensão.
- 18.º—Antidoto contra o peccado mortal — Considerações.
- 19.º—Sermão de S. Antonio.
- 20.º— » de S. Lourenço.
- 21.º— » de S. Luis Gonsaga.
- 22.º—Casos para norma do Santo Xavier.

- 23.º—Sermão de S. Francisco Xavier.
 24.º— » do Encontro.
 25.º—Varios Sermões de Quaresma.
 26.º—Sermão de S. Ursula.
 27.º— » de S. Pedro e S. Paulo. (1 vol. em 4.º).

N.º 61

Explicationes ad Sib. Inst. *de Obligat.* etc.

N.º 62

- 1.º—Constitutiones Canonice Regularium Congreg. S. Crucis
 Conimbricensis a Paulo 5.º confirmatis.
 2.º—Pastoral e copia dos preceitos que resultaram da reforma do
 Ill.º Nuncio Marcello Durazzo, moderados pelo Cap.º Geral.

N.º 63

- 1.º—Discurso sobre a felicidade.
 2.º—Reflexão sobre a amizade.
 3.º—Philosophia meral.
 4.º—Maximas e sentenças philosophicas.
 5.º—Da natureza do homem (*incompleto*).

N.º 64

- 1.º—Faiscas de um pedernal humano a golpes d'Amor divino,
 com que Deos ferio as entranhas de um peccador.
 2.º—Clamores da trombeta do Ceo inspirados aos toques das
 divinas escripturas.
 2.º—Vozes de Deos.—Vozes do Ceo.
 4.º—Lagrimas vertidas de um pedernal humano offerecidas a
 J. Christo Crucificado.

(São todos quatro do P. Antonio das Chagas, 1 vol. em 4.º).

N.º 65

Fabrica do Radio latino. (1 vol. em 4.º).

N.º 66

Geometria practica. (1 vol. em 4.º).

N.º 67

Regras para se formarem esquadras, quadros de gente e de terreno, dobres e tres dobres, assim com praça no meio, como sem ella — por *Pedro de Bastos Parada, Ajudante de Artilleria*. (1 vol. em 4.º).

N.º 68

Enchiridion orationale, in quo ostenditur, quae orationes, quot, quomodo, et quo ordine dicendi, quovis tempore, et in qualibet Missa, etc. (1 vol. em 4.º).

N.º 69

Grammatica da lingua geral do Brazil, com um dictionario dos Vocabulos mais usuaes para intelligencia da dita lingua, e um catecismo da lingua christã. (1 vol. em 4.º).

N.º 70

1.º— Decretalium Gregorii IX Liber I^o.
2.º— Apontamentos sobre differentes objectos. (1 vol. em 8.º).

N.º 71

Voto de um conselheiro de Estado sobre o casamento da Princesa D. Izabel com Carlos 2.º rei de Castella. (1 vol. em 8.º).

N.º 72

Norte de Princepes, Virreys, Presidentes, Consejeros, Governadores, y advertimientos politicos sobre lo publico y lo particular de uma monarchia, etc.— por *Antonio Perez*. (1 vol.)

N.º 73

1.º— Breves de differentes Papas, Decretos e declarações de privilegios concedidos aos missionarios na India, e ás Ordens mendicantes.

2.º— Varias rezas, benções e exorcismos. (1 vol. em 4.º).

88.º M

N.º 74

1.º— Proverbios morales de *Alonso de Barros* (em verso).

2.º— Relacion y descurso que resulto de las comissiones que llebó a su cargo el licenceado *Mosquêra de Figueroa* el año de 1594, para el castigo de la moriscos del reyno de Granada.

3.º— Concordia latina y castellana de Fortuna y libero arbitro contra gentiles y paganos por *Gonçal. Salas* — Çaragoça 1540). (1 vol. em 4.º).

88.º M

N.º 75

1.º— Theatro scholastico, occupações discretas de *Manuel Luis Ribeiro* anno de 1684 — contendo:

Elegia — de Christo patiente.

Oratio — Verbalia etiam in Billis...

Dos milagres, ou maravilhas do Mundo.

Breve noticia dos costumes, leys e ritos do mundo todo.

Breve Rhetoricæ Compendium.

Oratio in laude Sapientiae.

Proverbios em portuguez com os que lhe correspondem em latim.

Noticia da diversidade de versos que compoz o poeta Horacio.

Memorias da Paixão de Christo.

Fabulas.

Oração em verso latino em louvor da Poezia.

Perguntas mui importantes a Ordens.

Orationes panegyricæ — de Sapientia.

Varios pasquins que appareceram em Roma.

Epigrammas latinos á S. Princesa N. S. matando um javali em Salvaterra.

Elegia — Egregio natui Principis D. Joannis.

Dialogus Veneris et Cupidinis (em verso).

Panegyricum ad D. Antonium (em verso).

Dialogo a S. Antonio.

Varias Sentenças.

Diffinitiones et regulæ generales theologiæ moralis.

Explicação brevissima dos casos reservados no Arcebisopado de Lisboa.

Doutrina christã por perguntas e respostas mui uteis aos Ordinandos. (1 vol. em 4.º).

N.º 76

Verdades manifestas e restituídas na erudição dos factos e dos successos, a innocencia dos culpados e desempenho dos queixosos offerecidos a El-rey D. João v por *Alexandre de Sousa Freire*, Governador e Capitão Geral do Maranhão, 1720. (1 vol. em 4.º).

N.º 77

Estatutos do Collegio das Ordens militares de S. Tiago da Espada, e S. Bento d'Aviz, fundado na Universidade de Coimbra, confirmado por el-Rey D. Felippe 3.º no anno de 1625. (1 vol. em 4.º).

N.º 78

- 1.º— Informações sobre as providencias que parecem necessarias para a abertura e conservação das estradas reaes por *Miguel Pinto Teixeira*.
- 2.º— Extrait du livre intitulé — *Le voeu de toutes les nations, et l'intêret de toutes les Puissances dans l'abaissement et l'humiliation de la Grande Bretagne* — pag. 52 — *Le Portugal*.
- 3.º— De l'Espagne.
- 4.º— Le Portugal.
- 5.º— Carta politica de fr. Gaspar Barreto e seu sobrinho sendo Enviado.
- 6.º— Memorias tiradas de um livro Ms. da livraria da casa de Bragança intitulado — *1.ª parte das Antiquidades da muy noble cidade de Lisboa, etc.* por Antonio C. Gasco.
- 7.º— Instrucção politica ao Principe D. Pedro pelo General xxx.
- 8.º— Proposta a favor da gente da nação hebreá offerecida a El-Rey D. João 4.º pelo P. Antonio Vieira.
- 9.º— Descripção da guerra entre Portugal e Castella (*incompleta*, 1 vol. em 4.º).

N.º 79

- 1.º— Politica religiosa — Carta de um Padre a su hijo religioso de la Ordem de S. Domingos escrita despues de la muerte de ocho hijos y de aver tomado o habito cinco que le quedaram en las religiones de S. Domingo, S. Augustin, y S. Francisco.
- 2.º— Estatutos e Ordenações feitas ás Madres discretas e mais religiosas do Mosteiro de S. Anna de Coimbra, sobre o bom governo e trato dos amantes.
- 3.º— Dialogo entre dous Estudantes, e uma moça e um ratinho.
- 4.º— Varios dialogos em verso.
- 5.º— Carta que o Capitão *Antonio da Fonseca* escreveu, depois de tomar habito, a D. Francisco de Sousa, Capitão da Guarda.
- 6.º— Carta de um religioso a sua irmã exhortando-a a que tome o estado de religiosa, e deixe a vontade que tem de ser casada.
- 7.º— Sonho tão claro que se fez dormindo — Anotomia religiosa (*chulo*).
- 8.º— Carta a certos religiosos estranhando-se-lhes as frequentes visitas que fazião a mulheres, feita por *um juiz de fóra deste reino*.
- 9.º— Practica do R. P. M. Provincial de S. Domingos que fez no Convento de S. Joanna de Lisboa em Maio de 1877 — sobre costumes das freiras.
- 10.º— Discurso do P.º.... a um seu amigo sobre a relaxação das religiões.
- 11.º— Gazeta monastica.
- 12.º— Memoire sur les professions religieuses en faveur de la Raison contre les préjugés (3.º et 4.º parties).
- 13.º— Dissertation sur les voeux des juifs.

N.º 80

Dissertações relativas á questão — *Se os Freires militares deste reino são habeis para beneficios seculares.*

N.º 81

Diccionario da lingua geral do Brazil. Pará, 1771. (1 vol. em 4.º).

N.º 82

Tractatus — de muto et srudo — *Dr. Fernandi Jos. a Castro.*
(1 vol. em 4.º).

N.º 83

Commentarii ad Institut (truncado, 1 vol. em 4.º).

N.º 84

Variæ resolutiones Juris. (1 vol. em 4.º).

N.º 85

Vida d'El rey D. João 1.º (tem na 1.ª pag. a nota seguinte:
*qualquer livreiro pode encadernar estes cadernos. — Coimbra no
Conv.º da S.ª Trindade 23 d'Abril de 610 — o R.º fr. An-
tonio Pedroso).*

N.º 86

Fragmentos sobre o Estado da Saboia (*são alguns cadernos sem
ligação entre uns e outros que deverião ser parte de trabalho
seguido, senão completo que se perdeu).*

N.º 87

Historia antiga (*começou esta obra a 23 de janeiro de 1704, 1
vol. em 4.º).*

N.º 88

Relectio ad Imp. responsum, de qua in L. pro hæreditariis 2.º Cod.
de hæred. action. lib. 4. tit. 16. (1 vol. em 4.º).

N.º 89

Recopilatio ex elegant. et subtil. notatis ad titt. si L. un. ff.
Quando dies ususfruct. legati cedat — a *Dr. Antonio da Cunha
Cardotte.* Juris Cæsaris Interprete acutissimo et in ipsamet
facultate Lectore primario dignissimo. (1 vol. em 4.º).

N.º 90

Relectio doctrinæ traditæ ad titt.— um Cap. Omnes leges 1.º distinctiones 2.ª— per *Dr. Em. Blasium Angelum Alma Acad. utræ Pro Rectorem.*

N.º 91

Explicationes ad titt.— de causa possessionis et proprietatis — a *Dr. Em. Suares, 1584.*

N.º 92

Comentario in Psalmo 130, De profundis, etc. por *Cipriano fraile del Cistel* de la Ordem de S. Bernardo.

N.º 93

Breve doutrina da mastreação, maçame, vergas, velame, cabos de laborar de qualquer navio ou Fragata de Guerra, com os mandamentos para virar de bordo, 1768. (1 vol. em 4.º).

N.º 94

Diccionario da lingua brasilica. (1 vol.).

N.º 95

De Gratia et libero arbitrio. (1 vol.).

N.º 96

Policia Christã — Conceitos extrahidos de varios auctores

N.º 97

Pequeno Ritual das Festas proprias do Arcebispadõ de Lisboa, em portuguez. (1 vol. em 4.º).

N.º 98

Remarques sur le premier tome des-vies des hommes illustres de Plutarque et sur autres livres de Auteurs divers. (1 vol. em 4.º).

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

CONTAVO

NUMERO 13

COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1878

SUMMARIO

| | Pag. |
|---|------|
| SUMARIO DA DESTRUISSÃO DA FORTZ. ^a DE CUNHALLE NA INDIA — por André furtado de m ^{ca} , capitãõ mor daquela ympreza | 237 |
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. João 4. ^o | 241 |

NUMERO 17

GOBIRLA

IMPRESSA DA UNIVERSIDADE

1873

Condições da assinatura

Por 24 números 12000

Por 12 6000

Avulso 100

Assignar-se em dinheiro nos principais lugares.
No Porto nos das de Evaristo e Vitor Alves.
O pagamento das subscrições não se faz em dinheiro, em
exemplares do correio português, ou em vale de correio, das
quais se se dá. De Portugal e do Brasil. De Portugal e do Brasil.
das Typographias - Coimbra.

EXPERIMENTAL

Hezinas nos 24. Assignar-se em dinheiro a favor de qualquer
estabelecimento ou assinatura.

Condições da assignatura

| | |
|----------------------------|--------|
| Por 24 numeros | 1\$800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva Moré.

O pagamento das assignaturas póde ser feito em dinheiro, em estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, dirigidas ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmento Osorio—Quinta das Lagrimas—Coimbra.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.

Sumario da destruição da fortz.^a de Cunhalle na India por André furtado de m^{ca} capitão mor daquella ympeza

(Continuado do n.º 12, paginas 220)

Chegados os Campos á fortaleza formaram huma mui grande rua ao meio de hum e outro : aqui se ajudou o Capitão mór de sua experiencia, e quiz mostrar seu grande entendimento porque ordenou as cousas defeição que o seu campo ficou saindo da fortaleza á mão direita para a parte onde tinha as suas tranqueiras, e o do Samorim ficou á mão esquerda ao longo do rio, e tinha dado ordem o Capitão mor aos Capitaes que no rio tinha e toda mais armada que fossem pôr a proa dos navios nas costas do Campo do Samorim, o que fizeram estando prestes a artilharia e os botta fogos nas mãos aceros e os soldados a ponto, o que visto pelo Samorim e pelos seus a cujo respeito o Capitão mór deu esta Ordem lhe mandou um recado pelo lingua em que lhe mandava dizer que a armada toda tinha o seu poder sercado e que aquillo lhe parecia novidade : o Capitão mor lhe respondeu que por ter entendido quaõ anciosos estavaõ os seus Navios mandava a armada pôr ali a proa para os animar e ajudar sendo necessario, e tambem para que entendesse o imigo que em nenhum estado lhe podia elle fazer traisão, lamço que o Samorim não ignorou, e dando á Cabeça quando o lingua lhe deu esta resposta lhe respondeu que dissesse ao Capitão mor que debaixo de sua fé e palavra tudo estava seguro. Neste ponto que serião tres oras depois do meio dia começou de sair a gente da fortaleza pelo meio dos campos, sem armas, não faltando rumor nos campos com o alvoroço da gente, e entrou logo Antonio Pereira Cout.º com 25 soldados e o sobrinho do Samorim com 25 Naires, o qual vinha vestido a seu modo desta maneira, com hua Cabaya parda muito escura que ao longe parecia preta, huns botões d'ouro por ella abaixo hua manilha d'ouro grossa no braço, hum cinto d'ouro de grande feitio e valor, dous anneis nos dedos, o cabello amar-

rado com hua fita d'ouro, hum veo preto com que trazia amarrada a testa e hua fxa d'ouro na cinta, hua espada tauxiada na maõ: os que sahiraõ da fortaleza seriaõ todos 400, em que entraraõ cento e tantos feridos e queimados.

Chegando o Cunhale onde estava o Samorim e o Capitaõ mór entregou a espada ao Samorim e o Capitaõ mór mandou lançar maõ delle pelos soldados, em que ouve grande rumor entre os campos uns por verem e outros cuidando ser briga: ao tocar dos tambores e a soldadesca acudio toda aquella parte; o Samorim sercado d'arreccio que tinha se apegou ao Capitaõ mor sem nunca o largar até tudo se aquietar, o que durou grande espaço e depois de tudo quieto tomou o Capitaõ o Samorim e se foi caminho da fortaleza.

Chegando á porta della os soldados que já andavaõ baralhados com os naires sobre quem avia de entrar e subir pelas ruinas que a artilheria tinha feito, em que avia differenças e desordens notaveis em que os naires bradavaõ pelo Samorim tratando e queixando-se do mau trato dos portuguezes, o que visto pelo Capitaõ mór lhe foi necessario traçar a gineta que levava nas maõs e ajudar-se della, muito contra sua condissaõ fez afastar os portugueses e naires: entrou dentro cõ o Samorim e vendo sua grande ambiçaõ e dos seus e que na fortaleza naõ avia fazenda nem fato de importancia nem que pudesse valer quatro mil crusados vendo quaõ pendurado tudo estava por taõ pequeno particular naõ achou outro remedio mais onroso e proveitoso e para de todo confundir o Samorim na desconfiança que tinha de os portuguezes lhe naõ cumprirem o que pelo assento das pazes lhe tinhaõ ficado que era darem-lhe ametade de tudo o que naquella cidade e fortaleza se achasse assi de fazendas como de artilheria e navios, e que a fortaleza se arrazaria; o que tudo visto pelo Capitaõ mór pelo lingua em publico diante dos seus e dos nossos lhe mandou dizer que; «agora veria S. S. quem eraõ portuguezes e quaõ inteiramente cumpriaõ o que ficaraõ, e quaõ pouco lhes lembravaõ os interesses mais que os da Onra, que elle em nome de S. M. lhe fazia mercê de tudo o que estava dentro naquella fortaleza tirando a artilheria.» E como esta nação seja apoucada e de animo

interessadissimo ficou taõ contente que pelos pés o abraçou naõ lhe sabendo significar com palavras o agradecimento de tamanho beneficio.

O Capitaõ mór se despedio delle tocando sua trombeta a recolher e o fez cõ a mesma ordem com que veio e chegando ás suas tranqueiras e ao baluarte onde se elle agasalhava pos os geolhos em terra, os olhos arrazados d'agua inclinados á Cruz disse estas palavras: «Dou-vos, Senhor! muitas graças por taõ asinaladas mercês, que meus pecados saõ taes que vol-as naõ mereciaõ, emfim por vossa infinita misericordia me destes a cousa que eu mais desejava e menos merecia e como nesta Victoria naõ entrou outra cousa mais que vossa divina Potencia que a todos em geral hé taõ manifesta, a vós, Senhor, as graças, a vos, Senhor, os louvores, e a mim me perdoai meus grandes pecados.» O que visto pelos Capitaes e Soldados que em roda estavaõ naõ com menos fervor e lagrimas começaraõ a dar graças ao mesmo Sr.^r pela mercê que em todos em geral tinha feito.

Acabada esta devida reconhecença logo o valeroso Capitaõ-mór começou a armar cavalleiros até que a noute de todo o impediu.

E recolhidos cada um a suas estancias quando os capitães e soldados cuidavam que o deixavam em estado que se naõ poderia bulir no mesmo instante foi roldar as estancias dando as graças aos que achava em seus lugares e a ponto, e os que estavam encostados fazendo dos murrões almofadas se erguiam sobresaltados com sua vista d'elles inesperada: montou isto tanto que em tres vezes que esta noute mais roldou os achou taõ espertos em sua vigia como o mesmo dia que começaram seu trabalho.

Aos dezoito de Março mandou dizer uma missa solene pelos rëligiosos que em sua companhia trazia dando graças a Deos nosso Sr. pelas mercês feitas. Isto feito se foi logo á fortaleza ver com o Samorim porque tinha escripto no dia em que tomou a cidade e baluarte ao Viso-Rei quam accomodado e de importancia para com este Estado lhe parecia aquelle lugar e sitio do baluarte branco para ali se fazer uma fortaleza porque com ella feita perderiam todas as corsarios de Malabar as esperanças, ou se a sua

Senhoria lhe parecia lançar mão da fortaleza que em si era forte e defensavel trabalharia contentar ao Samorim a respeito do que lhe era prometido das pazes passadas que se arrasaria a fortaleza e a não faria o Estado naquelle sitio. E por isto que tinha escripto ao V. Rei se foi emtertendo com o derrubar da fortalleza até que o Samorim veio a desconfiar d'isto e ainda com tudo isso mandou começar a derribar e a desfazer cousas de pouca importancia, até que de todo desesperou e mandou arrazar a fortaleza. E tempo em que se arrazou depois de se embarcar no mar teve sempre no baluarte branco Pero de Mendanha com os seus soldados, e foi a derradeira cousa que se arrasou imaginando ser perdido um navio muito legeiro que mandou com este recado e por capitaõ d'elle Francisco Paes soldado muito cavalleiro e qual deteve o V. Rei em Goa doze dias sem o despachar sendo-lhe por muitas vezes d'elle lembrado conforme a ordem que leváva do Capitaõ-mór, de modo que quando o despediu já o encontrou na fortaleza de Cananor indo-se recolhendo para Goa.

A 26 de Maio acabou o Capitaõ mór de arrazar a fortaleza e baluartes e de cortar todos os palmares e arvores de fructo que naquelle sito avia sem nelle ficar uma arvore verde acabando com o samorim passasse hua ola a qual lhe passou e mandou escrever tudo o que ficava com elle, e hua ola d'ouro que entregou ao dito capitaõ mór na qual se contem o seguinte — «Em quanto o Sol e a lua durar não abitará naquelle sitio nenhũ mouro e todo aquelle que nelle abitar o poderaõ os portuguezes livremente matar e a suas familias sem por isso a guerra se levantar e que dentro em 20 annos naquelle sitio não abitaria pessoa viva» por ser a pertençaõ do Capitaõ mor cubrir o sangue dos martyres com mato muito espesso por que sendo este permitira N. S. quedaria neste estado perpetuamente. Convindo nisto se despedio do Samorim com mais amor e amisade que o primeiro dia em que se viraõ.

(Continúa).

CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.^o

Resumo de hum Papel e o que nelle se contem, e declara, exposto em forma de Certidão pello Secretario de Estado Francisco de Lucena; a respeito da conjuração intentada por Pessoas de mayor esfera, contra o Rey o Sñor Dom João 4.^o = logo depois da sua feliz Aclamação. = O qual Papel, deu á Magestade do dito S.^{or} certa Pessoa (dizem que fôra esta, o Conde de Vimiozo.)

Fallando o Arcebispo de Braga com outra Pessoa da obrigação desta, chamando o para êsse effeito; lhe disse palavras prehes: de que se coligio pouca fidelidade; e que dentro de sinco dias, buscou o Arcebispo a ésta pessoa, e lhe fallou com grande clareza na Conjuração, que tractavam elle, e seus Parentes contra a Pessoa Real de S. Mag.^o

«Ao que..... esta Pessoa, fallou segunda vez com o Arcebispo; o qual se acabou de declarar, dizendo-lhe: que os que entravam na Conjuração, eram o Conde de Val Reys, e seu Thio Antonio de Mendonça; o Marquêz de Villa Real, e o Duque de Caminha; e que o Marquez de Villa Real, lhe dissera, que o Conde *Fulano* tractava isto, e o Conde da Castanheira Paulo de Carvalho, e seu Irmão Sebastião de Carvalho, e o Inquisidor Mór. Do qual duvidando, lhe disse o Arcebispo: sim, sim; tambem he dos nossos; porque não fallou muy descontente ao Conde de Armamar, e ao Bispo de Malaca: O qual tambem se declarou com a mesma Pessoa. E que perguntou ao Arcebispo por Mathias de Albuquerque lhe respondeu: que estava certissimo; e que desta cidade fôra com tenção de se passar a Castella, o que não fizera, por ter avizo de lá, que mais servia estando cá. E preguntando esta Pessoa por Gonçalo Pyres, elle lhe respondera com mais resguardo que tambem éram dos seus; acrescentando: que tinha outros

muitos Fidalgos; gente do meyo; muytos Christãos novos, que offerecêram dinheiro; e muitos dezembargadores.»

E que o Cogominho, Guarda mór da Torre do Tombo, buscou depois esta Pessoa, e lhe rateficou tudo o que o Arcebispo lhe tinha dicto; fazendo-lhe grandes promessas; que mandasse chamar huns Parentes seus, e es.....: E que persuadisse a hum Ecclesiastico, parente seu, a seguir a parte de Castella, que o faziam Cardeal.

«Este Goarda mór, nomeyou de novo, com grande certificação, a *Fulano*; e em Coimbra, os *Fulanos*: E que entre outros Homens de negocio que nomeyou, foy hum delles Symão de Souza, de quem disse: que prometia hum milhão, e os Alamos, Pay, e Filho. Tambem disse á Pessoa com quem o Arcebispo fallou primeiro: que elle lhe dissera..... de duas cabessas dous milhões.»

E em outros papeis, diz a mesma pessoa; que a refferida ao capitulo antecedente, lhe dissera: que o Arcebispo lhe havia offerecido, que tinha ao Conde *Fulano*, e que vindo buscar a Sua Mag.^o, trazia na liteira castanhas, que lansava aos rapazes por zombaria; e que o beijar da mão, fôra por escarneo, e que era por se não poder passar a Castella. E pello Guarda mór..... mandou o Arcebispo a essa Pessoa dizer o mesmo que lhe havia dicto de *Fulano*: E duvidando, lhe certificou: que tinham em Setubal Antonio Muniz, e outros; em Santarem os *Fulanos*; e em Coimbra, os *Fulanos*; e os Homêns de Negocio, já refferidos.

«E que naquelle dia andou o Marquez de Villa Real no Campo de Alvalade, passeando com seu Amigo o Arcebispo em hum coche: E que com essa mesma Pessoa estivera..... e que tractando deste negocio lhe fez suas queixas: mas fallou bem no que o Reyno tinha ganhado em ter Rey; e o que deviam fazer todos pello conservar; e se as coizas não estavam hoje como se dezejavam, e haviam defeitos no Governo: á manhân podiam melhorar.»

O que tudo eu Francisco de Lucena, Secret.^o de El Rey Nosso Senhor, e seu Secret.^o de Estado, copiei bem, e fielmente dos Papeis existentes na Real Mão..... a que me reporto. A esta

Copia, mandou S. Mag.^o se dê tanta fé, e credito, como aos mesmos originaes. Em Lisboa 31 de Julho de 1641 = Francisco de Lurena = — E declaro, que a Pessoa que deu a S. Mag.^o o Papel refferido, he de toda a satisfação, dignidade, e credito, por sua qualidade, idade, lugar, e reputação em que está tida.

Lx.^a 31 de Julho de 1641 = *Francisco de Lucena.*

TESTEMUNHO

E

MANIFESTAÇÃO

DE

LUIZ PEREIRA DE BARROS, Contador da Fazenda, ou das sete Cazas da Cidade de Lix.^a

Sobre a dicta Conjuração do Papel antecedente, que andavão urdindo as Pessoas de esfera mayor, em que entravam os que ao diante foram punidos, e castigados etc.

Em Lisboa aos vinte e quatro de Julho de Mil seiscentos e quarenta e hum. Antonio Paes Viegas, por especial Mandado de El Rey, Nosso Senhor, estando em sua caza, preguntei a Luiz Pereyra de Barros, Contador das Sette Cazas desta Cidade, sobre o que sabia de algumas Pessoas, que pertendiam, e tractavão coizas contra o Serviço de S. Mag.?

E o dicto Luiz Pereyra de Barros, disse = que Pedro de Baessa, *Thesoureyro* da Alfandega (desta Cidade), fora hum dos dias deste mez (que lhe parecia foy a 12, ou treze) a sua caza, e tomando primeiro salva, se lhe poderia communicar hũa couza de importancia?

E respondendo elle Declarante: que seguramente o podia fazer; lhe respondeu Pedro de Baessa: que devia ponderar, esta

Acclamação, que o Reyno fizera de S. Mag.º, que Deos G.º de, não tinha fundamento algum, nem podia permanecer; por quanto (*El Rey de Castilla?*) éra Rey (*legítimo?*) E que tudo o mais, que contra isso se intentasse, e dissesse, éra coiza fantastica, e de pouca dura: E os que nisto entráram eram traidores; e que por tais, os havia ter El Rey de Castilla, castigando-os...

E que elle, tinha determinado, e assentado com outros Grandes, que se fizesse hum levantamento nesta Cidade, e que havia de acommeter o Passo, e dar morte a Sua Magest.º, lansando o por huma janella como *fizeram a Miguel de Vasconcellos*; para o que tinham correspondencia em Castilla, aonde tinham escrito, e esperavam ordem para isto se dar á execução; e que de lá se havia dar soccorro, e ajuda: E em especial, se haviaõ acõmeter as Fronteiras, para se perturbar no mesmo tempo o Reyno. E que tambem por Mar, havia de vir gente; a qual quando não podesse vir de outra maneira, viria em Barcos Longos, com outras Embarcações..... deitariam em Oeyras e Carcavellos, aonde podessem.

E duvidando elle Declarante como isso podia ser; lhe respondeu o dicto Pedro de Baessa: que não duvidasse, porque quando os Navios de Dunquerque vieram os dias passados á dicta barra, entraram por aquellas partes algumas pessoas, que elles aly deitaram. E o dicto Declarante lhe dissera; que elle não éra homem, que se houvesse de reduzir áquillo pelo dicto Pedro (*de Baessa*)..... saber em particular, que depois entravam na Conjuração; porque, quexia saber se eram tais, e de tanta authoridade, que se haviam de segurar em materia de tanta importancia, e risco. (E isto lhe diz o dicto Declarante, que lhe disse, com intento de lhes descobrir o que havia na Conjuração, e poder avisar a S. Magest.º) E o dicto Pedro de Baessa, lhe respondeu: que tinha boa Cabessa, e muita Gente Grande; porque o Arcebispo de (*Braga*) era a Cabessa; e entravam tambem o Duque de Caminha, o Marquez de Villa Real, Conde de Armamar Sobrinho do dicto Arcebispo, Gonçalo Pyris, Lourenço Pyres; e outras muitas Pessoas athé o n.º que dissera: mas, que o Marquez de Villa Real, tinham elles por traydor; porquanto soubéram, que

aconselhara a S. Magest.^o, que não mandasse a Armada deste porto.

E proguntando elle Declarante: Como soubera, que o Marquez dissera isto? Respondêra o dicto Pedro de Baessa: que o passáram de hũa Pessoa de dentro do Passo; e que tambem entrava o Bispo Inquizidor Geral. E o dicto Luiz Pereyra de Barros, pello empenhar mais, lhe dissera: que elle estava prestes com sua clavina, e pistollas, e com seus criados. E Pedro de Baessa, lhe encommendára, procurasse fazer a gente que podesse; e lhe offereceu para isso dinheiro, sendo necessario. E que tambem lhe dissera: que o levaria a fallar com o Arcebispo de Braga: E que se quizesse escrever a Cástella, o podia fazer por sua via, que elle lhe encaminharia a carta. E o dicto Luiz Pereyra, lhe disse: Que lhe havia dar o recado outo dias antes do em que tivesse assentado declarar se, para estar prestes (E disse isto, para poder ao certo avizar a Sua Magest.^o) E o dicto Pedro de Baessa lhe prometeu: que assim o faria; e deste acordo ficarão.

E o dicto Declarante, parecendo-lhe, que logo devia dar conta a S. Magest.^o, como quem dezejava seu Serviço, e conservação; e pella mesma razão faz agora ésta declaração; a qual jura aos Sanctos Evangelhos, e pella Cruz, que em tudo era verdadeira, sem paixão, nêo odio. E eu dicto Antonio Paes Viegas, lhe dey o juramento, e assigney aqui com elle em o dicto día.

E lendo eu Antonio Paes Viegas toda a declaração ao dicto Luiz Pereyra, disse elle Declarante: que o que vai escrito athé ao ponto aoude se diz, que tinham os Conjurados assentado darem morte a El Rey Nosso Senhor, lhe disse o dicto Pedro de Baessa em sua caza do dicto Luiz Pereyra; e depois, fallando com o Baessa outra vez fóra de caza, lhe dissera o mais que vay escrito.

E por descobrir mais, lhe dissera: que elle não entraria, sem saber quem mais entrava nella, e o que havia; porque se lho dissesse, entenderia, que elle lhe fallava naquella forma, para lhe descobrir o animo: E que entam lhe dissera Pedro de Baessa tudo o mais. E declarou tambem, que o dos oito dias antes lhe dissera Pedro de Baessa da primeira vêz do seu môtu proprio. E com

estas declarações, éra tudo, e na verdade: As quais fuy eu Antonio Paes Viegas tomando na memoria; e do que elle me declarou, escrevy a sustancia do negocio, mantendo éstas circumstancias; as quaes elle Declarante quiz que se distinguissem quando lhe ly a sua declaração; e assim o o fiz. E disse mais: que o primeiro dia em que lhe fallou o dito Pedro de Baessa, ainda que lhe nam lembrou punctualmente; todavia, se afirma mais, que fôra aos dezaseis, ou dezasete dias deste mez. O que tem dicto; e tudo disse debaixo do juramento dos Sanctos Evangelhos; e assignamos ambos, como dicto he, no dicto dia «Luiz Pereyra de Barros «Antonio Paes Viegas «Conformáram os traslados do rezumo, e testemunho de Luiz Pereyra atraz, com os originaes, que ficam nos proprios autos» — *Pedro Fernandes Monteyro*, o escrevy.

CARTA 1.^a

que ao Sñr. Rey D. João o 4.^o, escreveu o Arcebispo Primáz de Braga, D. Sebastião de Matos, em Terça feira 30 de julho de 1644; dous dias depois da sua conjuração, por ser hum dos Membros d'ella.

Senhor

O Arcebispo Primáz, representa a V. Mag.^o, com toda a..... submissão, e humildemente por D. Rodrigo Menezes: que o estado em que se acha, lhe dá a entender quais deviam ser os motivos, que obrigaram a V. Mag.^o, e a sua grande, e inteira, justissa, a tello assim. E que ainda, que a grande Benignidade, e Piedade de V. Magestade, pode vencer tudo: comtudo, os Conselheiros de Vossa Magest.^o, poderão não dar lugar a isso: que elle se acha promptissimo para obedecer a tudo o que V. Magest.^o ordenar delle: porem, que para melhor o fazer, e Vossa Mag.^o em nenhũ tempo poder dar conta da sua salvação; diz a V. Mag.^o: que elle he imperfeito Prellado, e que tem que dar conta grande a Deos da sua vida, e procedimento em sua Igreja.

Pede a Vossa Magestade com lagrimas, haja por seu Servisso, mandar, que lhe assista em todo este tempo, em quanto Vossa

Magest.^o não determinar outra couza delle, o P.^o Fr. Symão dos Anjos, Carmelita descalso, grande afeiçoado ao Servisso de Vossa Magestade; em cuja companhia receberá particular estimação espiritual. G.^o D.^o Etc.

CARTA 2.^a

que ao mesmo Monarcha escreveu da dicta prizão o mesmo Arcebispo em 31 de Julho do dicto anno de 1641.

Senhor

Conhecendo o Arcebispo de Braga, que por todas as razões de qualquer culpa, que haja commettido, he digno de morte, e de V. Mag.^o não uzar com elle de sua Clemencia natural, e Piedade; e ainda que Vossa Magest.^o lha concedêra, a não podia esperar, nem querer que fosse assim: Com tudo, como algumas Pessoas, que se foram por suas corrolaçõens, se hajam de condemnar á morte; se V. Magest.^o lhes quizer, por sua Real Grandeza, perdoar a vida a estes, que foram trez, ou quatro, e não tiverão mais culpa, que fazerem o que o dicto Arcebispo lhes ordenou: poderá elle, com a consciencia mais segura, e pura, dar conta a Deos da sua Alma; pois elle para sy não quer perdão: E dará as noticias, que tiver da verdade que sempre fallou. Esperando de V. Mag.^o, como Pay, e Rey, tracte de remediar seus Vassallos, e seu Reyno, e conservar o amor, que todos lhe devem ter, para darem a vida por seu Servisso, e conservação, e defenção do Reyno. Etc.

PREGUNTAS

feitas ao dicto Arcebispo em 2 de Agosto seguinte

E logo sendo presente o dicto Arcebispo, lhe ly os dous Papeis porque Sua Magest.^o lhe mandava fazer perguntas. E sendo-lhe lidas as dictas perguntas, disse o dicto Arcebispo: que elle era Arcebispo; e não conhecia mais que a Deos, e ao Summo Pontifice; e que Sua Magest.^o não podia fazer coiza alguma contra

elle: E que fizesse Sua Mag.^e o que fosse servido, que não queria assignar, nem responder coiza alguma. E que tinha dado juramento de fidelidade a El Rey de Castella. E que se S. Mag.^e, que Deos Goarde, o mandasse matar, o faria como Homem particular, e não como Rey, porque não podia. E que havia Deos a quem havia de dar conta. E que não éra a caza em que estava, para se ter hum Arcebispo Primaz, nem o tractamento que se lhe fazia: E no fim disse: que se o matassem, perdoava a Sua Mag.^e, e a quem o matasse. E por não querer assignar, nem responder, fiz este Termo, em que assignou o dicto Dezembargador. Etc.

CARTA 1.^a

que ao mesmo Rey, o Sñor D. João 4.^o escreveu o Inquizidor geral D. Francisco de Castro, hum dos da Conjuração, em 30 de Julho do dicto anno de 1641, e segundo depois de prêzo.

Senhor

A experiencia, que tenho da benignidade de V. Magest.^e, me dá confiança para que prostrado a seus péz Reaes, represente a V.^a Magest.^e tudo o que se me offerecer nesta prezente occazião; tendo por certo, que não passará este papel das Reaes Mãos de V. Magest.^e E ainda, que no apertado exame, que tenho feito em minha memoria, não acho ter commetido contra o Serviço de V. Mag.^e huma venial culpa: estou certo, que quando ellas foram mais facil o perdão de V. Mag.^e

O que nestas materias se me representa propôr a V. Mag.^e, he que neste tempo que tem passado da felice Acclamação de V. Mag.^e, não tractey de desservir a V. Mag.^e em couza alguma; nem de aprovar o Governo de Castella; porque, só o de V. Magestade tive, e terey sempre no meu Coração. Espero, me ha de V. Mag.^e achar sempre leal a seu Servisso; e se houver quem o contradiga, esteja V. Magt.^e certo, que he falso: O que constará a V. Magest.^e, quando me queira fazer mercê de o apurar. E entendendo eu no grande affecto com que o Arcebispo Primaz fallava nas coizas de Castella, que elle éra a quem ellas mais dohiam, a ultima que o ouvi foy Domingo vinte e outo do pre-

zente; a quem torney a responder: que não tinham aquellas couzas fundamento: E de tudo isto não fiz cazo para o dizer a Vossa Mag.^e, por me parecer, serviria só de dar disgosto a Vossa Magest.^e, não se conseguindo utilidade alguma do seu Real Servisso. E desta venial culpa, se V. Mag.^e entende a commeti em lho não fazer a saber: pesso humildemente perdão a V. Mag.^e

De Gonçalo Pyres, e Lourenço Pyres seu filho, sou muito parente, e amigo; e pella verdade, que devo fallar a Vossa Mag.^e, digo: que a elles não ouvi nunca fallar com effeito algum por Castella: antes se fallavam nestas materias, me significavam o sentimento que tinham de se não acodir ao Serviço de V. Mag.^e como convinha; do que temiam algum máo successo: E isto me disse Gonçalo Pyres, dissera algumas vezes a V.^a Mag.^e, e por me não atrever, sem licença de V. Mag.^e, ir a seus Reaes péz, pedia Jorge de Mello offerecesse esse papel a V.^a Magest.^e, cuja Real Pessoa Gu.^e D.^a etc.

CARTA 2.^a

que ao dicto Monarcha escreveu o mesmo prezo Inquizidor Geral
em 31 de Julho do dicto anno.

Senhor

No papel, que escrevi a V. Mag.^e por Jorge de Mello, hontem 30 deste, dizia a V. Mag.^e o que por mim, depois da felice Acclamação de V. Mag.^e, refferindo todas as coizas sustanciaes, de que tive lembrança. De novo farei menção de alguns accidentes, por me não parecerem desnecessarios.

O primeiro he, que hum dos dias, que tardou V. Mag.^e em vir a esta Cidade depois da sua Acclamação; se chegou a mim o Arcebispo de Braga, na Caza em que então se fazia o Governo, em que eu tambem eu assistia; e me disse: se me queria confessar? E zombando eu do termo, me tornou a dizer, declarando-se mais — Fr. Manuel de Macedo he Confessor; de quem eu podia fiar tudo o mais com o titullo de Confessor; e que era pessoa para ir a Madrid dar conta a El Rey de Castella da innocencia com que estavamos na mudança do Reyno. Ao que logo respon-

*Fr. Manuel de
Macedo*

di: que me não queria confessar; e muito menos com aquelle Confessor. E não se dando por satisfeito com a minha resposta, me disse: que cuidasse mais, e lhe responderia.

No dia seguinte em outra caza do Passo, me tornou a perguntar a resposta? E então disse eu: que era a mesma, que lhe tinha dado; acrescentando: que não era aquelle o tempo em que havia mandar embaixadas a Castella. E desta minha resposta, rezultou o virar me as Costas, e não me fallar muitos dias com bom rosto. E passados mais alguns, se tornou a chegar a mim, e me disse: Ah como V. S.^a he prudente! E quão errado caminho queria eu tomar!

Domingo vinte e outo do prezente pella manhã, me veio o dito Arcebispo de Braga; e me disse, entre outras praticas: que tudo estava perdido; porque dia de S. Thiago, houvera em Olivença huma grande victoria da parte dos Castelhanos.

E respondendo lho eu: que muito differentes novas éram as que eu tinha sabido por hum Capellão meu, natural de Olivença; elle Arcebispo acrescentou: que era muito facil aclamar El Rey Fellipe; porque como o Povo não entrara na Acclamação de V. Mag.^e; facilmente se voltaria á primeira voz, que se desse por Castella. E tornando lhe eu: que se enganava em dizer que o Povo não entrara na Acclamação de V. Mag.^e, pois o viram pello contrario; disto me estranhou, dizendo me já levantando, e saindo se, porque eram dadas onze, e hia jantar á Trindade: persuada V. S.^a a seus parentes Gonçalo Pyres, e Lourenço Pyres, que são pessoas de muita importancia.

Ao que respondi: que S. S.^{ria} o poderia fazer, pois tinha tanta mais authoridade.

Depois, achandonos no Conselho de Estado, ás trez, esperando que V. Mag.^e sahisse; estando Lourenço Pyres prezente; disse para elle o Arcebispo: Comp.^e, como me não vê vm.^e? Ao que lhe respondeu: que elle lho havia prohibido. A cujo respeito, contou o Arcebispo hũa historia dos damnos que vinham aos neutrais; a qual refferi por menór ao Capellão Mór, por não cansar a V. Magest.^e

Torno a pedir perdão a V. Mag.^e, em cazo que pareça haver

faltado em não haver logo dado conta a V. Magest.^e; sendo assim, que a primeira Sessão, que comigo teve o Arcebispo, foy nos dias antes da chegada de V. Mag.^e, e de se saber, se tinha acceitado, e dado consentimento para a Acclamação; E a ultima Sessão, na manhã do Domingo em que V. Mag.^e foy servido mandar me recolher.

E lembrando me mais, que quando o Arcebispo me disse: que o Povo seguiria a voz de Castella; acrescentou: que os Homens de Negocio haviam fazer o mesmo.— E com o que tenho dicto a V. Mag.^e neste papel, se incluem estas minhas imaginações mais interiores: E da Clemencia de V. Magest.^e, espero o entenda assim; tendo me por um dos vassallos mais fieis, que V. Magest.^e tem em seu servisso: Cuja Real Pessoa G.^e D.^s Etc.

(Continúa).

Veio-nos á mão um Manuscrito que nos parece digno de ser conhecido, pois se refere a um facto notavel da nossa historia moderna e mostra bem quanto devemos aos bons desejos da *nossa antiga e fiel Alliada, a Inglaterra*. Não nos consta que estejam publicadas já estas *Memorias de D. José Manuel da Camara, Freire Conventual de S. Thiago de Espada, Doutor em Canones pela Universidade reformada de Coimbra, e alli Collegial do R. Collegio das Ordens militares, Primeiro Secretario de S. M. F. no regio Tribunal do Conselho do Almirantado, e do Conselho da mesma Senhora, Governador e Capitão General da Ilha da Madeira e Porto Santo nos annos 1801, 1802, 1803, offerecidos e dedicados á sua Patria,— Lisboa em o anno de 1808.*

O Diccionario de Innocencio quando falla de D. José Manuel da Camara diz que elle fora Governador e Capitão general dos Açores em 1802, etc. e nota varias composições poeticas d'elle publicadas nos annos de 1809, 1810, 1811, 1812, 1818 e 1821 e um *Discurso ácerca do voto de Castidade*, que professam os freires conventuaes de S. Thiago de Espada.

Em 1785 pretendeu D. José Manuel faculdade para passar ao

Estado civil ampliando a seu respeito a faculdade de cingir espada, e desonerando-o dos effeitos do pacto e contracto em que foi recebido na Ordem de S. Thiago: contra esta pertença consultou a Mesa da Consciencia e Ordens (apezar do que a mesma mesa consultou favoravel e identicas pertençaes posteriores, como foram na de D. Francisco de Menezes e Travasso na Ordem d'Avis, e Sebastião Botelho Aranha e Paes na de S. Thiago) em 13 de outubro de 1785.

D. José Manuel com tudo conseguiu o que pertencia por um Breve de Pio VI no qual foi dispensado de todo e qualquer voto de Castidade que tivesse feito na Ordem de S. Thiago de Espada e na profissão de Freire Conventual a cuja classe pertencia — *Attentis Principis Portugaliæ precibus pro eo* (diz o Breve) a fim de poder contrair matrimonio valido e legitimamente — *cum qualibet muliere*.

Tudo isto consta de documentos que temos á vista.

Ha na vida de D. José Manuel duas lacunas importantes, e que não podemos ainda preencher — a 1.^a desde a sua *libertação* até ser nomeado Capitão general da Madeira, onde segundo se vê de suas memorias prestou verdadeiros e grandes serviços, onde mostrou intelligencia, coragem, energia e louvavel prudencia — bem dignas de premio, — a 2.^a é desde 1803 até sua morte.

Pelas suas publicações litterarias feitas nos annos de 1809 até 1821, epocha a mais agitada de nossa historia moderna quer pela guerra peninsular, quer pela revolução politica pela qual passou Portugal, se presume que D. José Manuel não foi encarregado de serviço algum notavel, antes parece viver arredado. Porque? sucederia a este como a muitos outros que por sympathisar pouco com os inglezes foram postos de parte, quando não perseguidos? ou alguma razão particular influio nos poderosos d'então? As suas poesias são cantos patrioticos.

D. José Manuel voltou do Brazil em 1821 e parece ter para alli ido depois de 1809.

Em o numero proximo do ARCHIVO, começaremos a publicação de suas interessantes memorias.

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

SUMMARY

| | |
|-----|--|
| 146 | CONSPIRACÃO CONTRA D. JOÃO IV |
| 148 | MEMÓRIAS DE D. JOSÉ MARQUEZ DE CAMARÁ |
| 150 | SUMÁRIO DA DESTRUIÇÃO DA FORTALEZA DE GUANABARA NA ÍNDIA — por André Balthazar de Mello, seguido por dados da Imprensa |
| 152 | FRANCO MARQUEZ DO NASCIMENTO |

NUMERO 14

COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1878

SUMMARIO

| | Pag. |
|--|------|
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4. ^o | 253 |
| MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA | 259 |
| SUMARIO DA DESTRUISSÃO DA FORTZ. ^a DE CUNHALLE NA INDIA — por André furtado de m ^{ca} , capittaõ mor daquela ympreza | 263 |
| FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO | 268 |

NUMERO 11

Condições da assignatura

| | |
|----------------------|-------|
| Por 24 números | 15800 |
| Por 12 | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principais livrarias.
No Porto nas das srs. C. Barboza e Viçosa Moura.

O pagamento das assignaturas pôde ser feito em dinheiro, em
estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, diri-
gidas ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmiento Corio—Quinta
das Lagrimas—Coimbra.

EXPERIENTE

Requisitos dos srs. Assignantes em divida o favor de mandar
realizar suas assignaturas.

Condições da assignatura

| | |
|----------------------|--------|
| Por 24 numeros | 1\$800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardon e Viuva Moré.

O pagamento das assignaturas póde ser feito em dinheiro, em estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, dirigidas ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmiento Osorio—Quinta das Lagrimas—Coimbra.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.

CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.^o

(Continuação do n.º 13, paginas 251)

CARTA 3.^a

que ao dicto Monarca, escreveu o dicto prezo Inquizidor Geral em 2 de Agosto seguinte.

Senhor

Tendo remetido a V. Magest.^e o papel que entreguei ao Capellão Mór; torney a fazer novo exame em minha memória: E achei: que na manhan do Domingo seguinte e outo do passado, depois de levantado já o Arcebispo para sahir, dadas as onze; depois de dizer: por que não persuadia eu a Gonçalo Pyres, e a Lourenço Pyres, como já tenho dicto a V. Mag.^e, nos havia mandado pello Secretario Francisco de Lucena, para não impedir a V. Mag.^e passar ás Fronteiras de Alemtejo, aonde matariam a V. Mag.^e mais facilmente.

Ao que respondi: que o meu parecer era o contrario. E nesta determinação estava eu; e fiz o primeiro borrão; que communicando o a Sebastião Cezar, me persuadio, que eu não impugnava a hida de V. Magest.^e ao Alemtejo; porque convinha ao credito de V. Mag.^e, verem no os seus vassallos entre as Armas; e evitar se com isso as murmurações que havia. Com o qual parecer, moderey eu o meu, na forma do papel incluzo, que trazia para dar a V. Mag.^e no Domingo passado, cuidando que para isso eramos chamado.

E lembra me mais: que na mesma manhan do Domingo, o dito Arcebispo quando me fallou na facilidade com que se podia levantar esta cidade por Castella, acrescentou: e tornarmos a pôr a Princeza no Governo. Isto he o que me lembra. Deos G.^e a Catholica Pessoa de V. Mag.^e Etc.

PREGUNTAS

feitas ao dicto Inquizidor Geral em 2 de Agosto

E logo lhe fez perguntas o dicto Dezembargador: se alem do que tinha escripto a S. Magest.^e nas cartas, lhe lembrava mais alguma coiza do que tinha passado nesta conspiração? Disse nada, fóra do que tinha dicto. Etc.

CARTA

que ao dicto Rey o Senhor D. João 4.^o escreveu da prizão em que se achava o Duque de Caminha D. Miguel de Menezes; hum dos Membros da refferida Conjuração.

Senhor

Desta prizão em que estou, tenho recordado minha culpa; e como della esteja arrependido, a confesso a V. Mag.^e com a verdade de todo o coração. E como os Reys imitão a Deos Nosso Senhor, a perdoar a quem conhece sua culpa, e pede perdão della: Espero da Grandeza de V. Mag.^e, e de sua Clemencia, me perdõe de modo, que fique a honra restaurada. E para al-cansar tão assignallada mercê, tomo por Intercessora a Raynha minha Senhora, e por Padrinho ao Principe meu Senhor, que Deos G.^{do} E confesso a V. Mag.^e, que se me sentira muito mais culpado em cazo mayor, o confessára, e pedira o mesmo perdão; porque a Grandeza, e Clemencia de V. Magest.^e, a tudo me dá animo; e como o meu foy sempre, e será em quanto a vida me durar, muy Leal ao Servisso de V. Mag.^e, e dezejo que góze V. Mag.^e seus Reynos com grandes augmentos, e felicidades: me dá esta confiança.

O cazo he, Senhor, que o Arcebispo de Braga, me disse os tempos atrás: que isto não podia durar, porquê a força de Castella era muita; e que não se fazia prevenção de guerra para a defesa, como era necessaria.

Depois dahy a muitos dias, me disse Belchior Correya de

França, e Pedro de Baessa o mesmo; E que se ganhasse o Inimigo o Alem-Tejo, e cercasse Lisboa, que havia eu de fazer?

Respondi: que o que eu havia de fazer, era accuzallos. O que não fiz, pello Diabo me cegar, e imaginar que elles se reduziriam côm os bons successos, que Deos dá a V. Mag.^e em todas as partes dos seus Reynos.

Ultimamente me disse o Conde de Armamar a semana passada: que seu Thio me tornava a dizer o que atraz digo. Eu respondy assim desta vez, como das outras: que eu era vassallo de V. Mag.^e, e que havia de defender sua vida, e Reyno athé eu perder a vida; e que tambem álem de ser fiel vassallo, era proveito meu, pois em Portugal tinha Titulo, e minha Mulher, e Caza.

Demais: que a cauza de V. Mag.^e, era de Deos; e como tal a favoreciá, e havia de perpetuar por muitos seculos: assim o espero de Sua Divina Magestade.

Apertando mais o cazo, me disse: que se V. Mag.^e se visse apertado dos inimigos se havia de embarcar, como determinára fazer El Rey D. João 1.^o Disse eu: que este cazo não havia de ser nunca; porque Deos se tinha declarado pella parte de Vossa Mag.^e E assim; que em tudo havia sempre de vencer; e que então faria eu o que o Povo, e a Nobreza fizessem; que havia ser, obrigar a V. Mag.^e a que os defendesse, e animasse com a sua Presença contra nossos Inimigos.

Emfim, sua determinação era (segundo me disseram) se vissem mais poder a Castella, ou se cercassem Lisboa, passarem se ao Inimigo. De tudo, era dizerem: que não se tractava de guerra; e proviam os bizonhos; e deixavam os Soldados velhos. Disto ouvi queixar alguns: E disse eu a meu Pay: que pois aconselhava a V. Mag.^e, o advertisse, que houvesse provimentos nos Soldados velhos, e se fizessem prevenções de Guerra. Elle me disse algumas vezes: que bem o gritava a V. Mag.^e

Isto he o que passei: Se minhas culpas são outras, eu as não sey; que de todas pedira a V. Mag.^e perdão, como o fasso desta; pois o temor, que foy cauza para inquietar esta gente, me tirou a mim o avisar disto a V. Mag.^e em tempo que não tivera per-

dido a honra, e fazenda, e a compenhia de minha Mulher, innocente, e dezempurada.

Valha me V. Mag.^e, meu Rey e Senhor; pois na sua Mão está a minha honra, vida e fazenda, consolação, e remedio; e isto, deve ir pedir a V. Mag.^e, prostrada a seus Reaes péz, minha Mulher: Conceda nos V. Mag.^e mizericordia; que nunca se mostra hum Rey mais poderozo, que quando se mostrar mizericordiozo; e sempre terá Vossa Mag.^e um Vassallo Leal, e hum escravo, que no Servisso, e gosto de V. Magest.^e, obrará o que o tempo mostrará a Vossa Mag.^e, a quem queria dizer pessoalmente o que nesta digo: mas o Capellão Mór Antonio de Saldanha, me disse: que por esta Carta podia fallar a Vossa Mag.^e, ao que obedecy, como farey a todas as Ordens de V. Mag.^e, como obediente, e fiel vassallo de V. Mag.^e, cuja Real, e Catolica Pessoa G.^e Deos etc.

SENTENÇA DO TRIBUNAL

DA

MEZA DA CONSCIENCIA, E ORDEÑS PROFERIDA

EM 23 DE AGOSTO DE 1641

contra

D. Miguel de Menezes, Duque de Caminha;
 D. Luiz de Noronha, Marquez de Villa Real;
 Ruy de Matos de Noronha, Conde de Armamar;
 e D. Agostinho Manuel: todos cavalleiros professos na Ordem de Christo etc.

Pella descoberta conjuração retro, contra a legitima Mag.^e do Sr. D. João o Quarto, Rey de Portugal.

Vistos estes auttos, Alvará de S. Mag.^e, e Ordem nelle declarada, como Rey, e como Mestre; pello qual foram remettidos a este Tribunal, privativamente competente das Cauzas crimes dos Cavalleiros, e em especial contra os que tem, ou cométem crime

de Leza Magest.^o, e rebelião contra o Estado, e Pessoa Real, por Bulla da Santidade de Gregorio 13; que concedeu Jurisdicção ao Tribunal da Meza da Consciencia e Ordêns, para tomar conhecimento das dictas culpas, e serem castigadas com as penas de Direito, expulsão, e degradação.

E vistos os Libellos offerecidos pello Promottor das dittas Ordêns, contra D. Miguel de Menezes Duque de Caminha, D. Luiz de Noronha Marquez de Villa Real, Ruy de Mattos de Noronha Conde de Armamar, e D. Agostinho Manoel, Cavalleyros, e Commendadores na Ordem de Christo: Os quais Libellos, Devassas, e Auttos de suas culpas, pella graveza do crime, e penna delle, se fizeram summarios na forma da ley, e lhes foram assignados tres dias peremptorios, para dizerem de sua justissa de facto, e de Direito; para o que, se deu vista a seus Procuradores; sendo primeiro citados em suas pessoas, e no dicto termo allegarem de sua defeza tudo o que lhes parecesse, declinando para este Juizo, a que se lhe deferio na forma da Provisão do dicto Senhor.

Mostra se, que sendo os R. R. naturais deste Reyno; e por origem, nascimento, e habilitação, Subditos e vassallos do dicto Senhor, e como tais assistiram nos Actos publicos de seu Juramento, e Cortes, jurando, e beijando sua Real Mão, e reconhecendo o por seu Rey, e Senhor natural; e ficando assim com a obrigação de guardarem lealdade e fidelidade, como seu Rey legitimo, e natural: Os R. R. o fizeram pello contrario, conjurando, e censurando, com outros da sua facção, contra a Pessoa do dito Senhor, e seu Estado Real, e contra a Raynha Nossa Senhora, e Principe nosso Senhor, e Senhores Infantes, e contra o estado do Reyno, e bem de seus vassallos; tractando, e procurando por todos as meynos, a dissollução, e destruição do dito Senhor, e de seus Reynos, athé com effeito ser prezo, e morto o dito Senhor, e mais Pessoas Reaes; e tornarem pellos ditos meynos, a pôr no Governo a Duqueza de Mantua, como de antes estava, e tornarem estes Reynos á sogeição de Castella: na qual facção foram os R. R. Auttores, como desleaes, e rebeldes contra seu Rey, sua Patria, e seus Estados; cometendo o gravissimo, e atrocissimo

crime de Leza Magestade de traição, e rebaldia, contra *ssu* Rey, sua Patria, seu *Mestre*, e Ordens Militares deste Reyno de Portugal, que professam.

O que tudo visto, e a notoriedade da culpa, e crime de leza Magestade, em que estão convencidos por suas confissõens, retecificadas em forma judicial, e por mais Testemunhas, que neste cazo fizeram prova de Direito; e mais Papeis, e Documentos, e disposição de Direito, e Ley do Reyno.

Declararam, que os dittos R. R. tem incorrido no crime de leza Magestade, de traição, e rebelião da primeira cabessa; e como tais, os julgam por deslaes, e rebeldes contra seu Rey legitimo, e natural, e seu Mestre; e como esses, os hão por expulsos das dittas Ordeñs, e os privam dos Habitos, privilegios, e Comendas, e beñs dellas; e os condemnam em perdimento, e confiscação de todos os seus beñs para o Fisco, e Camara Real; e os hão por incorridos nas mais pennas contra semelhantes em Direito estabelecidas; e os degradão á Justissa, e Curia Secular; e os condemnam nas custas dos Auttos — Lisboa vinte e trez de Agosto de 1641 — Noronha «Barros «Fuzeiro «Coelho.»

PREGÃO

dá Execução, que se fez no dicto D. Luiz de Noronha, Marquez de Villa Real, na Prassa do Rocio da Corte de Lisboa, em 29 de Agosto de 1641.

Justissa, que manda fazer El Rey Nosso Senhor: Manda degolar a D. Luiz de Noronha, Marquez que foy de Villa Real, e que môrra morte natural em publico Theatro; por tractar, e commetter traição, rebelião, e conspiração contra seu Estado, e Pessoa Real, em damno, e perdição de seus Reynos, e vassallos; e que os seus beñs de Coroa, e Patrimoniaes, sejam confiscados para a Coroa, e Fisco Real, e a sua memoria damnada para sempre etc.

(Continúa).

MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA

Freire Conventual de S. Thiago de Espada, Dr. em Canones pela Universidade reformada de Coimbra, Collegial do R. Collegio das Ordens militares, etc., etc., Governador e Capitão General da Ilha da Madeira e Porto Santo nos annos 1801, a 1803 — offerecidos á sua Patria. — Lisboa em 1808.

1.º

Collecção das Ordens e providencias militares, civis e economicas dadas pelo Ex.^{mo} Sr. D. José Manoel da Camara Governador e Capitão General da Madeira, na ocazião em que chegou á mesma ilha a Tropa auxiliar britanica commandada pelo Coronel Clinton, e a força naval commandada pelo Commodor Bowen, por motivo de declaração de guerra de Hespanha e França contra Portugal em o anno de 1801.

(Consta do Livro dos Ajudantes d'Ordens e das que se achão registadas na Secretaria do Governo, desde 24 de Julho do mesmo anno.)

Registo da traducção das propostas feitas pelos Commandantes da esquadra e tropa britanica, ao Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^{am} General da Ilha da Madeira D. José Manoel da Camara.— Funchal 24 de Julho de 1801.

Sua Mag.^o britanica tem visto com o maior pesar o grande perigo que ameaça Portugal, e em consequencia da estreita alliança e intima amisade que há muitos annos tem unido as Cortes de Lisboa e Londres elle deseja na presente perigosa crise, prestar todo o socorro e auxilio, que em elle cabe, para a defesa e conservação dos dominios de S. A. R. o Principe Regente de Portugal.

Animado destes sentimentos S. M. B. tem mandado uma Esquadra de suas Naos de Guerra commandada pelo Capitão Bowen, e um corpo de sua tropa commandada pelo Coronel Clin-

ton, para se empregarem, em cooperação com o Ex.^{mo} Sr. General, na defesa da Ilha de Madeira.

Esta tropa vem como aliados e irmãos: ella será paga, e sustentada á custa da Gran-Bretanha, e os Commandantes são estreitamente inhibidos pelo seu soberano, de não se engirirem com a forma de governo estabelecido na ilha; e elles devem prestar todo o auxilio possivel a S. Ex.^a, para se poder conservar esta tão importante ilha á Coroa de Portugal.

Aquella parte da tropa que não for empregada em guarnecer as Praças, e Fortes será aquartelada ou acampada em tal lugar conveniente que fôr elegido pelo Coronel commandante, com aprovação do Ex.^{mo} Sr. Governador.

O Ex.^{mo} S. General mandará passar as ordens necessarias para o preciso suprimimento das Tropas e esquadra, bem entendido que tudo será pago logo que o receberem.

O Coronel Cliton e o Commandante Bowen tornão a repetir que elles tem recebido a mais encarecida incumbencia de se comportarem depois d'effectuado deste modo amigavel o desembarque da tropa, do modo o mais cordeal, e de conservar nas forças, que elles tem a honra de commandar, a mais rigorosa disciplina e boa ordem; o com o maior gosto os Commandantes assegurão ao Ex.^{mo} S. Governador, que elles se empenharão em cumprir as suas instrucções a este respeito, e farão tudo o que delles depender para conservação da mais perfeita harmonia e boa intelligencia.

Como o Coronel Cliton e o Commandante Bowen tem razão de saberem que o perigo que ameaça a Ilha da Madeira é eminente e immediato é necessario tomar os passos mais promptos, para se effectuar as medidas de defeza sem perder huma só hora: e nestes termos elles se conservarão preparados para executarem o desembarque da tropa logo que S. Ex.^a a isso tiver consentido. E será muito conveniente que este negocio se possa executar até ás duas da tarde, porque a tropa possa ficar toda em terra e ser accommodada antes da noute.

P. S. Este papel é uma fiel traducção (*feita á pressa*) da communicação feita ao Consul e Vice Consul britannicos, e a

Thomaz Alendoch pelos Commandantes para ser intimada ao Ex.^{mo} Sr. Governador, e logo que o mesmo Ex.^{mo} Sr. tiver approvado o contheudo, os Commandantes o ratificarão com as suas assignaturas — (*assignados ao pé da referida traducção*) — José Pringle, Consul — Roberto Cock, Vice Consul — Thomaz Alendock.

É quanto contem a referida traducção que eu Gaspar Pedro de Sousa e Almada, Off.^{al} desta Secretaria do Governo registei do proprio Original que fica em poder de S. Ex.^a

TERMO que S. Ex.^a mandou lavrar do Conselho que tomou sobre o desembarque dos Ingleses.

Em o dia 24 de Julho de 1801 chegou a este porto do Funchal, Capital da Ilha da Madeira, a mais antiga Colonia dos dominios ultramarinos, pertencentes ao Principe Regente Nosso Senhor, huma divisão composta de huma Nau de Linha, huma Fragata, e huma Bombardeira, cuja força cobria cinco Navios, em que vem de Tropa Auxiliar trez para quatro mil homens, que segundo o atestado junto, são destinados por S. M. em auxilio a S. A. o Principe Regente Nosso Senhor, por occasião de declaração de Guerra de Portugal, que poucos dias antes se havia publicado nesta Capitania, segundo as Reaes Ordens do mesmo Sr.

Notou-se que se postarão as ditas Forças navaes, verdadeiramente em linha de batalha, fundiando ao longo d'esta Capital, em distancia de tiro de espingarda, amarrando-se por todos os lados.

Vierão os Comandantes da Tropa, e da divisão sobredita ao Palacio do Governador Capitão General d'este Estado, e este os recebeo com a polidez, e serenidade d'animo, que era propria d'esta aliaz tam critica, e circunstanciada situação, e em nome de S. A. R. o Principe Regente N. S. agradeceu aos sobreditos Officiaes (que o deverião pôr na presença de S. M. B.) todos os bons officios daquella nação desde tão longos tempos Amiga e Alliada.

Por occasião deste tão notavel acontecimento convocou o mesmo

Ex.^{mo} Sr. Governador e Capitão General deste Estado todos os seus Ajudantes d'Ordens, o Commandante d'Artilheria Agostinho José Marques Rosa, o Desembargador Juiz de fóra e Auditor José Felipe Ferreira Cabral, e mais Officiaes de patente do Corpo d'Artilheria (não se achando na Capital o Bispo, e o Corregedor andando um em visita, e o outro em correição) e perante todos propoz-se se devia ou não permitir-se o desembarque de toda aquella tropa, bem que protestarão seus Commandantes que ficaria toda ella e seus respectivos officiaes, como tropa auxiliar, debaixo das ordens e commando do mesmo Ex.^{mo} Sr. e Cap.^{am} General deste Estado.

Convierão todos sem discrepancia de voto, que sem duvida se devia permitir o desembarque da dita tropa auxiliar, e nesta conformidade mandou dar as providencias mais opportunas para que se fizesse sem tumulto, destinando-lhes os lugares mais apropriados para seus indispensaveis alojamentos. Isto feito, mandou vir á sua presença o General deste Estado ao Juiz do povo e lhe intimou ordem, em nome de S. A. R. o Principe Regente N. S., para que intimasse os habitantes da Capital todo o socego e harmonia possivel com a sobredita tropa auxiliar.

Pelo que ordenou finalmente se formasse este importantissimo termo, para constar na presença de S. A. R. o procedimento que houve nesta sua Capitania a respeito do auxilio, que em nome de S. M. B. vem dirigido ao mesmo Senhor, para defeza desta Colonia e seu Augusto nome, caso de poder ser atacada por força inimiga.— João Marques Caldeira Campos a fez, subscreveu e assignou.— D. José Manuel da Camara Gov.^o e Cap.^{am} General da Ilha da Madeira e Porto Santo — Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Coronel Ajudante d'Ordens — Agostinho José Marques Roza, Tenente Coronel, Commandante — Leão Henriques Corr.^o Camara, Sargento mór, Ajudante d'Ordens — José Caetano Cesar de Freitas, Capitão Ajudante d'Ordens — Pedro João de Vasconcellos, Sargento mor — Antonio Francisco Moniz Pestana, Sargento mór d'Artilheria, — O Desembargador Juiz de fora e Auditor José Felipe Ferreira Cabral, — O Secretario do Governo, João Marques Caldeira de Campos. (Continúa).

Sumario da destruição da fortz.^a de Cunhalle na India por André furtado de m^{ca} capitão mor daquella ympeza

(Continuado do n.º 13, paginas 240)

E loguo neste mesmo instante se foi ter com os arrioles que todos junctos o estavam esperando a borda do rio aos quaes todos fez passar hua ola em que se obrigaram de não consentirem que naquelle sitio nem da sua banda recolheriaõ nenhum corsario nem deixariaõ fortificar nem nos seus postos sahiria nenhum, concedendo-lhe o Capitaõ mór alguas cousas que por elles lhe foi pedido de pouca importancia que todas resultavaõ em bem do Estado, sendo a principal que os Cartazes das suas terras se dariaõ a elles proprios e não por ordem d'El-Rei de Cananôr nem do Samorim. Isto feito se despedio delles enchendo-os outra vez de peggas e dadivas e se foi embarcar segunda feira de Semana Santa.

A 27 de Março deu á Vella para Cananor a ir a estar a semana Sancta como fez.

Em Cananor lhe deu Franc.º Paes carta do V. Rei, em hum Cap. della lhe dizia que tendo a armada junta dêsse hua chegada a Coulaõ tomar e desfazer a fortaleza que o rei de Travancor tem feito pegada e defronte da fortaleza de Coulaõ, pelo atrevimento que teve de se rebellar contra o Estado. Como o Capitaõ mór entendeu que isto era lanço do V. Rei não seu afeiçoado pelo que com elle tinha passado sobre este particular da fortaleza de Coulaõ, vindo de lá o Arcebispo deu ao Cap.^{to} mór relação do estado em que ficavaõ todas as cousas assi del Rei de Travancor como da Rainha de Coulaõ, como do Rei do Porcá e rei das Gundros e dos mais reis; e tanto por extenso e conforme o seu entendimento e prudencia e partes que lhe pedio o Capitaõ mor lhe fisesse mercê de lhe dar aquella relação por escrito para por ella conservar o que tinha feito, e ententar o conseguir o que tinha ordenado e pelo dito Arcebispo lhe dizer que todas aquellas

cousas tinha referido ao Conde apontando-lhe a facilidade com que S. M. podia ser servido neste particular: o Capitaõ mór se foi ter com o V. Rei assas contente dando-lhe a relaçaõ das boas novas que o Arcebispo lhe deu do estado em que estavaõ as cousas do Coulaõ, e que confiava em Deos que neste Veraõ avia SS.^a extinguir estas duas fortalezas taõ importantes á onrra e credito do Estado, apontando-lhe as cousas que eraõ necessarias a este effeito mandar-se aprestar, ao que elle deferio fria e lentamente disendo-lhe que quando fosse tempo trataria disso. Quando se embarcou lhe fez a mesma lembrança respondeu-lhe o mesmo. Por estas cousas todas emtendendo o Capitaõ mor o porque em tempo em que se ouvera de tratar de Coulaõ o naõ fez e quando naõ avia tempo por ser já no fim do veraõ e entrada do Inverno o fazia. Estava declarada a sua pertençaõ naõ deu isto pouco em que cuidar ao Capitaõ mor naõ por respeito do V. Rei se naõ por ver que se perdia hua ocaziaõ tamanha do Serviço de S. M. desejando ainda ver se tinha remedio.

Estando agasalhado em Cananor em casa do Capitaõ D. Fernando de Menezes mandou chamar todos os Capitães de Armada, religiosos que vinhaõ nella, o guardiaõ de S. Francisco e todos juntos lhes mandou ler o Capitulo da Carta do V. Rey, e depois de lida perguntou ao Feitor da armada que dinheiro tinha e munições de fazenda de S. M. para prover aquella armada, pagar aos soldados, dispendier em extraordinarios daquella empreza que o V. Rei mandava que naquelle tempo empreendesse conforme o veraõ ser acabado e nelle avia de gastar o inverno todo: o Feitor respondeu que o Veador da fazenda lhe mandára quatro mil crusados os quaes naõ abastavaõ para 15 dias de provimento que se deviaõ aos Capitães, e que monições naõ avia nenhuma por todas serem despendidas. Isto acabado prepoz o Capitaõ mór com o V. R. a mandara aquella empreza conforme o Capit.^o da Carta que tinhaõ ouvido ler, e pelo que disse o Feitor bem tinhaõ o dinheiro para provimento da armada nem monições, que se s. m.^{es} estavaõ em estado para acompanharem sem provimentos do V. Rei, que elle estava prompto da sua vontade, que lhe naõ faltava vontade e todo o mais que era necessario, que s. m.^{es} como

crisãos e vassallos de S. M. votassem naquella materia desinteressadamente dando-lhes seus pareceres por escripto porque elle estava sobposto a fazer o que por elles se asentasse: logo pelo capitaõ de Cananor e por todos os mais Capitaes e religiosos foi dito a hua voz que a materia era clara, e que se o V. Rei quizera que elle Capitaõ mór conseguira esta empreza lhe mandara mais dinheiro e monições e as mais cousas para que tomasse fortalezas de Reis poderosos e castigasse a Rainha de Coulaõ, o que naõ era cousa que se pudesse fazer se naõ com a fabrica despeza e ordem com q̄. elle Capitaõ mór tinha arrasado a de Cunhale, e que se o V. Rei isto pretendia que com brevidade fosse demandar a barra de Goa avisando o V. Rei diante que tivesse tudo prestes, e que elles o estavaõ para o acompanhar a elle Capitaõ naquella jornada, e nella sacrificarem as vidas pelo serv.º de S. M. do q̄. se fez um termo pelo Escrivaõ da armada em que todos assignaram.

Vespora de Paschoa á tarde se partio o Capitaõ mór de Cananor e logo lhe escreveo adiante o estado em que o tomara sua carta e o que se asentara no Conselho que sobre isso tomou em Cananor, que cuidando no remedio que aquella empresa podia ter para se effectuar naõ achava outro mais que com toda a brevidade, como fazia, ir demandar a barra de Goa na qual SS.ª em breve o podia fazer prestes de todas as cousas necessarias, e que elle estava fóra daquella barra sem entrar dentro e dali se faria á vella todas as oras que SS.ª mandasse, e que para aquella empreza lhe naõ faltava nada a ella e lhe sobrava, e estava com novo animo e novo alento e com o gosto daquella jornada lhe naõ lembravaõ os trabalhos da passada, e que chegando a Barra de Goa se naõ avia de bulir sem expresso recado de SS.ª

Chegando a barra, que foi aos 12 d'Abril teve recado do Conde por hua carta na qual lhe dizia que naõ era tempo nem o estava para por ora se tratar da empreza do Coulaõ, que mandasse a armada para dentro e ficasse esperando em Pangim até se lhe fazerem as festas que tinha mandado ordenar.

O Capitaõ mór o fez assi, mandou a armada para dentro e elle ficou na sua galé em Pangim da qual naõ sahio fora, aonde

esteve tres dias, e sendo visitado da Cidade pelo Procurador della soube das festas que o V. Rei mandara se lhe fizesse o qual por se não achar nellas avia alguns dias que estava doente, e este bem tem a doença de gota que todas as vezes que hum homem quer enfermar della o fas. O Capitaõ mór todas estas cousas nelle fiseraõ pouco abalo, porque pelas passadas que tinha soffrido lhe não lembravaõ as presentes e assi foi avisado que depois da Cidade mandar pelos Officiaes e mercadores fazer seus arcos como hé costume, depois defeitos ao sabado pela manhã chegou enfermo á janella e mandou pessoalmente que se derrubassem os arcos, e tendo ali determinado a cidade que fosse o recebimento ao domingo a mandou chamar e lhe mandou que não fosse senaõ ao sabado, por imaginar que sendo ao sabado dia de trabalho não correria tanto concurso de gente como ao domingo enganando-se neste particular, porq̃. não ficou mulher na cidade de Goa que de muitos dias antes não tivesse tomado as janellas para aquelle dia, nem menino, nem mouro, gentio, ou judeo, nem soldado, nem cidadaõ, nem fidalgo, nem religioso, e até o Ill.^{mo} Primas o não viesse esperar ao caes e foi tanto o concurso de gente que não cabendo occuparaõ as galés que estavaõ no mar e as náos. Chegando o Capitaõ mór na sua galé salvou como he costume e as galeotas se deixaraõ estar com as tendas postas sem nenhuma se mover nem se bolir; o que o Capitaõ mór sentio taõ pouco como todos os martirios que lhe eraõ feitos: trazia o Cunhal vestido de hua cabaya de veludo das cores do V. Rei para asi lho entregar, e surgindo a Galé no Caes desamarrou da popa da Galé real Lisuarte Caeiro de Gram, Ouvidor geral pelo V. Rei em hua barquinha com dous Meirinhos; o Capitaõ mór vendo vir cuidou-lhe traziaõ alguma palma rica de flores e boninas para lha meterem na maõ, posto que isto era Officio mais de huma donzela esgramchada, que de hum licenceado barbasudo; fez-lhe todas as cortezias pelo Cargo que representava, e entrando lhe disse que o V. Rei lhe mandava que tomasse entrega do Cunhale e não consentisse que o Capitaõ o desembarcasse comsigo. O Capitaõ mór lhe respondeu que fosse diser ao V. Rei que elle trazia o Cunhale e o tinha ali com aquelle Cabaia de Veludo

para o levar e entregar a SS.^{as}; Respondeu-lhe o Ouvidor Geral que lhe dissera o V. Rei, que sobre aquella materia nenhum recado lhe levasse; o Capitão mór ouvindo isto se ergueu e disse ao Ouvidor: — «*Resoluta resoluçãõ hé essa fazei o que o V. Rei vos manda*» — isto já não fóra de paixão; chamou huma manchua e se meteu nella e se foi a Madre de Deus dar-lhe graças pela mercê que lhe tinha feito, donde foi taõ festejado e agasalhado daqueles Santos Religiosos que ouve isto por satisfaçãõ de seus trabalhos; mas averiguadamente, conforme os homens andaõ sercados e lastimados e o rumor da alteraçãõ que ouve entre os homens em geral se neste fidalguo não concorrera naquelle dia tanto sofrimento por entender se descomposesse o em que as cousas aviaõ de vir parar, sem falta nenhuma a India se perdera. Ao outro dia se foi da Madre de Deus para o seu entretenimento de Rachol onde está contente.

(Ms. n.º 149 da Col. da Bibliotheca da Universidade.)

FIM.

FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO

(Filinto Elysio)

Nasceu em Lisboa em 23 de Dezembro de 1734, morreu em Paris em 25 de Fevereiro de 1819. Em 22 de Junho de 1778 foi denunciado ao S. Officio por um tal Leiva, como tendo proferido proposições heterodoxas, e professar ideas philosophicas sendo Padre de mais a mais: Francisco Manoel pode escapar-se primeiro em casa do Conde da Cunha, e depois na de um negociante francez por nome Thimoteo Verdier, e embarcou para o Havre onde chegou com longa viagem, chegando a Paris a 15 de Agosto. Viveu ali em extrema miseria até que em 1792 o ministro de Portugal junto do governo de Hollanda Antonio de Araujo e Asevedo, depois Conde Barca, o nomeou seu Secretario particular.

Viveu na Haya cinco annos, voltando a Paris em 1797, e não querendo voltar a Portugal apezar de lhe terem sido de novo dados os foros de cidadão portuguez perdidos pela fugida ás perseguições da Inquisição. Morreu de 85 annos sendo enterrado no cemiterio do Père-Lachaise a expensas do Marquez de Marialva Embaixador portuguez na Corte de França.

Em 1842 o ministro do Reino Rodrigo da Fonseca Magalhães deu as necessarias instrucções a Silvestre Pinheiro Ferreira e Filipe Ferreira d'Araujo e Castro para a trasladação dos restos de Francisco Manoel para Lisboa, sendo em 1856 finalmente depositado em um mausoleo elevado a expensas da Camara municipal de Lisboa no cemiterio do Alto de S. João.

Francisco Manoel do Nascimento, conhecido pelo nome de *Filinto Elysio*, foi não só um dos melhores poetas portuguezes deste seculo, mas o mais illustrado cultor da lingua portugueza, e inimigo acerrimo de quantos estrangeirismos a ignorancia ou a moda estúpida lhe quiz e quer ainda introduzir, como se rica e opulenta como ella é carecesse de esmolos estranhas.

No proximo numero daremos a lista das obras d'este notabilissimo escriptor, e illustre portuguez, de que tivermos conhecimento.

Indice dos manuscriptos pertencentes á Bibliotheca da Universidade

(Continuado do n.º 12, paginas 236)

N.º 99

Ad Tit.— de Conditionibus appositis in dispositione vel aliis contractibus a Dr. Antonio de Gouvea e Souza. (1 vol. em 4.º).

N.º 100

Recopilatio Universæ Philosophiæ, tradita a S. M. Antonio Bandeira, 1634. (1 vol. em 4.º).

N.º 101

Ordens de S. A. o Marechal General Conde de Lippe — 1763 a 1767. (1 vol. em 4.º).

N.º 102

- 1.º— Novela de uma Beata (verso).
- 2.º— Carta de Roma, dando relação da Sentença do Dr. Molinos.
- 3.º Carta de um Religioso a outro auzente com regras de viver em paz comsigo.
- 4.º— Torina quotidiana e regra de viver para todo o fiel Faceira.
- 5.º— Espadana torina, Processionario facecio.
- 6.º— Doação e deixação dos PP. Jesuitas.
- 7.º— Virtudes do Alecrim.
- 8.º— Medecinas para varias enfermidades.
- 9.º— Justas queixas em despiques dos Cortesãos.
- 10.º— Oração academica em louvor da Poesia.
- 11.º— Novella despropositada.
- 12.º— Carta de um Frade a outro em huma ausencia que tiverão.
- 13.º— Cartá de França a Portugal dando conselhos sobre a recuperação de umas praças no Alemtejo por um fidalgo portuguez.

- 14.º—Papel que se fez em defesa da gente da Nação, apresentada a D. Pedro 2.º pelo P. Vieira.
- 15.º—Carta de um amigo do Alentejo dando novas da Côte.
- 16.º—Carta de um pae para um filho.
- 17.º— » em que um amigo desengana a-outro em que só se ha de servir a Deos.
- 18.º—Practica na profissão de uma Freira.
- 19.º—Forma da procissão do Enterro do Senhor.
- 20.º—Sortes novas.
- 21.º—Queixas de Fabio.

N.º 103

- 1.º—Discurso que o Dr. Manoel Bocarro, medico, philosopho mathematico Lusitano fez sobre a conjunção maxima de Saturno e Jupiter a 31 de Dezembro de 1603.
- 2.º—Problema: *qual é maior tormento — a auzencia que se pá-dece, ou a memoria do bem que se logrou?*
- 3.º—Registo de um Alvará em que se declara a origem da Irmandade da Misericordia e forma da bandeira della.
- 4.º—Carta e presente do Grão-Turco a D. João d'Áustria.
- 5.º—Cartas de Muley Ismael, rei de Mequinez e diferentes.
- 6.º—Carta de Felipe de Castella á Camara de Lisboa depois da batalha d'África.
- 7.º—Carta do Bispo do Algarve a D. Catarina.
- 8.º—Virtude do Agnus Dei.
- 9.º—Conta dada a El-Rei pelo Juiz de fóra do Alandroal Nicolao Salvagem Cota.
- 10.º—Doação e deição dos Jesuitas (repetido).
- 11.º—Qual é mais forte — o vinho, o rei, a mulher, ou a verdade?
- 12.º—Carta do P. A. Vieira ao Conde de Ericeira.
- 13.— » de Hieronimo Correa ao P. Vieira.
- 14.º—Motim de Evora.
- 15.º—Relacion de los daños que han causado los temblores en el reino de Sicilia los dias 9 y 11 de Henero de 1693.
- 16.º—Carta de Clemente XI a Lopo Furtado de Mendonça, general da Armada portugueza.

- 17.º— Cartas (duas) do P. Antonio Vieira.
- 18.º— Hospital de Cupido.
- 19.º— Sermão (*burlesco*) da Resurreição, por fr. Pedro de Sá.
- 20.º— Noticia do que succedeu no Rio de Janeiro 1710.
- 21.º— Discurso Apologetico e Vaidades do Mundo. (1 vol. em 4.º).

N.º 104

- 1.º— Informação sobre a preeminencia e dignidade da primazia dos Arcebispos bracarenses.
- 2.º— Oração sobre a primazia, que fez o Dr. João Affonso no 4.º Concilio bracarense.
- 3.º— Instrucção que el-Rei deu a Fr. José de S. Thiago e a Fr. Jeronymo d'Azambuja, antes de partirem para o Concilio de Trento.
- 4.º— Carta de El-Rei D. Sebastião ao Cardeal de Inglaterra sobre a celebração do Concilio de Trento.
- 5.º— Carta do dito Cardeal de Trento, sobre o mesmo.
- 6.º— Oração na consagração do Arcebispo de Braga D. Fr. Augustinho de Jesus.
- 7.º— Fala que o Arcebispo de Braga D. Manoel de Sousa fez, estando para morrer, ás pessoas do seu Cabido.
- 8.º— Fala do Arcebispo e Clerezia de Lisboa a El-Rei D. Manoel.
- 10.º— Carta do Imperador Carlos 5.º a El-Rei D. João 3.º
- 11.º— » das Cummunidades de Castella a D. Manoel.
- 12.º— » das mesmas aos Grandes de Castella.
- 13.º— Conselhos dados a el-rei D. Affonso pelo Infante D. Fernando.
- 14.º— Conselho dado a D. Affonso 5.º pelo Infante D. Pedro.
- 15.º— » » » pelo Marquez de Villa Viçosa.
- 16.º— Instrucção que El-Rei D. João 3.º deu a Bernaldim de Tavora quando o mandou ao Imperador Carlos 5.º
- 17.º— Instrucção do mesmo ao mesmo sobre o que havia de fazer com a Rainha de França.
- 18.º— Instrucção que a Rainha D. Catarina deu ao d.º, quando

mandou visitar o Imperador Carlos 5.^o e a Rainha d'Ungria pelo falecimento da Rainha de França.

19.^o— Carta que a mesma Rainha mandou se lesse nas Cortes que se fizeram no seu Governo.

20.^o— Concertos de Portugal e Castella.

21.^o— Carta do 1.^o Arcebispo de Goa ao Povo d'Israel, seguidor da Lei de Moises — e do Talmud — em 1565. (1 vol. em 4.^o).

N.^o 105

Falsidades refutadas e erros perniciosos convencidos — Apologia catholica em defesa dos Prégadores e das pregações da fé.

N.^o 106

Recopilação das Ordens da Provincia da Estremadura nos annos de 1775-1796. (1 vol. em 4.^o).

N.^o 107

Avisos da Secretaria d'Estado (pela maior parte ao Marquez de Fronteira) dos annos de 1711 a 1777 (as assignaturas são autographas. 1 vol. em 4.^o).

N.^o 108

Thesouro de Bellas letras; ou extracto de varios trechos tirados das obras do P. Antonio Vieira sobre varios assumptos.

N.^o 109

Mappa dos livros, maços e documentos que se conservavam no R. Archivo da Torre do Tombo, tirado do Inventario que se reformou no anno de 1776. (1 vol. em 4.^o).

N.^o 110

1.^o— Discurso politico a El-Rei D. Pedro 2.^o em nome de fr. Manoel Chainho na occasião das Cortes de 1697.

2.^o— Proposições que os Vereadores da Camara do Porto mandaram por seus Procuradores fazer presente a El-Rei D. Pedro 2.^o nas Cortes de 1697.

- 3.º— Noticias do que succedeu no Rio de Janeiro no anno de 1710 com os francezes que a elle vieram com intento de se apossarem da terra.
- 4.º— Relação do levante que houve em Pernambuco e do que nelle succedeu depois de um tiro que deram ao Governador Sebastião de Castro e Caldas.
- 5.º— Nuevo establecimiento del Gobierno de Castilha en lo politico y lo militar.
- 6.º— Arbitrio que se deu a El Rei D. João 5.º para poder haver neste Reino 50 Naos de Linha.
- 7.º— Parecer que se fez em Castella sobre pertencer a successão dos Reinos de Hespanha a El Rei D. Pedro 2.º de Portugal, por falta de successão d'el Rei D. Carlos 2.º
- 8.º— Forma que se observou nos agasalhados na occasião da vinda da Rainha.
- 9.º— Lembrança e avisos ao povo de Portugal por falecimento d'ElRei D. Sebastião, seguidas do — *Tractado de Successão dos reinos de Portugal* pelo Dr. Luis Correa; e outros papeis politicos d'aquelle tempo.
- 10.º— Motim d'Evora.
- 11.º— Relação das quantias com que contribuíram os Ecclesiasticos de Portugal para a armada contra os turcos.
- 12.º— Carta do Gr. Turco a D. João d'Austria.
- 13.º— Carta que os hebreus mandaram aos deste Reino. (1 vol. em 4.º).

N.º 111

- 1.º— Varias considerações sobre a morte (*letra muito antiga*).
- 2.º— Tractado da Instituição dos Sacramentos, da Missa, de varias formulas de doutrina e outras cousas ecclesiasticas.
- 3.º— Sermão do P. Antonio da Silva nas exequias de D. Rodrigo da Costa.
- 4.º— Sermão do P. M. D. Luis d'Ascensão nas exequias da Condessa D. Bernarda Caetana Lobo em 28 de Março de 1687.
- 5.º— Discurso contra os juizes que proferem sentenças injustas.
- 6.º— Sermão da Sexagesima do P. Ant. Vieira.

- 7.º— Trecho do Sermão de S. Thereza pelo mesmo.
 8.º— do Sermão pelo bom successo do Estado do Brazil pelo mesmo.
 9.º— Sermão d'acção de Graças a N. S. do Monte.
 10.º— Sermão nos desposorios de S. M. F. em Braga p. Dr. Miguel Luiz Ferreira da Cunha. (1 vol. em 4.º).

N.º 112

Vida de S. Gonçalo de Lagos — por D. fr. Aleixo de Menezes (Arcebispo de Goa) no anno de 1604. (1 vol. em 4.º).

N.º 113

- 1.º— Primeiro exame geral que se ha de propor a todos os que pedirem para serem admittidos á Companhia de Jesus.
 2.º— Constituições da Companhia de Jesus. (1 vol. em 4.º).

N.º 114

- 1.º e 9.º— Varios discursos politicos de Duarte de Mello, Diogo Vas Carvalho e outros.
 10.º— Fortificação militar — Elogio por Alex. do Couto.
 11.º— Discurso sobre a inveja.
 12.º— Repertorio do anno de 1863 (em verso) por Alex. do Couto.
 13.º— Genealogia de Sor. Maria da Gloria.
 14.º a 60.º— Escriptos sobre diversos objectos de varios socios da Academia dos Generosos. (1 vol. em 4.º).

N.º 115

Peculio de varias noticias memoraveis. (1 vol. em 4.º).

N.º 116

Clavium Potestas, etc. (1 vol. em 4.º).

N.º 117

Relação do que contem o Forte de Junqueira, e do que nelle passaram os presos, escripta pelo marquez d'Alorna.

N.º 118

Papel politico que a titulo de Carta escreveu Antonio de Sousa de Macedo ao Conde de Castello Melhor. (1 vol. em 4.º).

N.º 119

- 1.º— Sermões diversos.
- 2.º— Comedia dos trabalhos de Job. (1 vol. em 4.º).

N.º 120

Miscellanea colligida por fr. João d'Assumpção no anno de 1732. (1 vol. em 4.º).

N.º 121

Dialogo sobre o parecer de certo Ministro a ElRei de Castella sobre Portugal. (1 vol. em 4.º).

N.º 122

- 1.º— Descrição de varias Terras.
- 2.º— Demonstraçãõ de ser ElRei D. Sebastião o 16.º descendente d'El-Rei D. Affonso Henriques por seus avós paternos e maternos.
- 3.º— Discurso historico e politico sobre o successo do 1.º de Dezembro de 1640 (incompleto, 1 vol. em 4.º).

N.º 123

Chronica do Principe Agesilao e da Rainha Sidoma. (1 vol. em 4.º).

N.º 124

Historia dos Cercos que em tempo de Antonio Monis Barreto, Governador dos Estados da India, os Achens e Jaos poseram á fortaleza de Malaca sendo Tristão Vaz da Veiga Capitão della (*foi publicado no Archivo bibliographico*, 1 vol. em 4.º).

N.ºs 125 e 126

Commentarii Salmanticenses in aliquot juris utriusque titulos. (Auctores varios, 1 vol. em 4.º).

N.º 127

- 1.º— Sermão do Dr. Bartholomeu do Quental nas exequias da Condessa d'Atoguia em 8 d'Outubro de 1664.
- 2.º— Sermão das Chagas pelo P. Ant. Vieira.
- 3.º— » da 1.ª Outava da Paschoa — pelo mesmo.
- 4.º— » de S. Roque — pelo mesmo.
- 5.º— Voses do Ceo e tremores da Terra — por fr. Antonio das Chagas.
- 6.º— Lagrimas d'Herclito defendidas em Roma contra o riso de Democrito pelo P. A. Vieira.
- 7.º— Sermão na Misericordia p. A. Vieira.
- 8.º— » da Vinha p. Bartholomeu do Quental.
- 9.º— » do Sacramento p. A. Vieira.
- 10.º— Discursos de fr. Ant.º das Chagas.
- 11.º— Orações saudosas á Ascensão de Christo p. P. Diogo Lobo.
- 12.º— Sermão de S. Sebastião pelo P. Ant. Vieira.
- 13.º— » de S. Pedro.
- 14.º— » de S. Aleixo. (1 vol. em 4.º).

N.º 128

O Director espiritual — trad. do francez. (1 vol. em 4.º).

N.º 129

Kurtzer Bericht von der Geometrie, etc. p. Jacob Samuel Schuler, 1736. (1 vol. em 4.º).

N.º 130

Maximas discretas sobre a reforma necessaria da Agricultura, Commercio, Milicia, Marinha, Tribunaes, Fabricas, etc. de Portugal — por *D. Luis da Cunha*. (1 vol. em 4.º).

N.º 131

Directorio moral e theologico para os exames de Prégadores e Confessores em forma de Dialogo — pelo P. M. *Francisco de S. Thomaz*. (1 vol. em 4.º).

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

SUMARIO

| | |
|------|--------------------------------------|
| 1887 | MEMORIAS DE D. JOSE MANOEL DA CAMARA |
| 1819 | CONSPIRACAO CONTRA D. JOAO 4.º |
| 1805 | |

NUMERO 15

COIMBRA
IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1878

SUMMARIO

| | Pag. |
|--|------|
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4. ^o | 277 |
| MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA | 287 |

NUMERO 15

COIMBRA

IMPRIMTA DA UNIVERSIDADE

1878

Condições da assignatura

| | |
|----------------------|-------|
| Por 24 números | 15800 |
| Por 12 | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva More.

O pagamento das assignaturas póde ser feito em dinheiro, em
estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, dirigi-
das ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmiento Oseiro—Quinta
das Lagrimas—Coimbra.

EXPIEDIENTE

Requemos aos srs. Assignantes em divida o favor de mandar
entregar suas assignaturas.

Condições da assignatura

| | |
|----------------------|--------|
| Por 24 numeros | 1\$800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva Moré.

O pagamento das assignaturas póde ser feito em dinheiro, em estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, dirigidas ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmiento Osorio—Quinta das Lagrimas—Coimbra.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.

CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.º

(Continuação do n.º 14, paginas 258)

PREGÃO

da Execução que se fez em D. Miguel de Menezes, Duque de Caminha, e filho do dicto Marquez, justissado no mesmo dia etc.

Justissa, que manda fazer El Rey Nosso Senhor: Manda degolar, e que morra morte natural, em publico Theatro, a Dom Luiz de Menezes, Duque, que foy de Caminha: por ser cumplice, consentidor, e fauctor do crime de Leza Magestade, rebellião, e conspiração, intentada contra sua Pessoa, e Estado Real, e damno, e perdição de seus Reynos, e Vassallos; e que seus beñs de Coroa, e Patrimoniaes, sejam confiscados para a Coroa, e Fisco Real, e sua memoria damnada para sempre. Etc.

CARTA

que D. João Soares de Alarcão escreveu a seu Irmão ao tempo que fogio para Castella, por não querer obedecer ao legitimo Aclamado Rey de Portugal Dom João 4.º

Em que bem manifesta a sua traição, e infidelidade contra a Patria; querendo seguir só a Felipe de Castella.

Meu Irmão. Agora acabareis de entender as razões de minhas saudades, e do abraço tão apertado com que me despedi de vós. Pareceu me então, não vol o dizer; porque por huma parte, o escrupulo da minha honra, não me dava lugar a tomar conselho; e por outra, o amor que vos tenho, representou me o inconveniente de não vos affigir, e desconsolar de antemão. Irmão: Eu me vou aos péz de Felipe; porque me parece força não me apartar dos que a huma vez me deitey; nem em minha consciencia

N.º 15.

pûde nunca achar razões bastantes para quebrar o juramento, e omenagem, feita a hum Rey, que conserva o ser Catholico; e em quanto Felipe este conservar, e eu a vida, não me hey de levantar de seus pés, por mais perdido que o veja: Nem hey de largar o meu Rey nas adversidades, a que em melhor fortuna segui: Com minha espada, o hey de acompanhar até á morte: E se de todo o vir desbaratado, com lagrimas a seus péz chorarey suas ruínas. He força que seja leal a seu Rey em toda a fortuna, quem em toda lhe jurou Lealdade; que esta na bonanga, não necessita de juramentos. O que eu fiz, olhava á adversidade.

Fuy tão desgrassado, que para sustentar o fim de minha honra, foi necessario largar a Patria. Ao embarcar, com lagrimas a abrassey, e me despedi della, e dos meus Portuguezes, aonde deixo meus Parentes, e amigos; e sobre tudo, os ossos de meus Avós. Por sustentar seu sangue, e brios, me parto de suas cinzas: Provêra a Deos, que eu ficára entre ellas, primeiro que conhecêra a razão, e obrigassão que me occorre de os deixar! Se alguma hora, meu Irmão, passares por Torres vedras, pessoas entreis em Varatojo; e na Capella aonde enterraram nossos Avóz, lhes pessais a benção em meu nome.

As acçoens que fiz em reconhecimento do novo Governo desse Reyno, foram forçadas; como de principio o protestey, com reclamaçoens, de que levo Certoçoens, e Conhecimentos; como se dirá mais largamente no Manifesto, que por minha parte, e da dos meus Companheiros, se espalhará por todo o Mundo para justificação da nossa Lealdade.

Eu não soube desse Levantamento feito em o primeiro de Dezembro; nem disso me deram parte: E quando o ouvi, me fuy á Sr.^a Princeza Margarida, e lhe offereci a vida por meu Rey. E posto que ella em seu nome me ordenasse, e da parte de El Rey me ordenou dessimulasse por então, até me poder pôr em liberdade, e em tempo que minha morte fosse útil, e de proveito. Busquey todos os remedios para me passar a Hespanha; e me concertey com hum Bergantim de Gibraltar; e tendo o fretado por....., me mandaram para Ceuta, e se embargou o Bergantim, por não ir adiante dar áviso á Costa de Hespanha: Com

o que, se me tirou aquelle caminho; e forsado, e violentado, to-mey segunda omenagem, reclamando a logo, e protestando a violencia, que se me fazia; e que só estava pella primeira, pois fôra livre.

Mandáram me meter neste Navio, cujo Capitão, e Gente logo ao sair da barra hemos de render para me deitar no primeiro porto de Castella; porque (para que ninguém cuide que me leva interesse) de Ceuta não quero nada. No porto de Castella, que tomar, no mesmo Navio hey de mandar logo a Carta do Governo de Ceuta a esse de Portugal; que não quero nada de Ceuta, nem por Portugal, nem por Castella.

De Portugal acudam áquella Prassa, para que não prejudique a tardansa. Podeis vóz, se vos parecer, avizar logo ao Governador para que acudam a Ceuta, já que posso dezistir de Ceuta, pois não tinha tomado posse della: Não quero, que em confiansa de me ter mandado, seja a perca de Portugal por mim. Só tracto de salvar a minha honra, seguindo athé a morte ao Rey, que hũa vez jurey.

Não vos lembro, meu Irmão, a minha Caza, e minhas Rendas. Nada levo diante dos olhos, mais que a minha consciencia, e a honra. A mayor gloria, que imagino, he ver me pobre por cumprir com a minha obrigação. E para mostrar sempre ao Mundo, que ella só me trouxe a Reynos Extranjeiros, hey de procurar viver com minha Mulher, e Filhos pobrementemente em Castella, para que assim se veja minha lealdade; protestando com ella aos péz de meu Rey, morrer por elle com as finezas com que está obrigado o sangue que herdey. E confesso vos, Irmão, que dou por muito bem empregadas todas as minhas rendas na compra da acção com que me imagino andar fôra da minha Patria; na guerra, com hũa pica aos hombros; e no descanso, encostado á espada, com hũa tijella debaixo do brasso, pedindo pelas Portarias para sustentar minha Mulher, e Filhos.

Com vossa licença, de hoje por diante ficarão meus Filhos com o Apelido de *Alarcão*; que o Soares, como éra de Portugal, com Portugal fique embora por letreyro da Sepultura da minha Caza, e Castello de Torres vedras; e deste modo, servirá de lembrança

aos que a gozarem, para que sejam leaes ao seu Rey: E assim, Servirá lá a minha Patria o meu *Soares* morto, já que me foy forsado deixal o vivo. Ficaivos embora, meu Irmão, que damos á vella: E recomendai me a Deos com o aperto, que vos mereço. Lansay a benção a D. Martinho, que vola pede, e aos mais meus Filhos; e pedi a sua a minha Mulher.

Se avizares ao Governo do que toca a Ceuta, avizai tambem do que toca a Tanger; porque o Conde de Tarouca não tem a quem avize; porem, em tudo o que digo nesta, somos Companheiros, mostrando o Conde na resolução, o valor, e fidelidade, que sempre tiveram os Condes de Tarouca seus Avós. Com a mesma resolução nos são Companheiros, meus Primos D. Pedro, e D. Hyeronymo Mascarenhas, D. Lopo da Cunha, e Luiz da Silva; não reparando nas grandes Cazas que deixam; ajudandonos igualmente; e animando se ao feito desta acção que cada hum delles por outro caminho tinham rezoluto. Deos vos G.^{de} etc.— Vosso Irmão — *D. João Soares de Alarcão*.

CARTA

de D. Pedro de Mascarenhas filho mayor no Marquez de Montalvão para seu Primo em Portugal. Escrita de Ayamonte em 29 de Fevereiro de 1641 na fogida para Castella pella mesma cauza da infidelidade retro contra a Patria.

Primo. Bem sey, que vos fará grande novidade, o têres carta minha de Ayamonte, pellas deficuldades que havia para poder sahir de Lisboa neste tempo: porem, tambem cuido, que fiareis vóz de mim, que as procuraria eu vencer, por mostrar a lealdade, que devo ao meu Rey, perdendo por elle muito mais do que he a minha caza, Patria, e Parentes.

Esta rezollução tomey o dia em que succedeu em Lisboa a levantamento do Duque de Bragança; e se vos não dey conta della, foy porque nesta rezollução, cada hũ segue o que entende, e o que lhe dicta a sua consciencia; e assim, não tracto de vos aconselhar nesta materia, mas só de vos dar novas minhas, e de

vos pedir, me fassais mercê de querereis avizar a minha Mãe como cheguey aqui com saude; porque como nam teve noticia desta minha rezollução, e não sabe o caminho que levey, he força que esteja com cuidado, e assim vos pesso, com todo o encarecimento possivel, a queirais avizar logo.

A Sr. D. Brites, tersafeira passada ficava com saude, e o Sr. D. João. Meu Irmao D. Jeronimo vem á mesma. Elle vos beija as mãos; e amanhã partiremos para Madrid ao servisso de vossa Filha, como devemos. E se desta banda houver outra couza de vosso servisso, já sabeis, que não tenho de novo que offerecer. E com isto, vos G.^o Deos com o bom successo que vos dezejo.— Ayamonte, de Fevereiro 10 de 1641.— Vosso Primo — Etc. Etc.

CARTA

da Marqueza de Montalvão para seu Marido, Marquez do dito Titulo, que posto pellos Fellipes de Castella, se achava governando os Brazis escrita logo depois da Aclamação do Sr. Rey D. João 4.^o, por via de Sevilha, na Fragata que o Governador Lourenço de Brito Correa tomou na Bahia do Brazil em Lisboa a 6 de Fevereiro de 1641.

Verdadeiramente, que o que tenho passado depois que vos fostes desta Caza, matara hũa Pessoa de bronze: por onde julgo, que devem ser grandes os meus peccados, que mereci tamanhos castigos; pois me não bastou a pena em que vivo de vos ter auzente, com tantos outros males; se não este labyrintho em que nos vemos: que se Deos, por sua Mizericordia, nos não acóde, podem se temer grandes males.

Já vos avizamos em como ficavamos com o Duque de Bragança por nosso Rey; e por nos dizerem, que haviam de ver as cartas, nos não atrevemos a alargar mais, que a mostrar grande contentamento, pello perigo que havia em se dizer outra couza. Este Negocio foi por tais cabessas, que se lhe não pode esperar bom fim; nem traições o pódem ter nunca.

Os que entráram nisto foram quarenta Fidalgos, que hoje se nomeyam pellos — *Quarenta da Fama* —; sendo assim, que sã a escoria desta terra.

Os que não entráram nesta Conjuração, andam aqui arriscados; porque este Rey não tem juizo para conhecer o que é bom, nem máo; e Dom Pedro, e Dom Jeronimo muito mais, porque todos lhe conhecêram sempre grande sentimento neste negocio. Ajunta se a isto, afirmarem me elles, que nunca vós podereis entregar essa Terra, senão a quem vola entregou. E tendo nós isto por infalivel, conciderando eu o risco que vossos Filhos podem correr, chegando cá ésta nova; pois me não poderão ser bons metidos em huma Torre; nem eu a elles, mais que para sentir os riscos em que os visse: me rezolvi em me confôrmar com a determinação que elles tinham, de se irem desta terra; e lhes aconselhey, que o fizessem: pois o meu risco, não podia passar a mais, que a confiscarem me a Fazenda.

Crêde me, que me custou muito chegar a isto, e ver me tão só como sabeis, que fico impossibilitada de ter novas vossas, e suas; mas pellos livrar a elles, conformei me comtudo. E por me parecer, que era coiza certa, não entregáreis voz o Brazil; não me parece, que he menos fineza esta, que a de querer ir a Argel; e ainda he mayor, não me lembrar nesta occazião de quão mal pagos foram em thé agora todas as minhas. Porem, se nesta occasião vos esquecêreis das obrigaçõens que me tendes, e do que tenho feito por vóz: parece, que faltareis ás de honrado; e perdõe Deos a quem me tirou acompanhar vos; que se isto fôra, em differente estado estivéramos, e tomaríamos este trabalho todos juntos, e não tão devididos: que vos afirmo, que quando cuido nisto, parece que me falta a paciencia.

Este Rey, que temos, não sabe que coiza he Brazil; nem se lembra de nenhuma outra couza, mais do que quando vem os Navios, mandar saber se mandais algũa coiza para Miguel de Vasconcellos; e manda buscar os Papagaios muito escondidos, sem dizer nada. A Dom Pedro tambem disseram, que mandaram tomar hûns fexos de assucar, que vóz mandaveis para El Rey; e o Negro, tiveram no embargado athé se mostrar o conhecimento que éra para mim. Elle he hum dezaventurado homem; e os que o governam tais, que diz D. João de Essa = Nos não havemos mandar soccorro ao Marquez; porque agora não podemos tractar

mais, que nos defender = Todas estas coizas vimos, e concideramos; e parece me que melhor soccorro haveis de ter de Castella; porque de cá, não ha que tractar.

D. Pedro leva esta carta, para vola mandar de Cadiz, donde me prometeu que vos havia de despachar em chegando Navio. Elle vos escreverá mais particularmente inda o que passa; e eu vos pesso de que vos lembreis, que fico aqui sem ter couza em que possa pôr os olhos; e o que me dá mais pena, he parecer me, que estou impossibilitada de vos ver. Afirmo vos, que não sey o que ha de ser de mim, se não fizéreis todos os possiveis por isto ter algum remedio; que se vóz o quizeréis buscar, não vos ha de faltar. Não haja conselhos, que vos tirem a obrigação que tendes ao que vos mereço; que eu da minha parte não porey duvida em me arriscar a tudo por vos ver.

Bem dezejey de acompanhar a D. Pedro, e a D. Jeronimo; mas para ter todos os males, me deo Deos o contrapêzo da Condessa, que he hum trambolho, que se não póde levar; nem eu sey como me hey de livrar delle. Emfim; que eu fico neste aperto que vedes, esperando o remedio só do Ceo; e de vóz me abríeis algum remedio, ou caminho, com que tenha a consolação de vos ver. E torno vos a lembrar, que nam hey de ter nenhum conselho cá em meu favor. D. Pedro grandes esperansas me dá, de se isto acabar brevemente: permita o Deos por sua Mizericordia; que vos protesto, que ainda julgo isto peyor do que Argel.

O Tabaco, que mandasteis, he muito má fazenda, porque dizem que he muito máo; e assim, deram por elle a cento e vinte menos cinco reis: de maneira, que nas quatro caixas, se não fizeram mais que hûns dozentos mil rs., que paguey a D. Luiz de Almeyda da paga do Natal: As outras duas caixas, ficam para se venderem. Pello cidrão, que me mandasteis, vos beijo as mãos: he extremado. A marmelada não he tão boa. O Negro, he muito bom: nos Olivaeas anda; e dizem que trabalha muito bem.

Afirmo vos, que estou de maneira com a hi da destes nossos Filhos, que não sey o que digo. Deos os encaminhe; e nos torne a ajuntar todos, para que algúa hora possamos ter quietação. Trez Navios estão aqui para partir, em que vos escrevy breve-

mente, porque não haverá duvida em se verem as cartas. Não tenho mais que vos dizer; nem me parece que será necessario fazer vos mais lembranças. Deos vos G.^{do}, e me mostre ver vos como desejo. Lisboa 6 de Fevereiro de 1641 e Vossa — *A Marquiza de Montalvão.*

CARTA

de D. Pedro Mascarenhas Filho mayor do Marquez de Montalvão, que nesse tempo estava governando o Brazil etc., mandada ao dicto seu Pay e escrita de Niebla a 12 de Fevereiro de 1641 depois da dicta sua fugida para Castella e em que no que expressa bem dá a conhecer a sua traição contra a Patria.

Graças a Deos (Senhor) que me poz em minha liberdade, para com ella poder dar conta a V. Ex.^a das insolencias da dezaventurada Terra em que nascemos. Della escrevi a V. Ex.^a hũa carta, que me fizeram escrever á força; e o fiz em o estylo, e modo que melhor me pareceu para que V.^a Ex.^a me entendesse, como creyo haveria feito. E tambem entendo, que quando V.^a Ex.^a entendêra de mim, que eu estava empenhado na traição do Duque de Bragança; que nem por isso deixará de acodir á sua obrigação, e fidelidade, que deve a El Rey nosso senhor. Assim o espera o Mundo de V.^a Ex.^a, e não só isto, se não outras mayores finezas, com que luza o valor, e lealdade de V.^a Ex.^a como sempre; e para que alcansemos por em caminho tamanhas mercêz, que seja a nossa Caza a mayor de Hespanha.

Assim o fio de Deos, e de quem V.^a Ex.^a he; e que me não ha de castigar com o contrario.

Agora darey conta de mim a V.^a Ex.^a Succedeu a Traição, como já escrevi a V.^a Ex.^a, que nisso nam havia risco. A mim me achou o Successo em caza escrevendo para V.^a Ex.^a, bem fóra do que succedeu. Tambem disse a V. Ex.^a o dezeztrado fim de Miguel de Vasconcellos; que certo me lastima, ainda que nolo não merecia. Hoje está isso provado largamente com a sua letra, e firmas, que tudo tenho em meu poder. Quando succedeu o cazo, tractey de meter na Esperansa a minha Mãe, e Cunhada;

para com isso tractar de pôr a minha pessoa em Castella. Isto se não conseguio; porque de mais de na Esperança não quererem; pareceu a algumas pessoas, que não convinha; E assim, foy força tomar outro caminho; e elegi o sair de caza, e esperar o successo. Assim o fiz; e estando fôra de caza, forão a ella certos Fidalgos a preguntar por mim, dizendo = que se me avizasse que apparecesse; se não, que se poria fogo á caza = (Como se a nossa fora a sua, em que elle pegára melhor).

Com isto, me rezolvi a ir ao Passo, aonde estavam já nomeyados por Governadôres os Arcebispos de Braga, e de Lisboa (Este foi o Cabessa da Traição) e depois de lhes fallar, me entrei no Apoento da Sr.^a Princeza, e lhe disse: que a mim me havia tomado aquelle Successo em minha caza; e que entendia não seriam necessarias testemunhas para que Sua Alteza entendesse, que não tivera eu parte em hũa maldade tamanha: que então vinha aly; não carregado de pistollas, como todos andavam; mas com a espada e pessoa prestes para perder a vida pello servisso de El Rey, a quem então reconhecia por meu verdadeiro Senhor melhor que nunca: E que assim, visse Sua Alteza, se convinha que eu apelidasse El Rey.

Respondeu me grandes cumprimentos; mostrandome fiar tudo o que lhe dizia da minha lealdade; acressentando; que em Filho de Marquez de Montalvão, não podia isso faltar; porem, que não queria, que então fizesse nada; se não que poupasse a vida para a empregar no Servisso de S. Magest.^o em occazião que fosse de mais proveito. E terceira vez porfey em que se me dêsse licença; e nunca o quiz fazer. Com isto me fiquey assistindo lhe, e praticando com ella sobre a materia, e tractando do que convinha dispôr. Nestas práticas, me disse por vezes = *Ah Don Pedro, se yó tuviera aquí el Marquez, tuviera esperansa de remediarlo todo; porque sú valor solo bastava para éstes Picaros.* = Todos aquelles dias lhe assisti; e em Xabregas a vi em quanto o não prohibirão, vizitando a da parte de minha May, de que ella está muy reconhecida.

Passado isto, tractey de me passar a Castella, sem embargo dos favores que o Duque de Bragança me fazia; e isto, não só

por saber que eram afim de esperar a resolução de V.^a Ex.^a; que não sendo o que queria, me havia de assentar a mão, como lho aconselhavam. Os Cabessas desta Função, são os Saldanhas; e delles o Capitão mór Dom Antão, e D. Miguel de Almeyda; e os mais, a este tom. Porem o que só me moveu, foy não querer, que em nenhum tempo cuidasse ninguem, que em Filho de V.^a Ex.^a podia haver pensamento de traição.

Tractey commigo de passar a Castella: porem, como tudo estava tomado, não foy possivel conseguillo athé agora, que o Duque se rezolveu a mandar a Tanger, e a Ceuta o Conde de Tarouca, e Dom João Soares, que estavam nomeyados; e conferindo a materia com elles, e com Dom Lopo da Cunha e seu Filho, e Luiz da Sylva, e Dom Jeronimo, nos rezolvemos, estando os Capitaens já embarcados, a nos metor hua noite em hum Bergantim, que vinha em sua companhia, e virmos nelle.

Assim o fizemos; e ao sahir da barra, estando o Navio quazi fóra, lhe deu calma, e tornou se a meter dentro; e noz no Bergantim sahimos, e ficamos fóra todo o dia esperando por elles athé que sahisses; o que não podéram fazer athé mui tarde; de maneira, que estando fóra dos baixos, se lhe serrou a noite; e como nós estavamos mais fóra, nos não ajuntamos aquella noite, que ventou muito; e assim, amanhecemos sem elles, e foy força caminhar na volta de Aymonte, aonde entramos, e achamos o Marquez, e ao Duque de Medina Sedonia.

(Continúa).

MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA

(Continuado do n.º 14, paginas 262)

Em o dia 24 de Julho, depois de convocado e concluido o primeiro conselho militar, a que mandou proceder o ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General deste Estado por occasião da vinda da tropa auxiliar britanica a esta ilha, mandou immediatamente tambem chamar o Juiz do Povo, que por aquelle motivo se achava na sala da Fortaleza de S. Lourenço, e ali perante o mesmo Conselho lhe ordenou passasse sem perda de tempo ás Praças e lugares publicos da Cidade do Funchal, e ahi fisesse declarar ao Povo (a fim de o desacombrar) que a Tropa novamente chegada a esta Ilha, era Tropa auxiliar mandada por el-rei de Inglaterra, para, de acordo e debaixo das ordens do mesmo Ex.^{mo} Sr. General, a defender do inimigo commum, para a Coroa de Portugal, o que logo se executou, a fim de estabelecer a harmonia necessaria entre os habitantes da Ilha e a sobredita tropa auxiliar britanica.

Registo do Termo que S. Ex.^a mandou lavrar aqui, do Conselho que tomou sobre a Tropa auxiliar britanica ajudar a guarnecer algum dos Fortes desta Capital.

Em o dia 25 de Julho de 1801, ordenou o Ex.^{mo} General deste Estado, em nome de S. A. R. o Principe Regente N. S. que tendo occorrido novas e attendiveis circumstancias a respeito das pertençaes dos Commandantes de mar e terra destinados por S. M. Britanica, em socorro desta Ilha, segundo a intelligencia do 1.º Termo, a que mandou proceder por occasião do seu desembarque, se devia proceder a huma nova deliberação ácerca das medidas futuras em tão criticas e delicadas situações. Propoz o Ex.^{mo} Sr. General deste Estado, se apezar das pretençaes dos referidos Commandantes da Tropa auxiliar britanica, que tendião a guarnecer simultaneamente, com a pouca Tropa da Ilha, as For.

talezas (que a estarem em pé de guerra deverião afiançar a segurança della) quando as sobreditas pertencções pareçõ derrotar ideias, se não claras, pelo menos equivocãs, a respeito daquelle seu primeiro designio, se devião ou não permanecer no primeiro accordo, sustentando a dexteridade com que se havia olhado esta surpresa, desde o primeiro momento em que se verificou, anuindo portanto a esta constancia, assas decidida pela mencionada Tropa auxiliar.

Convocados pois todos officiaes abaixo assignados, unanimemente votarão, que o plano começado a respeito da moderação com que tinham sido recebidos e tratados os Commandantes Britanicos e sua tropa auxiliar, se devia seguir como mais coherente, e o mais indispensavel. Fez a baze desta deliberação não só o procedimento da Capital do Reino a respeito desta mesma nação aliada desde tanto, mas muito particularmente o reflectir-se que dando-se o mais ligeiro lugar a um rompimento da nossa parte se comprometeria o nome Augusto do Principe Regente N. S., e viriamos a ter mais um inimigo, quando nos preparavamos a esperar e combater outro.

Em consequencia de todo o expellido ordenou o Ex.^{mo} Sr. General, se fisesse este Termo que assignou com os Officiaes convocados. Eu João Marques Caldeira de Campos, secretario do Governo o fiz, subscrevi, e assignei: — (*Assignados*) — D. José Manoel da Camara, Governador e Capitão general da Ilha da Madeira e Porto Santo. — Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Coronel Ajudante d'Ordens. — Agostinho José Marques, Commandante, Tenente Coronel. — José Joaquim Esmeraldo, Coronel do Regimento de Milicias do Funchal. — Agostinho José d'Ornellas Esmeraldo Vasconcellos, Tenente Coronel Commandante de Milicias. — Leão Henriques Correa e Camara, Sargento mor Ajudante d'Ordens. — Francisco Isidoro Correa Caldas, Sargento mór, Ajudante d'Ordens. — Pedro João de Vasconcellos, Sargento mor. — Antonio Francisco Moniz Pestana, Sargento mor. — Francisco João Barreto, Sargento mor de Martinz. — João Pedro d'Ornellas e Vasconcellos, Sargento mór aggregado de Milicias. — Antonio Rodrigues de Sá, Sargento mór d'Artilheria. — João Manoel

d'Atouguia e Vasconcellos, Commandante da Fortaleza de S. Thiego. — José Caetano Cesar de Freitas, Capitão Ajudante d'Ordens. — O Desembargador Juis de Fora e Auditor, José Filipe Ferreira Cabral. — João Marques Caldeira de Campos.

1.^a Ordem do dia = 24 de Julho de 1801 — pelo Ajudante de Ordens da semana, José Caetano Cesar, para que o Ilheo não embarasse o desembarque tranquillamente.

O Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. General deste Estado Ordena; que se passem as Ordens necessarias á Fortaleza do Ilheo, para se fazer tranquillamente o desembarque da Tropa auxiliar, que S. M. Britanica enviou a esta Ilha em socorro, caso de ser atacada por força inimiga, visto a declaração da Guerra de Portugal com a Nação franceza e hespanhola, a que tambem nesta Capitania mandou proceder no dia 17 do Corrente; e visto o attestado, que apresentarão ao mesmo Ex.^{mo} Sr. General os Commandantes da sobredita força auxiliar britanica, em nome do seu Soberano, como alliado e Amigo de S. A. R. o Principe Regente N. S., cuja tropa deve se acampar no Sitio dos Ilheos, fóra da Capital.

2.^a — Ordena o Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. General deste Estado que logo que V. m.^e receber esta, faça expedir uma Escolta, composta de um Official subalterno e 12 soldados, para rondar desde a *Figueira Cabouqueira* até ao sitio do *Ribeiro Seco* pela retaguarda da tropa auxiliar britanica para evitar alguns disturbios, que possão haver; e que o official encarregado desta diligencia não se fará encontrado com os soldados da dita Tropa: e outro sim, que a mesma Escolta possa ir rondar até a *Guarda da Penha de França* pela parte da Marinha, sem que passe pela vanguarda da dita Tropa, e de todas as novidades; dará parte ao Ajudante d'Ordens que estiver de semana.

Ordena mais o mesmo Ex.^{mo} Sr., que V. m.^e, sem perda de

tempo, mande guarnecer as praças desta Ilha com os soldados da sua lotação. Igualmente manda, que hoje, sem estrondo, faça V. m.^o entrar nas ditas Praças o fornecimento de polvora, que é competente a cada fortaleza. Quartel General dos Reaes Proprios — José Caetano Cesar de Freitas, Ajudante de Ordens — Sr. Sargento mór de Artilheria, Antonio Francisco Miz Pestana.

Ordem do dia 25 de Julho de 1801

Ordena o Ex.^{mo} Sr. General, que logo que V. m.^o receber esta mande desencaixotar 200 armas, que vierão de Lisboa e as faça repartir pelas duas Companhias de Artilheria paga desta Ilha, e que fiquem promptos dentro da Fortaleza de S. Lourenço. — Quartel General dos Reaes Proprios 25 de Julho de 1801 — José Caetano Cesar de Freitas, Ajudante d'Ordens — Sr. Sargento mor Commandante da Artilharia, Antonio Francisco Miz Pestana.

Carta circular constante do L.^o de Registos da Secretaria
do Governo deste Estado

A critica situação da Guerra em que se acha Portugal, e perigo em que estão seus dominios do Ultramar disporão o Magnanimo coração de S. M. Britanica (em consequencia da estreita alliança e intima amisade, que há muitos annos tem unido as Cortes de Lisboa e Londres) a auxiliar esta Ilha, com algumas forças de mar e terra; a fim de que, cooperando com as nossas, possamos vigorosamente resistir a quaesquer inimigos, que intentem acometer-nos; e deste modo conservar este importante dominio a S. A. R. o Principe Regente N. S., e as propriedades a todos, e cada um dos seus fieis Vassallos nesta Ilha.

Hé portanto que, animado com este amigavel auxilio, e confiado no amor e lealdade de todos os fieis Vassallos, que S. A.

aqui tem, intento fazer a mais activa defeza contra qualquer poder inimigo, que pertenda hostilisar-nos.

Para este fim annuncio a todos os mesmos habitantes se dispoñão a mostrar a honra, valor, fidelidade e zelo de que sempre se animarão os Vassallos portuguezes: e Ordeno a todos os Comandantes de Corpos, Fortes, Districtos e bem assim a todos os Officiaes de Guerra de qualquer graduacão que sejão, estejam promptos, com as suas guarniçõs respectivas, na melhor ordem para operar ao primeiro aviso que se lhes fizer.

E para que assim o fiquem entendendo todos, e promptamente o executem, se farão do theor deste tantas cartas circulares, quantas forem as Corporaçõs militares, que fazem a força desta Ilha: cujos chefes e respectivos Commandantes depois de tirarem copia, assignarão ao pé desta, e a remetterão ao chefe, ou Comandante, que lhe ficar em immediato seguimento, na forma praticada com as mais Ordens circulares.—Quartel General dos Reaes Proprios 25 de Julho de 1801.—D. José Manoel da Camara.—Aos Senhores Capitaes môres, e Comandantes dos Districtos desta Cidade e Costa de Cima até ao Districto de S. Vicente.

(Do theor desta foi outra para a Costa de Baixo, da Cama de Lobos até Porto do Moniz).

Ordem de participacão ás Freiras dos Conventos desta Cidade, a fim de se tranquilisarem do modo possivel, com a chegada da Tropa britanica, que veio em socorro desta Ilha.

O Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr. General ordena, que o Tenente Francisco José de Sequeira passe aos Conventos das Religiosas de S. Clara, Encarnacão, Capuchinhas e Bom Jesus a procurar as Preladas respectivas, lhes segure da parte de S. Ex.^a, que devem tranquilisar-se do modo possivel nos actuaes movimentos, procedidos da viuda da Tropa britanica a esta Ilha, por quanto a dita Tropa hé de uma Potencia amiga e alliada da Coroa de Portugal, e

comó tal mandada por El-Rey da Grão Bretanha em socorro á mesma Ilha, para a defender do inimigo commum para S. A. R. o Principe Regente N. S.^r; e que por tanto devem as ditas Preladas dar esta noticia ás suas Religiosas, para que, depondo o justo sobresalto em que estarião, fiquem só no cuidado de repetir as suas Orações pela paz e tranquillidade do Estado, saude e conservação do Principe N. S., e de sua Real Familia.

Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 25 de Julho de 1801.—
João Marques Caldeira de Campos, Secretario.

Ordem do dia 26 Julho de 1801

O Ex.^{mo} Sr. General, em consequencia da sua Ordem de 24 do corrente em que permittio o desembarque da tropa que S. M. B. enviou a esta Ilha para defensão do inimigo commum, ordena que no forte de S. Thiago se recebão as munições de guerra, e parque d'Artilheria com a sua competente guarnição consistindo a guarda nacional de 1 subalerno, 1 sargento, 1 cabo, 1 tambor e 15 soldados.

Recomenda-se a boa harmonia entre as duas tropas conservando-se o Commando á portugueza = Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Ajudante d'Ordens.

Carta ao Ex.^{mo} R.^{mo} Prelado desta Ilha, em que o Ex.^{mo} Sr. General lhe participa a chegada da Tropa auxiliar britanica a esta mesma Ilha.

Ex.^{mo} R.^{mo} Sr. Chegou ao porto desta Capital um corpo de tropa auxiliar mandada por S. M. B. em favor desta Ilha e seus habitantes e para sua defeza (vista a declaração de Guerra em Portugal) como bom alliado do P. Regente N. S. O que participo a V. Ex.^a, visto andar em visita do Bispado, para sua intelligencia. Deus guarde a pessoa de V. Ex.^a Cidade do Funchal 26 de Julho de 1801.— Ex.^{mo} R.^{mo} Sr. Bispo do Funchal.—
D. José Manoel da Camara. (Continúa).

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

INDICE

CONTENUTO DEL VOLUME
I. ...
II. ...
III. ...
IV. ...
V. ...
VI. ...
VII. ...
VIII. ...
IX. ...
X. ...
XI. ...
XII. ...
XIII. ...
XIV. ...
XV. ...
XVI. ...
XVII. ...
XVIII. ...
XIX. ...
XX. ...
XXI. ...
XXII. ...
XXIII. ...
XXIV. ...
XXV. ...
XXVI. ...
XXVII. ...
XXVIII. ...
XXIX. ...
XXX. ...

NUMERO 16

COIMBRA
IMPRESA DA UNIVERSIDADE
1878

SUMMARIO

| | Pag. |
|---|------|
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. João 4.º..... | 293 |
| MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA | 301 |
| FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO (Relação das suas obras) | 307 |
| INDECE DOS MANUSCRIPTOS PERTENCENTES Á BIBLIOTHECA DA UNIVERSIDADE | 309 |

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN BURNET

OF THE UNIVERSITY OF OXFORD

IN TWO VOLUMES

THE SECOND VOLUME

CONTAINING

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN BURNET

OF THE UNIVERSITY OF OXFORD

IN TWO VOLUMES

THE SECOND VOLUME

CONTAINING

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN BURNET

OF THE UNIVERSITY OF OXFORD

IN TWO VOLUMES

THE SECOND VOLUME

CONTAINING

THE HISTORY OF THE

Condições da assignatura

| | |
|-----------------------------|--------|
| Por 24 numeros | 1\$800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva Moré.

O pagamento das assignaturas pôde ser feito em dinheiro, em estampilhas do correio portuguez, ou em vales do correio, dirigidas ao sr. D. Duarte d'Alarcão V. Sarmiento Osorio—Quinta das Lagrimas—Coimbra.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.

CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.^o

(Continuação do n.º 15, paginas 286)

Contar a V.^a Ex.^a a alegria destes Senhores, e o agasalho que nos fizeram, não he couza que se póssa fazer em tão breve tempo como o desta carta; e assim, só direy a V.^a Ex.^a, que o Duque dá o negocio por feito com a nossa vinda. Comigo se fexou algumas vezes para tomar noticia das coizas; e eu lhas dey de maneira, que escreve ao Conde pedindo me para o seu Exercito, dizendo, que se me tiver nelle, tem por certo ter bom successo; e que isto he em quanto á sua necessidade: porem, que se ha de dizer, que o que convem, he que me mêtam em Palacio; e que El Rey, e o Conde me não apartem de sy; e que comigo se tomem todas as rezolluçõens; e isto com tal modo, que em tudo se fará grande demonstração commigo; porque o Duque tem firmas em branco para as Mercezes que quizer dar; e commigo communicou o modo de me acomodarem; e cortou tão largo, que não tive eu lugar de lembrar nada; nem (se assim se fizer) terey de ter saudades do que deixei em Portugal.

Eu me parto com os Companheiros a São Lucar, a buscar os Generaes de Africa, para todos juntos irmos beijar a mão a S. Mag.^o, e tractar do que convem. Dispuz com o Duque, que despachasse este avizo para V.^a Ex.^a, para lhe dar' noticia de como estou desta banda, e juntamente o estado das coizas de cá. O Duque deu conta a El Rey, de que á minha instancia despachava este avizo; e que não agoardava carta sua, se não que com a minha só havia de despachar: porem que ficava tractando de outros dous, para os quaes esperava cartas de S. Mag.^o para V.^a Ex.^a Agora lembro a V. Ex.^a quanto convem agradecer ao Duque a honra que me tem feito; e juntamente contentar ao que for com o avizo; e de Madrid direy o mais. Agora passo ás couzas cazeiras.

N.º 16.

163 | Tendo rezoluto esta jornada, chamou minha Mãe a D. Jeronimo, e lhe fez huma pratica muy digna de quem ella he; e o fim della, era persuadir-nos a que passássemos a Castella. E com isto, me pareceu fallar lhe na materia, e dizendo lhe: que como nos haviamos de vir, e deixalla só?

Respondeu-me: que o que importava, era vir; e que nella não reparasse: que o que podia ser, era prenderem-na em hum Mosteyro; e que só isso faria ella antes que lho fizessem: E que assim, tractassemos de acudir á nossa obrigação, sem curarmos della.

Protesto a V.^a Ex.^a, que me tem tão obrigado com esta acção, que quando tivera muitos escandalos della, os esquecêra todos, e tractára de a servir, como farey toda a vida. V.^a Ex.^a esteja nisto sem cuidado; porque o tumulto do Povo não se póde temer, por quanto está mui quieto. E quanto ao Duque, o mais que pode ser, he o que dizemos, alem da confiscação da fazenda, que nella não havia duvida, nam tomando V.^a Ex.^a, como não havia tomar, a sua voz: Quanto mais; que cá nos daremos tão boa manha, que pouco tempo nos possamos, com o favor de Deos, ver livres de tiranias.

Lembro a V.^a Ex.^a, que convem muito não despachar Navios nenhuns a Portugal; *a cá muitos*; porque lhe tiremos a sustancia por todos os caminhos; entendendo V.^a Ex.^a, que de Lisboa não querem socorrer a V.^a Ex.^a, nem podem, nem o entendem, nem tractam mais, que de ver se V.^a Ex.^a manda alguma coiza a Miguel de Vasconcellos, ou a Diogo Soares, para o tomarem. He isto que digo tanto assim, que lhe direy a V.^a Ex.^a hũa coiza, que o espantará; e he que (se não para me fazerem escrever a V.^a Ex.^a) me não falláram mais no Brazil; como se tal couza não houvera no Mundo, nem fôra necessario para nada. E quanto a possibilidade, V.^a Ex.^a sabe m.^{to} bem o estado do Reyno: Sobre isso, acresceu o que he necessario para se defender nesta occazião; que não ha fazenda no Mundo, que baste para isso, mayormente gastando se como se gasta, sem conta, nem razão; e sendo Vedor da Fazenda Dom Miguel de Almeida só; e assim, tem gasto quatro centos mil cruzados, com os quaes se

terão levantado ao pé de oito centos homẽns: E nenhũa outra prevençãõ se tem feito.

Tomaram se as Armas, e munições, que estavam para ir para V. Ex.^a por esta occazião; e o que se tem gastado, he do cabedal da India, para onde hiam este anno seis Embarcaçoẽs. Hoje se tracta só de hua; e essa temo que não vá por falta de cabedal. A isto se acrescenta, que este Homem levantou todos os tributos, com que faltaram os effeitos do Assento: e assim, he força, que párem os Assentistas. E emfim; Portugal se levantou sem dinheyro, sem armas, sem munições, sem Artilheria, sem Gente, e sem Capitaẽs para dispõrem; e elegeu para Rey a hũ Homem parvo, máo, e traydor por natureza. Veja V.^a Ex.^a agora, como poderá ter isto bom fim.

El Rey ajunta quatro Exercitos: hum nesta parte a cargo do Duque de Medina Sidonia, que consta de mil Infantes, e mil e quinhentos cavallos, com dezoito pessas de Artelharia: em Badajoz outro, a cargo do Conde de Monte Rey, do dobro disto: em Ciudad Rodrigo outro, pouco menos, a cargo do Duque de Alva: e em Galiza outro como o de cá, a cargo do Governador daquelle Reyno o Duque de Marqueda. Apresta quarenta Galeoẽs muito bons, e estão muito adiante: alem disto, se esperam sessenta Galéz, que estão sobre Barcelona: que he só o que basta para conquistar aquelle Reyno, tendo sobre sy hũ Exercito de quarenta mil homẽns: Em todas estas prevençoẽs se caminha a toda a pressa; e neste Exercito se vay com tanto cuidado, que a Infanteria está prompta, e passam de trezentos cavallos os que estão em Ayamonte; e o que só detem para comessar a obra, he o trem da Artelharia, em que se trabalha com notavel cuidado; de maneira, que entendo, que o primeiro de Abril, com o favor de Deos, se fará entrada por toda a parte. E julgue V.^a Ex.^a, o que se pôde prometer das dispoziçoẽs de Portugal, pello que deixou, e por ter a Cabessa que digo, e serem os Conselheiros que governam tudo, o Marquez de Ferreyra, o Arcebispo de Lisboa, e o Bispo Conde. Emfim, Snõr., Deos quiz de todo assolar aquelle Reyno: permita Elle, que o assoite não seja tal qual merece.

Os Lugares de Africa todos tomáram a vóz de El Rey: Só a Ilha da Madeira tomou a do Duque: mas tudo espero em Deos que se ha de acomodar muito bem e depressa.—A D. Urbano de Umada achey em Ayamonte mandado assistir aly: Disse me, que fallando nesta materia com o Conde, lhe dissera = *Acuerde V. Ex.^a del Marquêz de Montalvan, porque si nó se pierderá; y el ha de ser leal* = E que o Conde, lhe dissera = *Del Marquez fño lo mismo en materia de lealtad, que de my proprio; y le ha-vemos de recorrer, a un que hunda el Mundo* =. E o que se havia praticado em Setias de bastimentô de Cadiz, isto, applicarey eu logo. E no que toca á Armada Grande, isto ha de ser o meyo que ha de haver logo; porque em Portugal não há com que rezistir ao poder de El Rey: E entrando no Reyno, elle he força que mande a V. Ex.^a a Armada Grande, porque tudo se achará então á lingoa da agoa.

De Lisboa escrevy a V.^a Ex.^a como se haviam achado todas as cartas de Miguel de Vasconcellos, ou de Diogo Soares para elle; e muitas respondidas á margem: estas se espalháram; e eu fiz diligencia, e pude colher coiza de sessenta, que he coiza que muito estimo; porque nellas se descobrem as mayores tramoyas, e maldades, que já mais se imagináram: e todas as conspiraçõens que estes Homens fizeram, particularmente tudo o que nos toca a nós; assim do tempo que estavam connosco em brassos; como depois. Prometo a V.^a Ex.^a, que he hum thezouro estas cartas, e que por tal as estimo. Todas levo commigo; porque se as couzas se pozerem em estado, que me pareça que posso derribar os Soares, o hey de fazer; porém, ha de ser sem me arriscar. Isto communiquey ao Duque; e assentamos que se fizesse assim. E tambem o communiquey com Villa hermosa, porque nestas cartas ha muitas contra elle, que lhe não importará pouco. Emfim, Señor, o negocio se tracta com presteza; e depois de haver pescado, levo muitos papeis de importancia para este cazo; e particularmente hum, que basta a me fazer El Rey mayor do que era o Duque de Bragança. Encaminhe nos Deos; que eu fio delle que hey de ter muito felice successo nesta minha rezolução.

Levo particularissimas noticias de tudo o que ha; e em par-

ticular dos que tem a opinião de El Rey; que todos, por sy, ou por terceiras pessoas, se declararão comigo; e muitos foram convertidos por mim. Eu deixo disposto as communicacões, e intelligencias; e isto com tal modo, que o Duque está pasmado; e lhe parece, que não tem El Rey com que me pagar o muito que tenho feito; e tudo he dizer me, que me quizera em Lisboa, e ao lado do Conde Duque, e com sigo; e por remate me diz = *Enfin Vuestra Señoria nó ha dexado pressa por tocar* = E he tanto assim, que intente matar ao Duque; e puz em pratica ganhar São Gião. Isto digo por mayor; que por menor não he possivel.

Emfim, Sñor, remato este ponto com dizer a V.^a Ex.^a, que eu me tenho rezoluto a ser o mayor homem da Monarquia; ou a meter me Frade da Capucha; porque meyo não o há.

Agora lembro a V. Ex.^a, que venho sem cabedal para a rezolução que tomei; sem embargo do que, minha Mãe me deu o que tinha, e dezempenhou a sua Lapada de diamantes para me dar; porem, poder me hei sustentar dous, ou trez mezes com o que trago; e assim he necessario, que V.^a Ex.^a despache logo este avizo, e me socorra nelle e nas mais Embarcações que vierem; porque, Sñor, isto he materia de honra a que se não póde faltar.

Ora, Sñor, eu perdi a nossa caza, que V.^a Ex.^a, com tanto trabalho, e risco fez, e que hoje era das mayores da nossa Terra: Perdi a Patria, Parentes, e Amigos. Mas consolo me com o que pederei dizer o que El Rey Francisco de França escreveu a sua Mulher quando o captivaram, e he o seguinte = *Madame, todo si ha perdido, si no la honra*. O mesmo digo a V. Ex.^a, acrescentando: que muito em breve tempo, com o favor de Deos, hey de recuperar tudo, e que hey acrescentar a caza de V. Ex.^a de maneira, que todas as da nossa Terra tenham muito que envejar. Deos diante, Snor, que elle ha de ser com nosco; e V. Ex.^a de lá ajude nos; que cá nam nos descuidaremos em o socorrer, e no mais que for necessario.

Minha Mãe escreveu a V. Ex.^a, e o mesmo fez a El Rey, e ao Conde Duque, duas cartas bem raras, e que hão de andar

*Margareta de
Montalvão*

nas chronicas : mas agora hey de pedir segredo ao Conde, porque se não sayba em Lisboa, que ella teve parte nisto : antes concertey com ella, que escrevesse a V. Ex.^a contra mim, por se acazo se tomárem as cartas; e V. Ex.^a se haja na mesma conformidade.

Isto escrevi caminhando; e assim, não posso ser mais largo, goardando o mais para Madrid, de donde escreverei com mais noticias, e com alguma rezollução. Entretanto, me deyte V. Ex.^a a sua benção, que com ella espero, que Deos me ha de dar mui bom successo; e em tanto G.^o a V. Ex.^a como dezejo.

Niebla 12 de Fevereiro de 1641.— Filho de V. Ex.^a— D. Pedro de Mascarenhas.

CARTA

do mesmo Traidor D. Pedro Mascarenhas escrita do Porto de Santa Maria ao dicto Marquez de Montalvão seu Pay em 16 de Fevereiro de 1641
Em que prossegue os designios da sua errada imaginação etc.

De Ayamonte escrevy a V. Ex.^a, dando lhe conta da rezollução, que havia tomado, e D. Jeronimo, de nos passarmos a Castella, cumprindo nisso a obrigação de vassallos de S. Mag.^o, e de Filhos de V. Ex.^a E agora neste porto de Sancta Maria, me fez mercê o Sr. Duque de Marqueda de me honrar, vindo me a ver de Cadiz; e me diz estar despachado avizo a V. Ex.^a por Ordem de S. Mag.^o

Quiz fazer estas regras para dizer a V. Ex.^a como achamos novas de meu Primo Dom João Soares, e o Conde de Tarouca, haverem chegado com suas cazas a Gibraltar; de onde haviam de partir para Madrid: E assim, nos partimos nóz esta tarde na volta de Sevilha a ajuntarmos com elles, para todos juntos entrarmos em Madrid, aonde espero que havemos ser bem recebidos; porque, como cá estavão faltos de noticias de tudo o que em Portugal havia, creyo que a nossa vinda poderá ser cauza da Restauração de Portugal, e que muy breve o havemos de ver reduzido á Coroa de Sua Magest.^o, e castigados todos os Traidores, que foram cauza de tanto mal.

Com o Duque communicy o modo de soccorreremos a V. Ex.^a, e me disse, que dissesse em Madrid, que lhe encarreguem a elle o soccorro, que elle o fará logo; e assim o determino fazer. V. Ex.^a esteja de bom animo, que espero em Deos, que mui em breve lhe ha de poder S. Mag.^a mandar Armada com que restaure esse Estado, e se venha para sua caza a lograr as Mercêz, que S. Mag.^a ha de fazer á nossa.

Na occasião presente não tenho que lembrar a V. Ex.^a Minha Mãe ficava com boa saude; que he tudo o que por hora se me offerece dizer a V. Ex.^a, pedindo lhe me lance a sua benção, porque com ella tenha bom successo nesta jornada.

Ao Marischal péssô haja esta por sua; e a V. Ex.^a G.^o Deos como dez.^o

Porto de S.^{ta} Maria 16 de Fevereiro de 1641. Etc. etc.

CARTA OU AVIZO,

que na mesma carta retro de Dom Pedro Mascarenhas, escreveu seu Irmão D. Jeronimo Mascarenhas ao dito Marquez seu Pay. Em 16 de Fevereiro de 1641.

S.^{or}— Por outra via, que he a do Duque de Medina Sidonia, escrevy a V. Ex.^a, e ao Marischal; estas regras sirvam só de dizer, que fico com boa saude aqui no Porto de Sancta Maria, em companhia do Marquez de Marqueda, de volta para Madrid; e daquella Corte escreverei a V. Ex.^a logo e D.^a G.^o a V. Ex.^a como póde, e dez.^o

Porto de S.^{ta} Maria 16 de Fevereiro de 1641.— Filho de V. Ex.^a
— D. Jeronimo Mascarenhas.

CARTA

que o dito D. Jeronimo Mascarenhas escreveu de Ayamonte ao mesmo seu Pay o Marquez de Montalvão aos Estados do Brazil em 9 de Fevereiro de 1641.

S.^{or}— Deste porto de Ayamonte, sendo hospede do Marquêz,

e Duque de Medina, fasso esta; e porque fico achacado, nam serey molesto: como tambem, porque o espero ser de Madrid, com resolução larga de tudo o que havemos passado. O S.^r D. Pedro a deve dar a V. Ex.^a, e assim, o escuzo eu fazer por ora.

Por mayor, digo: que desde o dia, que o traidor do Duque de Bragança se levantou com Portugal, nos determinamos, eu, e meu Irmão passarmos a Castella, e lançarmo-nos aos péz de El Rey Fellipe, e seguirmos a sua fortuna athé a morte; e só a dificuldade, que da minha parte havia, era o ficar minha May só: Porem a isto acodio Deos; porque sem ella o saber o que intentavamos, me chamou, e me persuadio a que eu e meu Irmão nos passassemos a Castella. Com isto nos declaramos com ella; e nos lançou muitas benções por saber da nossa rezolução; acodindo-nos com tudo o que foy necessario para a jornada.

Emfim, deixando o mais que se passou, fogimos em hum Bergantim Castelhana, eu, e meu Irmão, D. Lopo da Cunha, e seu Filho, e Luiz da Sylva, e o Conde de Tarouca, e seus Filhos, e Mulher, e D. João Soares com seus Filhos, e Mulher; posto que estes dous se sahiram a titulo de irem para Fronteiras de Africa. Os do Bergantim, chegamos a este porto de Ayamonte, empreendendo huma das mayores acções, ou a mayor que se fez em semelhantes levantamentos.

O Duque, e o Marquez, nos tem feito extraordinarias honras; e empenhando se em que se nos fassão assignalladas mercêz: E parece que não ha duvida; porque soarão no Mundo as que se nos farão por esta acção. Logo determinamos despachar este avizo a V. Ex.^a de tudo, que eu estou muito maltractado agora; porque ao entrar no Bergantim cahi no mar e me molhei todo, e no corpo se me enxugarão os vestidos; porque em quatro dias os não despi: mas já vou melhorando com os grandes mimos, que o Duque me fez nesta caza. Espero em Deos de receber os brassos de El Rey Fellipe com muita saude, e que me fará ellegrandes merceç por esta acção.

S.^{or}: êrro fôra querer eu dar a V. Ex.^a conselho nestas materias: só remato ésta com dizer a V. Ex.^a possua saude como desejo.— Ayamonte 9 de Fevereiro de 1641.— Filho de V. Ex.^a
— D. Jeronimo Mascarenhas, (Continúa).

MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA

*(Continuado do n.º 15, paginas 292)

Ordem do dia 27 de Julho de 1801

S. Ex.^a ordena que os Subalternos, graduados em Capitães, continuem a fazer serviço dos postos anteriores, athé segunda Ordem. A Guarda principal, assim como todos os outros corpos farão continencia de Brigadeiro ao Coronel Commandante da Tropa auxiliar britanica.— O Sr. Commandante da Brigada de Artilheria fará chamar para o serviço todos os Officiaes inferiores e Cadetes, ou Soldados, que se acharem com licença, para frequentarem as Aulas de Arithmetica e Geometria ficando em regra, que findo o tempo lectivo, devem recolher-se aos seus corpos e promptos.— O Sr. Coronel de Milicias do Funchal mandará retirar para o Quartel dos Commandantes de Companhias as armas, correiames e mais petrechos e munições que se achão no Forte de S. Thiago, a fim de ficarem desocupados os Quarteis para commodidade da guarnição auxiliar britanica. O mesmo Sr. Coronel fará enviar á Fortaleza do Pico as armas que carecem de concerto, e mandará concertar e reparar o correame que estiver arruinado. O Sr. Major Commandante do Trem passará as Ordens necessarias, para que nas Officinas se recebão e concertem com a possivel brevidade todas as armas que os Coroneis ou Commandantes dos Regimentos Milicianos lhe remetterem chamando os Officiaes de Espingardeiro e Serralheiro que julgar necessarios para o dito concerto, designando-lhe lugar na Fortaleza em que se acha o Trem para poderem fazer os ditos concertos. Eguamente fará completar o outro concerto nas armas destinadas para a Ilha do Porto Santo; applicando á sua remessa com as mais munições requeridas pelo Governador da sobredita Ilha. O mesmo Sr. Major Commandante mandará reduzir as

Guarnições auxiliares do Fortes á terça parte da sua lotação acompanhada sempre de um dos Officiaes da dita Guarnição.— Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Ajudante d'Ordens.

Portaria para Polvora

O Almozarife das Monições Reaes, Manoel dos Santos Coimbra, entregue ao Sargento mor Antonio Francisco Martins Pestana, Commandante actual de Artilheria, 119 barris de polvora para se municiares competentemente todos os Fortes desta Ilha. E com seu recibo se lhe leve em conta.— Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 28 de Julho de 1801.— Com a rubrica de S. Ex.ª

1.ª — Ordem do dia 28 de Julho de 1801

O Ex.º Sr. General recomenda aos Sr.ª Capitães mores e Commandantes de Districtos, a vigilancia que deve haver nos Fachos da Sua Repartição; para o que se execute á risca a Ordem de 15 de Novembro de 1799, que estabeleceu os Sinaes que devem mostrar os Navios que apparecerem nos mares desta Ilha; observando tudo o mais que contem a sobre dita Ordem. Esta passará de Districto em Districto para geral intelligencia.— Palacio de S. Lourenço 28 de Julho de 1801.

2.ª Ordem do mesmo dia

A Guarda do Ilheu não embarçará o escaler, que a força naval do Auxilio Britanico, surta neste Porto, dirigir a qualquer hora do dia, ou da noite, aos navios que vierem de vela; e apparecendo no dito escaler e na Embarcação um Farol, o deixará

ancorar livremente, sem embargo da Ordem que o prohiba fazel-o de noute; ficando imcomunicavel athé que no outro dia se lhe faça a visita do Governo. No caso porem que no dito Escaler e Navio não appareça o sinal do Farol, então deverá fazer-lhe fogo como estava ordenado.— Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Ajudante d'Ordens.

Ordem do dia 29 de Julho de 1801

O Ex.^{mo} Sr. General manda reduzir as Guarnições dos Artilheiros auxiliares dos Fortes ao pé em que se achavão antes da chegada da Força Auxiliar britanica.— Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Ajudante d'Ordens.

(Do theor desta se remeteo uma a cada Chefe do Regimento, e outra ao Thesoureiro dos pagamentos).

PORTARIA.— Pondo na sua devida observancia o Real Decreto de 7 d'Agosto de 1796 ordeno, que, em sua execução, cada um dos chefes dos Regimentos de Milicias desta Ilha abone, deste mez em diante, na sua relação mensal dos pagamentos os soldos que o mesmo Real Decreto determina para o tempo de Guerra aos tres officiaes no mesmo contemplados, a saber; vinte e seis mil reis ao Sargento mór, quinze mil reis ao primeiro Ajudante, e ao 2.^o dez mil reis, E para que assim se observe esta será remettida aos Sr.^s Coroneis e Commandantes dos tres Regimentos desta Ilha, e Thesoureiro dos pagamentos para que ficando nesta intelligencia a cumprão em quanto eu não mandar o Contrario.— Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 29 de Julho de 1801.— Com a rubrica de S. Ex.^a

Ordem do dia 30 Julho de 1801

O Ex.^{mo} Sr. General Ordena ao Sr. Commandante da Brigada

de Artilheria, que juntando na Parada geral toda sua officialidade lhe lembre que a primeira base da disciplina militar consiste na subordinação, que de gráo em gráo devem conservar todos os militares entre si, porque sem ella é impossivel se consigão as outras partes que constituem, a bem do serviço, a força dos Corpos e dos Exercitos; e que na promptidão e execução das Ordens está a melhor parte da mesma disciplina, sem a qual se inutilisarião todos os planos, que muitas vezes podem decidir das vidas e dos Estados. Personolativamente dirá ao 2.^o Tenente Antonio José d'Ornellas, que da falta destes principios, nasceu talvez a que hontem commeteu, e que deu lugar não só á prizão a que foi logo reduzido, mais ainda a maiores castigos, a que ficou sujeito por semelhante motivo, se lhe não valesse a beneficencia de S. Ex.^a movida pelas instancias e urbanidade do Commandante da Força naval que S. M. B. enviou para ajuda da defeza desta Ilha. A todos os Sr.^s Officiaes deve ficar em lembrança este successo para se não tornarem alguma vez correus dos mesmos descuidos e faltas tão consequentes.

Para evitar as demoras da passagem das Ordens tem o mesmo Ex.^{mo} Sr. destinado uma Embarcação para ser effectiva no serviço do Ilheo, e estabeleceu um regimento de Sinaes, para se entenderem mutuamente esta Fortaleza com a da sua residencia.

2.^a Ordem do mesmo dia

Ordena o Ex.^{mo} Sr. General, que o Sr. Sargento mór Commandante de Artilheria, faça entregar ao Sr. Commandante da Tropa, que S. M. B. mandou em auxilio desta Ilha, os quartéis da pequena Bateria da Penha de França, por julgar que ali convem colocar a mesma Tropa uma guarda armada, que defenda a passagem dos mesmos soldados britannicos para o Centro da Cidade, com damno dos moradores della; convencionando o mesmo Sr. Commandante com o da dita Tropa Auxiliar a força portugueza que ali se pode conservar, attendendo á estreiteza e

pequenez do logar; dando parte ao Quartel General de tudo o que obrar a este respeito.— Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 30 de Julho de 1801.

3.^a Ordem do mesmo dia

O Ex.^{mo} Sr. General, annuindo ao que representa o Sr. Commandante da Tropa auxiliar de S. M. B. tem dado as Ordens ao Commandante de Artilheria desta Guarnição para que lhe faça entregar os Quarteis da Bateria da Penha de França; conservando-se sempre a pequena guarnição portugueza que for proporcionada á pequenez e estreiteza do logar. O que o mesmo Sr. Commandante convencionará com o dito Official d'Artilheria. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 30 de Julho de 1801.— Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Coronel Ajudante d'Ordens — Sr. Consul Jose Bingle.

4.^a Ordem do mesmo dia

O Sr. General manda que o Sr. Commandante d'Artilheria entregue ao Sargento mor Commandante das Ordenanças do Districto do Funchal a quantidade de polvora que for precisa para municiar com dez tiros cada um dos soldados da Ordenança que elle disser tem promptos.— D.^o dia = Antonio Alberto d'Andrade Perdigão, Ajudante d'Ordens.

Carta do Ex.^{mo} Sr. General ao Ex.^{mo} R.^{mo} Sr. Prelado desta Ilha

Ex.^{mo} R.^{mo} Sr.— Em consequencia da resposta que V. Ex.^a me dirigio á minha carta da participação sobre a chegada da Tropa auxiliar britanica, vinda ao Porto desta Capital por expressa

determinação de S. M. ElRei d'Inglaterra, em auxilio a S. A. Real nesta Ilha, fico entendendo, que V. Ex.^a julgou correspondente ao seu ministerio o continuar na visita do Bispado com o zelo que lhe é proprio; e que de lá talvez não volte sem que pela minha participação lhe chegue a noticia de assim convir ao serviço de S. A. R. nas actuaes circumstancias.

Debaixo destes principios cumpre ao bem do R. serviço do P. R. N. S. o dizer hoje muito pozitivamente a V. Ex.^a, que alem de reputar muito conveniente o exercicio da Carta do Conselho, annexa á Dignidade Episcopal de que V. Ex.^a se reveste (o que faria sempre como indispensavel a assistencia de V. Ex.^a nesta Capital da Ilha em semelhante occasião) muito mais o julgo quando relativamente a pontos do seu Lugar e Dignidade ha materias a tratar sem perda de tempo, e que eu não poso resolver sem o acertado accordo de V. Ex.^a — Deus Guarde a V. Ex.^a muitos annos.— Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 30 de Julho de 1801.— Ex.^{mo} R.^{mo} Sr. Bispo do Funchal.— D. José Manoel da Camara.

Portaria para se dar polvora para as Ordenanças do Funchal

O Sargento mór Antonio Francisco Martins Pestana, Commandante da Artilheria, entregue ao Sargento mór Commandante das Ordenanças deste Districto do Funchal, a quantidade de polvora que lhe for percisa para municiar com dez tiros a cada hum dos Soldados da Ordenança que elle disser tem promptos. E com o competente recibo ao pé deste se lhe leve em conta.— Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 30 de Julho de 1801.— Com a rubrica de S. Ex.^a

(Continúa).

FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO

(Filinto Elysio)

RELAÇÃO DAS SUAS OBRAS

No 1.º volume das Obras Completas de Filinto Elysio, ed. em 8.º, encontra-se a maior parte das suas — *Odes* — ainda que algumas outras de não inferior merito, se não de mais subido, andem extravagantes.

Em quasi todas as outras *10* se encontram misturadas com traducções, que fez de excellentes modelos estrangeiros com que enriqueceu a nossa lingua, muitos dos seus trabalhos originaes em verso e em prosa, sendo para notar que a interpretação dada pelo nosso illustre Poeta aos originaes que verteu é, na maior parte se não em todos, tal que só a data tira a duvida que a muitos se apresentaria de qual fosse o original quando se cotejão uns com os outros.

Filinto Elysio traduziu :

O Oberon — poema de Wieland — da edição franceza.

Os Martyres — de Chateaubriand.

As Fabulas — de Lafontaine.

As Odes — de Rawler, poeta alemão.

O Vert-vert — de Gresset.

A Andromacha — de Racine.

O Cid — de Corneille.

A Medea — de Longepine.

O Mithidates — de Racine.

A Guerra punica — de Silio Italico — do latim.

O — De Rebus Emmanuelis — do Bispo do Algarve, D. Jeronimo Osorio.

O — Tratado do Sublime — de Longino — da traducção de Boileau.

A Voz da Natureza — de ***

A — Ode — de Raynouard a Camões.

O — Antigono em Thessalonica — de Metastasio.

O Cinto magico — de J. B. Rousseau.

A Vida de Jesus Christo.

A Pucelle — de Voltaire — com o titulo de *Virgineides* (os 3 cantos primeiros).

Dous Actos do Coriolano — de Laharpe.

Parte de *Iphigenia em Aulide* — de Racine.

Parte de *Pharsalia* — de Lucano.

Alem disto escreveu ainda varios Dithyrambos — entre elles —

o *Hymno a Baccho* — digno de notar-se.

Odes — ao marquez de Marialva.

» — aos Portuguezes d'animo condoido.

» — A Alcipe (Marqueza d'Alorne).

No volume 5.º das citadas Obras completas estão colleccionadas algumas das suas obras alçunhadas de irreligiosas e de heterodoxas, que lhe acarretaram a denuncia feita á Inquisição, e a perseguição desta que o levou ao desterro.

Conjunctamente com estas que bem provão o seu espirito livre e philosopho encontrão-se outras, que, embora tenham o merecimento literario que possuem todas as producções de Filinto, deverião comtudo ser separadas, porque algumas, em verdade, são livres de mais.

Filinto, como dissemos, morreu pobre: sobre a sua sepultura em Paris o marquez de Marialva mandou-lhe pôr um epitaphio que dizia o seguinte:— *Aqui jaz — Francisco Manoel do Nascimento, — Presbytero lisbonense — Das letras e da Poesia até ao ultimo dia Infatigavel Cultor, — E da Patria Linguagem diligente Campeão. — Nasceu em Lisboa a 23 de Dezembro de 1734 — Morreu em Paris a 25 de Fevereiro de 1819 — O marquez de Marialva, Embaixador do — Rei de Portugal — Junto ao Christianissimo Rei — Generosamente pagou seu enterro — E em honra de concidadão tão benemerito — Mandou erigir este monumento. Anno de 1820 — Perpetua Concessão.*

Entre extranhos teve Filinto Elysio entusiastas admiradores. Mr. George Harrisson, cidadão Americano, no jardim da sua casa, na Pensylvania, mandou levantar um monumento em honra do nosso grande Poeta, e nelle gravar a famosa *Ode á Liberdade americana*, que Filinto tinha escrito quando as victorias dos Americanos sobre os Inglezes ainda não tinham firmado a independencia da America do Norte.

Índice dos manuskriptos pertencentes á Bibliotheca da Universidade

(Continuado do n.º 14, paginas 276)

N.º 132

Motivos que fazem crível e quasi patente a certeza e infallibilidade da Religião Catholica Romana, e que mostram o engano e erro da Religião dos Sectarios, e reformada — pelo P. Antonio de Barros. (1 vol. em 4.º).

N.º 133

- 1.º— Sentença que se proferiu no Tribunal do S. Officio da Universidade de Coimbra contra o Padre Antonio Vieira em 23 de Dezembro de 1667.
- 2.º— Carta escripta pelo P. M. Silvestre Aranha em que descreve as festas que se fizeram pelo nascimento do Infante D. Manoel em 25 de Dezembro.
- 3.º— Despedida do P. Antonio Vieira aos seus discipulos de Grammatica.
- 4.º— Breve de Innocencio XI para as Inquisições de Portugal dando-lhe novo Regimento para sentencarem as causas dos Judeus.
- 5.º— Resposta que deu o Arcebispo d'Evora D. fr. Domingos de Gusmão ao Breve (antecedente), mostrando as razões que o impossibilitavão para não poder tomar conhecimento das causas dos Judeus do seu Arcebispado em 29 de Junho de 1679.
- 6.º— Breve de Innocencio XI ao Arcebispo d'Evora, D. fr. Domingos de Gusmão em que lhe ordena, que chame a si todos os Processos da Inquisição pertencentes ao seu Arcebispado e os julgue Ordinariamente.
- 7.º— Parecer do Bispo d'Elvas D. Alexandre da Silva sobre os processos dos Judeus que se mandaram pedir por dois Breves de Roma.

- 8.º— Breve de Innocencio XI ao Arcebispo Inquisidor Geral em que lhe ordena a entrega de cinco processos de Judeos negativos para se remetterem a Roma.
- 9.º— Auto da vida de Simão Gomes, mestre sapateiro.
- 10.º— Vida e trovas de Gonçalo Annes Bandarra com o commentario ás ditas trovas, offerecido tudo aos Portuguezes devotos do Incoberto.

N.º 134

- 1.º— Noticia previa da Collecção dos Concilios celebrados pela Igreja Lusitana e mais pertencentes em suas conquistas ordenadas por D. Thomaz Caetano de Bem. (*Impressa*).
- 2.º— De Vesperis Pontificalibus Pontifice in Crastinum celebratur &.^a (*Pequeno ritual*).
- 3.º— Carta de João Gil da Costa a um Bispo dando-lhe conselhos para o bom governo do Bispado.
- 4.º— Transumpto (*em pergaminho*) da Bulla da Confirmação de D. Miguel de Portugal para Bispo de Lamego, de 27 de Junho de 1636, por transferencia do Bispo de Lamego para Arcebispo de Evora.
- 5.º— Breve relação do sumptuoso enterro do Principe D. Theodosio em 17 de Maio de 1653 por Lucas d'Andrade (*foi impresso em Lisboa em 1653*).
- 6.º— Carta de Clemente XI ao Commandante da Armada que mandou El-Rei D. João 3.º ao mar da Morêa contra os Turcos, Lopo Furtado de Mendonça, Conde do Rio Grande. (1 vol. em 4.º).

N.º 135

Recurso de la Provincia de Paraguay de la Compañia de Jesus al Tribunal de la Innocencia y de la verdad en causa de la execucion y resultas del Tratado de limites entre España y Portugal. (1 vol. em 4.º).

N.º 136

Roteiro da Carreira da India, etc. tirado da que escreveu Vicente Roiz e acrescentado por Gaspar Ferreira Reymão. (1 vol. em 4.º).

N.º 137

- 1.º— Conselhos da Sabedoria, Recopilação das maximas de Salomão e considerações moraes sobre as mesmas maximas traduzidas do francez.
- 2.º— Practica espiritual entre duas religiosas em dia do Menino perdido.
- 3.º— Vida e morte de S. Bernardo, por *Ignacio Gomes de Serpa*.
- 4.º— Carta a um amigo em resposta á pergunta — qual o verdadeiro sentimento da Igreja de França sobre a seguinte opinião galicana — *As Constituições pontificias não obrigão a todos os Fieis, não sendo aceites pela Igreja?*
- 5.º— Discurso apologetico em defesa das lagrimas condemnadas por alguns caprixosos Academicos.
- 6.º— Carta de agradecimento e louvores que o S. Pontifice escreveu ao Conde do Rio Grande, Com.º da Esquadra portuguesa que em 1717 foi de socorro contra os Turcos. (*Repetido* — 133, 16.º).
- 7.º— Versos a S. Antonio.
- 8.º— Carta (*curiosa*) a fr. Gaspar, Missionario no Varatojo, Reformador dos Cruzios.
- 9.º— Dita a um Amigo sobre ser rogado para ir á Função de Mafra.
- 10.º— Collecção de cartas sobre Litteratura — N.º 61 a 64.
- 11.º— Varias lembranças e apontamentos, etc.
- 12.º— Proverbios dos 7 sabios da Grecia.
- 13.º— Varias questões naturaes e moraes com suas respostas, etc.
- 14.º— Pensamentos, Proverbios e Sentenças.
- 15.º— Desordem da vida — Silva Poetica.

N.º 138

- 1.º— Discurso de José Freire Monterozo na Academia dos Applicados em 27 de Maio de 1724 — 1.º *sobre a nobreza da Orthographia* — 2.º *sobre a antiguidade e invenção das letras* — 3.º *sobre o numero de letras e sua divisão* — 4.º *sobre a letra A* — 5.º *sobre a letra B*.

- 2.º— Problema — se perde a feição ou não quem joga o Entrudo? — Resposta affirmativa por Fulgencio d'Asevedo do Tojal.
- 3.º— Resposta negativa por Alexandre Antonio de Lima ao mesmo Problema.
- 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º— Respostas a varias questões moraes dadas por Francisco de Sousa e Almada, Dr. José de Carvalho Navarro e outros.
- 10.º— Parecer do Bispo de Leiria sobre a proposta dos Judeos 1573.
- 11.º— Duas orações da Ascensão de Christo pregadas pelo, P. M. Diogo Lobo.
- 12.º— Sermão da Paixão.
- 13.º— Petição dos Jesuitas para se extinguirem as escholas particulares, e impugnação da mesma por fr. Caetano de S. José, Carmelita descalço.
- 14.º— Resposta de Fr. Caetano de S. José ás arguições que lhe fizeram os Jesuitas em consequencia de certa disputa que tiverão.
- 15.º— Carta que veio das Minas do Rio de Janeiro em 1708. (1 vol. em 4.º).

N.º 139

Ordens diarias do Quartel General em 1762. (1 vol. em 4.º).

N.º 140

Breve memorial da Origem desta Provincia da Companhia de Jesus de Portugal, e Provinciaes della e algumas cousas mais notaveis que em seu tempo aconteceram, e d'alguns Padres dignos de memoria. (1 vol. em 4.º).

N.º 141

Espelho de Monarcas, composto em Francez pelo *P. Nicolau Causinoda*, e traducido pelo *P. Manoel Monteiro*. (1 vol. em 4.º).

N.º 142

1.º— Apologo polemico, ou Combate civil sobre o abuso nova-

mente introduzido no Sacramento da Penitencia por alguns confesores de Portugal.

- 2.º— Carta catolica de D. Joaquim Bernardes para o Arcebispo do Algarve.
- 3.º— Novas literarias de Portugal.
- 4.º— Retrato da Jacobea.
- 5.º— Sonetos a favor do Sigillo Sacramental.
- 6.º— Suspiros que desta Corte fazem echo em Grijó.
- 7.º— Carta do seu Cabido ao Bispo do Algarve.
- 8.º— Gloza genuina do Conego Miguel d'Ataide Corte Real que explica sómente as palavras confusas da Pastoral do Arcebispo-Bispo do Algarve — composta pelo P. Antonio Affonso.
- 9.º— Romance em verso feito á Beata d'Obidos, que saio no Auto de Fé.
- 10.º— Carta da Penitenciada Madre Brites para o seu Ex.^{mo} Director — pelo Conego Miguel d'Ataide Corte Real.
- 11.º— Memorial do mesmo Conego para os Ministros da Relação d'Evora pelas insolencias que supporta do Bispo do Algarve.
- 12.º— Glosa a um dos quatro sonetos (142 — 5.º).
- 13.º— Dous sonetos ao Cardeal Patriarcha de Lisboa. (1 vol. em 4.º).

N.º 143

- 1.º— Carta do Ex.^{mo} Bispo de Beja por Antonio Ribeiro dos Santos. (Ms. estragado).
- 2.º— Apontamentos sobre o estudo da Rhetorica — por José Caetano de Mesquita.
- 3.º— Apontamentos sobre o estudo de Philosophia. (1 vol. em 4.º).

N.º 144

Summa politica — ao Principe D. Theodosio pelo Bispo Conde Eleito — Sebastião Cesar de Meneses. (1 vol. em 4.º).

N.º 145

Virtud al uso y Mystica a la moda. (1 vol. em 4.º).

N.º 146

Vida e morte de D. Affonso 6.º de Portugal — copia de uns Cadernos achados na livraria do Duque de Cadaval. (1 vol. em 4.º).

N.º 147

Ordens e Plano das disposições para o Campo da Porcalhota, que teve lugar em 22 de Setembro de 1790. (1 vol. em 4.º).

N.º 148

- 1.º — Extracto do Mappa do Governo de S. Paulo e Minas.
 - 2.º — Carta (*fingida*) de um Amigo a outro da India, dando-lhe noticia do que succedeu no anno de 98 a 99 — satyrisando a Beata.
 - 3.º — Carta do marquez de Alorna, Vice Rei da India, a El-Rey em 27 de Dez. bro 1745.
 - 4.º — Relação do que se passou nas fronteiras de Matto Grosso e Santa Cruz de la Sierra desde 1750 até ao começo de 1754.
 - 5.º — Carta da Camara de Pernambuco a Martinho de Mello e um papel á Rainha (D. Maria 1.ª) que a mesma Carta acompanhava.
 - 6.º — Descrição topographica dos Rios e Portos do Brazil.
 - 7.º — Summario dos lugares, Portos e Partes mais notaveis da India Oriental, começando no Cabo da Boa Esperança até ao Porto de Macau. (*Incompleto*).
 - 8.º — Boletim das operações contra os Hespanhoes desde 25 de Dezembro de — 76 — até á retirada dos mesmos do Brazil.
 - 9.º — Significados d'alguns vocabulos da lingua brazileica. (1 vol. em 4.º).
- N.º 149
- Summario da destruição da Fortaleza de Cunchale na India por André Furtado de Mendonça, Capitão mór daquella Empreza. (1 vol. em 4.º. Foi publicado no *Archivo Bibliographico*).

N.º 150

Apologia sobre a sentença proferida contra o Duque d'Aveiro e

mais Fidalgos em 12 de Janeiro de 1759 — e executada na Praça de Belem em 13 do mesmo mez e anno. (1 vol. em 4.º).

N.º 151

1.º— Historia da notavel Vila de Moura — por Luiz d'Almeida Cabral.

2.º— Descripção das villas de Moura e Serpa por Fr. Diogo Vas Paschoal. (1 vol. em 4.º).

N.º 152

Commentario ao Codigo de Graciano (incompleto e broxado, 1 vol.).

N.º 153

1.º— Extorção á mocidade portugueza em favor do Estudo das mathematicas — 1766.

2.º— Relação das moedas correntes e imaginarias com o valor das moedas estrangeiras redusido ao dinheiro portuguez — feita em 1788. (1 vol. em 4.º).

N.º 154

Duas cartas (ineditas) muito interessantes do Dor. Duarte Ribeiro de Macedo. (1 vol. em 4.º).

N.º 155

1.º— Breve relação de algumas cousas notaveis da Ordem do G. P. S. Bento. (Opusculo curioso todo ornamentado, e com as iniciaes dos periodos a cores).

2.º— Carta lançada no Mosteiro do Carmo por occasião de se ajuntarem as Cortes convocadas por ElRei D. Henrique em Lisboa em 1579.

3.º— Lembrança do reino de Portugal ao seu povo.

4.º— Carta em resposta a outra em que se persuadia aos Portugueses se entregassem a Castella.

5.º— Cartas do D. Pedro d'Alpoem ao Duque de Bragança.

6.º— Poesia a D. Theodosio 2.º, Duque de Bragança.

7.º— Conselho e voto do S.ª D. Felipa, filha do Infante D. Pedro sobre as Terçarias e Guerra de Castella.

- 8.º—Juizo da Conjunção de Jupiter e Saturno em 19 de Julho de 1623 (incompleto).
- 9.º—Profecia de S. fr. Vicente de Christo, que se achou no Mosteiro da Batalha.
- 10.º—Practica de D. João 4.º aos Fidalgos em 28 de Julho de 1641.
- 11.º—Memoria dos Impostos que el Rey D. Felipe 4.º tinha lançado a Portugal.
- 12.º—Noticia que trouxe uma Carraca de Genoveses de uma Ilha desconhecida.
- 13.º—Carta do Imperador de Marrocos a D. Pedro 2.º
- 14.º—Carta escripta do Inferno por Miguel de Vasconcellos.
- 15.º—Collecção de Cartas eroticas.
- 16.º—Carta de Sebastião de Sá Miranda ao Inquisidor João de Resende sobre as feridas de Estevão Miranda.
- 17.º—Memorial de Mathias d'Albuquerque.
- 18.º—Parecer que se fez em Castella por um titulo grande de Hespanha sobre pertencer a successão de Hespanha a El Rei D. Pedro 2.º, na falta de successão de Carlos 2.º
- 19.º—Carta e dous sonetos contra o poema — *Hymineo* — de Felix José da Costa.
- 20.º—Varios Epithaphios jocosos. (1 vol. em 4.º).

N.º 156

- 1.º—Sentença proferida pela Inquisição de Lisboa contra Sebastiana Maria em 26 de Julho de 1711.
- 2.º—Proposições condemnadas pela Inquisição de Hespanha em 15 de Janeiro de 1745.
- 3.º—Flagello do Demonio, que revestido de Carne humana, pertende tirar a devoção das Jaculatorias do Santissimo Sacramento, pelo P. fr. Manoel de Deos.
- 4.º—Resolução theologica a favor da Communhão quotidiana.
- 5.º—Breve de Innocencio XI para a Inquisição de Portugal.
- 6.º—Sentença do Tribunal da Consciencia e Ordem contra Isaac Eliote em 22 de Junho de 1732.
- 7.º—Segunda sentença contra Sebastiana Maria.

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

QUINTAS

THE
LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF COIMBRA
DEPARTAMENTO DE HISTORIA DA LINGUA
E LINGUAGENS

NUMERO 17

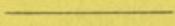
COIMBRA
IMPRESA DA UNIVERSIDADE
1878

ARQUIVO BIBLIOTECARIO

SUMMARIO

| | Pag |
|--|-----|
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.º..... | 317 |
| MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA | 325 |

NUMBER



ARQUIVO
BIBLIOTECARIO
IMPRIMARIA DE F. FERREIRA
1878

Condições da assinatura

SUMÁRIO

| | |
|---|------|
| Por 21 | 1580 |
| 12 | 100 |
| Constituição de D. João Manoel de Gusmão | 100 |
| 147 | 100 |
| 155 | 100 |
| <p>Assegurar em tempo nas páginas seguintes</p> <p>o texto das leis da Constituição de D. João Manoel</p> <p>Este e qualquer correspondência, assim como a entrega da</p> <p>publicação de assinaturas deve ser dirigida ao Sr. L. P. 124</p> <p>em sua residência - Largo de São João, n. 10, durante a semana</p> <p>de Sr. H. Duarte de Almeida, Vereador do Município de São Paulo.</p> | |

EXPLICACIONES

As condições da assinatura são as seguintes:

As assinaturas devem ser enviadas para o endereço acima mencionado.

Condições da assignatura

| | |
|----------------------|--------|
| Por 24 numeros | 1\$800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva Moré.

Toda e qualquer correspondencia, assim como a remessa da importancia de assignaturas deve ser dirigida ao sr. L. P. d'Alcantara Carreira — Largo da Feira, n.º 10, durante a ausencia do sr. D. Duarte d'Alarcão Velasques Sarmiento Osorio.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.

CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4.^o

(Continuação do n.º 16, paginas 300)

CARTA

que o Marquez de Loriana y Puebla estante em Lisboa escreveu a Felippe 3.^o de Castilla em 5 de Dezembro de 1641 = de recomendação, e a favor do antecedente Dom Pedro Mascarenhas, e mais Fidalgos incluídos na dita carta, que hiam fogidos da obediencia da Patria para a do dito Felippe 3.^o ¹.

Don Pedro Mascareñas, hijo mayor del Marquez de Montalvan, me ha dicho, y el Conde de Tarouca Luiz da Sylva, Don Juan Soares, y D. Lopo de Acuña, me han embiado a dizer: que son fíelles vassallos de V. Mag.^o, y no supieron lo que se tractava, y ha echo; porque si lo supieron, haverian dado cuenta a V. Mag.^o; y que han de vivir, y murir en su obediencia. Que nó declarou ésto a voces, por goardar sus personas, y sús vidas para mayor servicio de V. Mag.^o, puesto que la violencia com que ésto corre, nó dexa esperansa de que aóra pudisse ser útil. Que protestan, que qualquiera accion, que contradiga esta verdad, és violenta, y dessimulada: y que quanto antes pudieren, saldrán deste Reyno a echar-se á los piéz de V. Mag.^o Y en caso de nó pudieron salir; en qualquiere puesto, ó occupacion que tuvieren, le temdrán, y occuparon en nombre de V. Mag.^o, para entregar-le a quien mandare, y fuere servído. Pedindome, que yó certeficasse a V. Mag.^o sus buenos ánimos, como lo hago por este papel;

¹ N. B. Esta carta vem no ms. com a data de 1641, mas parece-me dever ser 1640, não só porque depois da Revolução, que teve logar em 1640, no 1.^o de Dezembro, quasi todos os grandes de Hespanha que estavam em Portugal pouco tempo se demoraram, mas principalmente porque na carta que se segue, que foi escripta no mesmo dia, traz no final a data de 1640.

porque julgo, que éstos Caballeros cumplan lo que dizen, y quan merecedores serán de que V. Mag.^o los honre, y haga merced; pues dexan sus cazas, y haziendas, aventurando sus personas, haziendo ûm exemplar tan grande, e que puede despertar a muchos en servicio de V. Mag.^o, cuya Persona G.^o Dios como la Christianid.^o lo ha menester.

Lisboa a 5 de Deziembre de 1641.— El Marquez de Lorianana y Puebla.

CARTA

que o mesmo Marquez de Lorianana y Puebla escreveu tambem de Lisboa a Castella ao Conde Duque de Olivares no dito dia a favor de referido D. Pedro Mascarenhas.

Don Pedro Mascarenas, hijo del Marquez de Montalvan, cumpliendo con sus obligaciones, me dixe estava determinado a irse echâr á los piez de S. Mag.^o; y en llegando alli, será útil por la razon que dará, y poderá dar de todo, y para el mejor Servicio con su persona en lo que si huviere de executar; e és merecedor de que S. Mag.^o, y Vuestra Ex.^a le hajan mucha merced, y honren mucho, para que saya exemplar á los demaz. E Gûarde Diós a Vuestra Ex.^a como dezeo.

Lisboa, sinco de Deziembre de Mil y seis centos y quarenta años.— El Marquez de Lorianana y Puebla.

NOTICIA

do Recebimento que tiveram de El Rey Fellipe 3.^o os tais Fidalgos Portuguezes assim fogidos para Castella, e das mercêz, que o mesmo Rey fez a alguns delles.

Dom Francisco Barrabáz, ou de Menezes, chegou a Madrid primeiro do que os Fidalgos retro declarados; aos quais recebeu El Rey de Castella fazendo-lhe entrada; na qual se acháram muitos Grandes de Hespanha, como foram o Duque de Gara, o Duque de Pastrana, o Condestavel, e outros muitos Fidalgos Por-

tuguezes, D. Francisco Mascarenhas, Francisco de Vasconcellos, e outros, Diogo Soares vestido de gala com cadeya, Pedro Vasconcellos, seu Sobrinho, Francisco de Bitancurt e Sá, e o mesmo D. Francisco Barrabáz; e com o dito acompanhamento beijáram a mão a El Rey; o qual lhes fez mercêz de Titulos: ao Conde de Tarouca, de Marquez da mesma Terra: a D. João Soares, de Conde de Torres Vedras: a D. Lopo da Cunha, Conde de Assentar: a D. Pedro Mascarenhas, Conde de Castello Novo: e a Luiz da Sylva, Conde de Vayos.

E assignou de comedia para os cazados, a trez mil reales de ração cada mez; e mil cruzados para ajuda de custo. E ordenou, quo se fizesse o custo por sua conta, de trazerem suas Mulheres de Cadiz á Corte de Madrid; e os vestidos, que os sobreditos fizeram á entrada, tambem foram por conta do dito Rey de Castella.

NOTICIA

dos Fidalgos, que no dito tempo se foram, ou fogiram para Castella: e seus exercicios, e fins que tiveram.

O primeiro, que se passou logo nos primeiros dias, foy Pedro Gomes de Abreu, Senhor de Regallados, com todos os seus filhos, que o eram todos de capa e espada; e se foy a Madrid a offerecer-se a El Rey.

Foy bem recebido, e mandado esperar, e cortejar dos Grandes; e foi feito Conde de Regallados. Os Filhos serviram na guerra; e os mais delles morrêrão nella em Flandes, e em Castella. O mais novo, Lopo Gomes de Abreu, morreu das feridas, que recebeu na Batalha do Ameixial, e era Mestre de Campo. Outro Filho cazou em Castella ultimamente, e fazia grande caza: morreu. Dona Ignez sua filha, foi Dama da Raynha, e veyo com ella de Alemanha. Cazou em Aragão.

Dom Francisco Barrabaz, ou de Menezes, se passou pella Beyra, e parte da Idanha; deixando cá huma Filha no Passo, que cazou depois com Dom Luiz de Almada.

O Conde de Tarouca, que estava despachado para Ceuta;

Dom Lopo da Cunha; e D. João Soares: aquelle, Senhor de Assentar; e este, Alcayde mór de Torres vedras: fingindo que hão para os seus Governos, se embarcaram com toda a sua familia. Só o de Tarouca deixou huma Menina Educanda no Mosteiro de Sancta Clara de Santarem, que não quiz ir; e depois cazou com o Conde de Villa verde.— Todos estes trez, eram Homens de cabessa, e talento.

Com elles se foram os de que antecedentemente se tracta, D. Pedro Mascarenhas, e D. Jeronimo Mascarenhas seu Irmam, Collegial que fôra de São Pedro, Conego de Coimbra; Grande Sogeito, que lá em Castella foy do Conselho de Ordeñs, e morreu Bispo de Segóvia.

Foy-se mais Luiz da Sylva, filho de Lourenço da Sylva o cego, a quem pertencia o officio de Regedor da Justissa em Lisboa, e lá morreu logo.

De todos estes que passaram para Castella, só Dom João Soares foy o que mais medrou. Os outros morrêram disgustozos, e disgustados. Filho deste, foy Dom Francisco de Alarcão, que prizionáram os Portuguezes na Batalha do Ameixial. Esteve na Torre de Belem; e quando foy na Paz com o Principe Dom Pedro (depois Rey 2.^o do Nome em Portugal) se lhe deu, como a outros Prizioneiros mais a liberdade. E beijando-lhe a Mão; ou indo todos os *Castellos* libertos, despedir-se, e agradecer a Mercê ao dito Principe: o tal o não quiz fazer; e se foy = *insalutato hospite* =: Mandava-se parar no caminho; mas estava já posto em côbro.

Dom Luiz de Menezes, filho do Conde de Tarouca, servio contra Portugal, e foy General de Cavalaria opposta ao Minho; e prezumido de valente. Feitas as Pazes, cazou em Madrid com a Mulher que fôra de D. João de Gongora Bacharel Valido, e lhe dêrão em dotte hum milhão de titulos. Morreu sem successão. Haviam-no lá feito Marquez de Penalva.

Seu Irmão D. Estevão Manso, estudava em Salamanca; e se passou a Portugal durando ainda as Guerras; e Dom Luiz lhe queimou lá as cazas, e tudo o que nellas havia.—Veyo: Deu-se-lhe huma pensão na Caza; e despois cazou.

NOTICIA

dos Fidalgos, e Pessoas que se achavão em Castella
ao tempo da Acclamação etc. E dos Filhos de alguñs,
que se passáram para Portugal.

O Marquez de Castello Rodrigo D. Manuel de Moura, que
estava Embaixador em Roma. Lá ficou seu Filho; que depois
governou Flandes, e Castella toda.

O Conde de Linhares, que havia estado prezo depois de Vice-
Rey da India; e lá o foram buscar sua Mulher, e Filhos. Destes
passáram depois dous a Portugal, que morrêram desgraçada-
mente: hum, de hũa espingardada junto ás cazas de Heytor
Mendes ao Carmo hũa noite; e se disse, que por sua ordem, por
lhe atentar para a Mulher, que tambem em breve tempo morreu;
e tambem se murmurou, que ajudada: e o tal Homem se o fez,
obrou tudo com bem destreza. O outro Irmão, morreu afogado,
ou queimado em hum Navio no Brazil. O Conde, foy ao depois
General dos Galez, e lá morreu. Ficou-lhe seu filho herdeiro
Dom F., que lá fizeram Duque de Linhares; e cazou com hũa
Filha do primeiro Matrimonio do Marquez de Gouvea D. Man-
rique; e lá se ficou ainda depois das Pazes.

O Marquez de Porto Seguro, com toda a sua Familia, foi
apaixonadissimo de Castella. Lá ficou a Caza: e seu filho D. Agos-
tinho, cazado; e lhe deram o titulo de Duque de Abrantes.

D. Francisco Manuel, que havendo sydo Governador de Cezi-
lia, e sendo parente da Caza de Bragança, lhe foy contrário; e
dizem, fôra o que fez reter ao Sr. D. Duarte (Irmão do Accla-
mado Duque de Bragança, legitimo Rey de Portugal o Sr. D.
João 4.º) em Alemanha, para depois morrer no Castello de Milão
como morreu. Governou depois Flandes, succedendo ao Cardeal
Infante com os mesmos poderes; e foy o Fidalgo de Capa e
Espada, que mais montou em Castella: mas tudo por seus mere-
cimentos. Lá ficou na caza.

O Conde de Myranda Diogo Lopo de Souza, era do Conselho

*confusão com
Melo*

de Portugal, que assistia naquella Corte de Madrid, e estava com toda a sua Familia. De lá fugiram logo seus Filhos Henrique de Souza, hoje Marquez de Abrantes na nossa Corte de Lisboa, e Luiz de Souza Capelão mór, e Arcebispo da mesma cidade de Lisboa. Sabio o dito Marquez, defronte de Villa de Conde, salvo em hũa táboa do Navio, que aly se perdeu na vinda que fazia para Portugal.

Antão de Faria da Sylva, que depois foy Prior de Palmella.

D. Diogo Lopo, Prior de Panconella, nomeyado por Castella Bispo de Myranda.

NOTÍCIA

das Pessoas de nome, que no dito tempo da Aclamação vieram para Portugal: ou movidas por impulsos proprios; ou das insinuações dos Decretos, que o Sr. Rey D. João o 4.^o fez passar para se recolherem; ou processar contra elles, os quaes vão ao diante em copia.

Vieram para Portugal Antonio de Mello, filho primeiro do Conde de São Lourenço, Capitão de Cavallos em Flandres.

Dom João de Souza — Damião de Souza de Menezes, com dous Filhos.

Salvador de Mello, das Ilhas, estando Capitão em Traga se passou com a sua companhia formada a Cataluña; e com ella, em se embarcando em sinco embarcações, veyo para Portugal com os seguintes:

Manuel da Fonseca = Francisco da Fonseca = Tristão da Fonseca: Capitães da Ilha.

João de Mello, = Agostinho da Cunha «Luiz Girão «Manoel Gomes «Garcia Soares da Cunha «Antonio de Faria «Antonio Carneyro «Luiz Lopes Fygueyroa «Gonçalo Cardozo «Ascenso Alvares Barreto «Affonso de Araujo «Christovão da Fonseca «O Almirante Custodio do Couto Barboza «O Capitão Antonio Soares da Cunha «Alvaro de Souza, Mestre de Campo, feito Conde de Ansciaans «D. Francisco de Azevedo, que depois foy Mestre de Campo General do Mynho «D. Manoel de Castro, Sobrinho do Inquizidor Geral, da chave dourada «Dom Francisco

Manoel de Mello, indo por Governador para Ostende «Manoel do Canto e Castro, que levantou a Ilha Terceira por parte de Portugal «Antonio da Gama Lobo, do Conselho de El Rey de Castella; e de sua Fazenda, que sendo despachado com as Galez de Cezilia, veyo para Portugal com muita gente que trouxe á sua custa» O D.^{or} Rafael Nogueyra, Mestre de Humanidades em Salamanca, veyo para Portugal com 500 Estudantes.

CARTA

do Padre Cura das Pias ao Juiz do Povo da Cidade de Lisboa, escripta na occasião em que fogiram para Castella (que foy a 7 de Fevereiro de 1641) os Fidalgos; a saber, o Conde de Tarouca, a quem El Rey tinha feito Capitão de Tanger, levando seu filho herdeiro «D. João Soares de Alarcão, a que tinha dado a Capitania de Ceuta, e seu filho herdeiro. «Luiz da Sylva; a quem tinha dado a propriedade de Regedor «D. Pedro Mascarenhas, e seu Irmão D. Jeronimo de Atayde; ambos filhos do Marquez de Montalvão «D. Lopo da Cunha, Senhor de Santar, e seu filho herdeiro.

O Sacristão dos Loyos dessa Cidade, que se criou como Sobrinho em caza do nosso Prior, me tem escripto a disposição das couzas, e boa ordem com que Nosso Senhor as encaminha, e de presente me avizou sobre a auzencia que fizeram huns Fidalgos, de que o Povo recebêra escandalo. Determiney pedir a V. M.^e, como Mão, que he do Relogio dessa Republica, a certeza-desse Successo para que a conte com toda a segurança, quando Braz Antonio (que he dos melhores) me pedir novas na Prassa; porque os homens, que viram a cara a *Manoel Cazado*, e a barba a *D. Andre de Almada*; com dous palmos de estudo, tem obrigação de rellatarem as novidades do Reyno. Se assim he como a carta reza, fizera eu, com licença de Vm.^{ce}, tres perguntas: huma aos Fidalgos que se foram (se ainda elles merecem este nome) mettendo de revolta os que ficáram: Outra ao nosso Rey, porque nelle consiste a virtude: A terceira ao Povo, de que Vm.^{ce} he o Capataz. E como protesto de não parecer Sermão, entro com os

Ms. 38

 22 Bib. 42
 União

Macabeos que sahiram; e não note Vm.^{ce} o modo de falar; que a paixão se fallou mal, sempre discursou bem.

Primeiramente, esses Fogitivos, se moráram junto ao S.^{to} Antão, não tomáram nada do dito Sancto; porque elle se houve com as carantonhas do Diabo, de maneira que nos havemos de haver com as dos Castelhanos: E segundo o que me disse o Filho do Dizimeiro, elles podião ser dizimo de hum valente; porque tudo nelles era pequeno; e só o medo leváram grande. E o que mais sinto, he irem-se antes da Quaresma sem nos restituírem o Nome Portuguez: mas acho, que he mal empregado o tempo em que se não soube aproveitar delle.— Animemos aos Fidalgos; que se são desta casta, bem o hão mister. Senhores dos Appellidos: ja que estais tão mal avallidados, desmenti qualquer, que contra vóz se commêta. Vóz bem entendidos sois: Isto vos basta.

Agora entra Vm.^{ce}, e os seus vinte e quatro; e debaixo do nome do Povo, o nosso Reyno todo: E a graça he, que chegamos a ser tão venturozos, e não sey se diga mofinos, que Escudeiro, que dezafiava o Mundo, sobre ser Fidalgo, e que nunca desdobrou as luyas: agora se acomoda com nosco, e o não quer ser: mas graças á nossa lealdade! E não pára só nesta demonstração; porque houve Generais, que só nos Homens nobres fizeram fundamento; como ha poucos annos succedeu, que dizendo-se a hum como havia de acometer, porque os pellouros dos Inimigos podiam cobrir o Sol, respondeu: pois pelejaremos á sombra. Estes são os que tem vergonha dos honrados; os que sentem a perda; os que amam ao Rey; os que mais se arriscam: E destes fassa Vm.^{ce} muito cazo, que he o coração do seu Povo.

(Continúa).

MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA

*(Continuado do n.º 16, paginas 306)

Ordem do dia 1.º de Agosto de 1801

1.^a

O Sñr. Off.^{al} da Guarda de S. Tiago, não embarace que o Corpo Auxiliar Britanico, que ahi se acha aquartelado, mande tirar para a parte de fora do terraplano da mesma Praça, as pedras de cantaria, que ali se achão, pertencentes a S. A. Real; tomando conta do seo número, p.^a ser remettida na Parte, que disso devem dár ao Quartel General; assim como pódem espalhar a arêa, que tambem se acha no mesmo sitio; p.^r tudo concorrer para o comodo, e melhor arranjo do sobredito Corpo, que o Ex.^{mo} Sñr. General tanto deseja contemplar, como Amigos, e Aliados de S. A. Real, o Príncipe Regente N. Senhor. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 1.º de Agosto de 1801.— Antonio Alberto de Andrade Perdigão, Coronel Ajudante de Ordens.

2.^a

O Sñr. Major Comm.^e do Trem de Artelharia, mandará consertar nas Officinas do Trem, as Armas, que o Sargento Mór Comm.^e da Ponta Delgada, José Antonio de França e Vas.^{cos}, lhe remetter; entregando-lhe as quantidades de polvora, que julgar necessaria, p.^a municiar o número de Soldados ármados, que lhe apprezentar, a razão de dez tiros a cada hum; e bem assim, o numero de balas correspondentes; p.^r que tudo assim o ordena o Ex.^{mo} Sñr. General. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 1.º de Agosto de 1801.— Antonio Alberto de Andrade Perdigão, Ajudante de Ordens.

3.^a

O Ex.^{mo} Sñr. General, em consequencia da Parte que Vm.^{ce}

lhe dirigio em 29 do mêz passado, Ordena que Vm.^{ce} remetta á Fortaleza do Pico, a entregar ao Commandante do Trem, o Sargento Mór Antonio Francisco Martins Pestana, todas as Espingardas da sua gente da Ordenança, que se acharem necessitadas de conserto; igualmente o número dos Soldados, que tem arma de fogo, para mandar entregar a polvora, e bala, que julgar conveniente, a razão de dez tiros p.^a cada hum; p.^r que para isso tem passado ao sobre dito Commandante as competentes Ordens.

Quanto ao conserto das Cazas da Vigia, Vm.^{ce} as fará reparar, por conta das faltas que indispençavelmente hão de aver no seo Districto; e das que poderão decorrer daqui em diante; e só no caso de achar hũa total impossibilidade, o fará por conta da Real Fazenda, remettendo ao Cap.^m Apontador a relação da despeza, sendo modica, para ser satisfeita pela Folha da Fortificação. D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço, 1.^o de Agosto de 1801.— Antonio Alberto de Andrade Perdigão, Coronel Ajud.^e de Ordens.— Sñr. Sarg.^{to} Mór Jozé Antonio de França e Vas.^{cos}

4.^a

O Ex.^{mo} Sñr. General Ordena ao Sñr. Sargento Mór Comm.^e de Artelharia, que, fazendo avaliar as — 19 Fardas — 19 Vestias de lan branca — 17 Calçoens azuis — 13 Grovatas de Sola — 19 Vestias azuis — 19 Laços de lan que pertencem ás Muniçoens, por que responde o Major Graduado Antonio Corrêa Bet.^r, como Prezidente da Confraria, a que pertencia a Arca Militar, as mande entregar ao Cap.^m graduado Caetano de Velloza Castelbranco, p.^a as distribuir pelas 19 Reclutas, que delas carecem na sua Comp.^a; obrigando-se a entregar na mesma Arca a importancia dos ditos Fardamentos p.^r prestaçoens mensaes, a razão de 500 p.^r Soldado, a fim de se indemnizar a mencionada Arca. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço o 1.^o de Agostode 1801.— Antonio Alberto de Andrade Perdigão, Coronel Ajudante de Ordens.

Ordem do dia 3 de Ag.^{to} de 1801

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que o Sñr. Sargento Mór Commandante de Artelharia, passe Ordem á Torre da Conseqüição do Ilhéo, que, todas as vezes que a Náu Ingleza hoje salvar, a mesma Torre, com a maior promptidão, receberá peça por peça; e outrosim, que passando pela dita o Escaler General, se lhe dê a Salva da Ordem, e que tudo se execute com destreza.

(O Ex.^{mo} Sñr. General escrevêo de participação ao Ex.^{mo} Conde de Almada, Gen.^{al} das Ilhas 3.^{as}, segurando-lhe a boa armonia em que se achava a Tropa Auxiliar Britanica, vinda a esta Ilha p.^a sua defeza, havendo a este titulo consentido o seo desembarque.)

2.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estáo, que o Sñr. Sargento Mór Apontador, sem perda de tempo, mande apromptar trezentas e sincoenta e trez Muxilas p.^a o Corpo de Artelharia paga, fazendo-as entregar ao Sargento Mór Commandante Antonio Francisco Miz Pestana; e que isto se execute sem perda de tempo — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens.

Ordem do dia 4 de Agosto de 1801

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que V. S.^a, como Coronel do Regimento de Milicias do Funchal, mande detalhar, para o dia 4 do corrente, cincoenta Soldados, e trez Cabos, p.^a a guarnição das Guardas desta Marinha; vencendo cada Soldado por dia, o soldo, e pão competente; e que V. S. mande todos os dias hum Off.^{al} Subalterno á Parada, p.^a receber a Ordem — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Ill.^{mo} Sñr. Coronel de Milicias, José Joaquim Esmeraldo.

Ordem do dia 6 de Agosto de 1801

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado Ordena, que o Sñr. Sargento Mór Commandante de Artelharia, não mande detalhar p.^a o Serviço das Guardas desta Guarnição, os trez Capitaens de Artelharia Caetano de Velloza, Manoel Joaquim do Valle, e José Joaquim de Abreu, p.^r se acharem estes empregados em outro detalhe. Ordena mais o mesmo Senhor, que as duas Guardas do Ilhéu, e Forte de S. Tiago, seja composta de 20 Soldados — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens.

(Pelo primeiro Navio que deste Porto sahio p.^a Inglaterra, e pelo qual escreverão os Comm.^{es} Britanicos, escrevêo tâobem S. Ex.^{cia} ao nosso Min.^o Enviado naquella Côte; participando-lhe a chegada da Tropa Auxiliar Britanica, e o como havia sido bem acolhida; exaggerando-lhe áquelle Min.^o a cordialid.^e daquelle socorro, em testem.^o, e prova da fiel armonia, einalteravel aliança daquella Corôa com a de Portugal.)

Ordem do dia 8 de Ag.^{to} de 18011.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estáo, que V. S., como Coronel Command.^e do Regimento de Milicias do Districto do Funchal, mande apromptar cento e vinte e nove Soldados do mesmo Regimento, trez Sargentos, e trez Cabos, ganhando effectivamente, emquanto o m.^{mo} Sñr. não mandar o contrario, o Soldo, e Pão competente; e a Guarda Principal, será composta de hum Off.^{al} Subalterno Miliciano, quarenta Soldados, hum Sargento e hum Cabo, e hum Tambor: e outro sim, que os Soldados que entrarão de Serviço no dia 4, té o dia 9, ganharão somente o Pão, e Soldo, pela sua guarda — Fran.^{co} Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Ill.^{mo} Sñr. José Joaquim Esmeraldo.

(Deo-se Ordem secretissima ao Tenente do Correio p.^a expedir hum Off.^o a Manoel Tello Cabral da Villa de Maxico, p.^a que daquelle citio haja de expiar algum Navio do Reino, e passar a seu bordo, p.^a cobrar a Malla, e Cartas, a fim de não cahirem nas mãos dos Inglezes).

2.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que o Sñr. Sargento Mór Commandante do Districto do Funchal, passe Ordem ao Cap.^m da Comp.^a do Már, que os dous homens que se achão no Serviço do Barco, que serve a Praça do Ilhéu, não sejam chamados p.^a outro Serviço da Camp.^a, em quanto o mesmo Sñr. não mandar o contrario: e que outro sim, que os Homens Nobres, e Bachareis Formados, não sejam avizados p.^a o Serviço da Ordenança, excepto em caso de Rebate — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Sñr. Sargento Mór Caetano Fernandes Pimenta.

Ordem do dia 11 de Ag.^{to} de 18011.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estádó, que Vm.^{ce}, sem perda de tempo, mande municiar o Corpo de Artelharia, com Pão igoal ao que manda o Acentista Thomaz de Cantuária p.^a o Regimento de Milicias, nos termos da Ley, cujo Pão foi arrematado todo pelo mesmo preço; ficando Vm.^{ce} na intellig.^a de que, logo que appareça differença de hum a outro pão, o mesmo Ex.^{mo} Sñr. terá com Vm.^{ce} aquelle procedimento, que merece tão escandalozo facto; executando-se esta Ordem desde a data de hoje em diante, sem outra algũa interpretação, ou sentido; p.^a o que, manda remetter a Vm.^{ce}, desde já, hum, e outro pão. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 11 de Agosto de 1801 — Fran.^{co} Izidoro Corrêa Caldas, Ajud.^o de Ordens — Sñr. Manoel de Santa Anna.



2.^a

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, attendendo á justa representação, que faz o Ill.^{mo} Sñr. Coronel Comm.^o da Tropa Auxiliar Britanica, da continuação dos Vendilhoens, tentando ãssim aos seus Soldados na venda de parte dos seus uniformes; hé servido o mesmo Senhor permetir, que todas as vezes que o Ill.^{mo} Sñr. Coronel, ou a sua Officialidade acharem alguns destes Vendilhoens em fragante delicto, os mande prender, e entregar á Guarda da Penha de França, p.^a ser conduzido a esta Fortaleza, adonde o seo castigo servirá de exemplo a outros — Fran.^{co} Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Sñr. Roberto Cock, Vice Consul da Nação Britanica.

Ordem do dia de 12 de Ag.^{to} de 1801

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que o Sñr. Sargento Mór Command.^o de Artelharia, passe Ordem á Guarda da Torre da Conseição do Ilhéu, p.^a que logo que a Fragata Ingleza salvar aos Brindes pelos Annos do Principe de Grão Bretanha, a mesma Torre, ao mesmo tempo, háde salvar com tiros iguaes, bem intendido, com o mesmo número de vinte e hũa Peça; e depois Salvando a mesma Fragata, receberão as Salvas, com o espaço de dez tempos — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens.

Ordem do dia 13 de Ag.^{to} de 1801

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que o Senhor Sargento Mór Comm.^o de Artelharia mande entregar á primeira Comp.^a, de que hé Comm.^o o Cap.^m graduado, o Sñr. Caetano de Velloza Castelbr.^{co}, os Frascos competentes da mesma

Comp.^a Outro sim, que Vm.^{co} mande p.^a a Fortaleza de S. Tiago, a entregar ao Ill.^{mo} Coronel Comm.^o da Tropa Auxiliar Britanica, duas Pessas de bronze, de calibre doze, e dous Obuzes. Ordena mais o m.^{mo} Ex.^{mo} Sñr., que Vm.^{co} mande entregar ao Tenente Coronel Comm.^o do Regimento de Milicias dos Districto da Calheta, as Munições que o mesmo Coronel representa na sua relação; e que as Armas da 1.^a, e 3.^a Comp.^a, com que fazião o serviço diario, se mandem entregar ao mesmo Regimento, passando de tudo o seo competente recibo: 13 de Agosto de 1801.

Ordem do dia 14 de Agosto de 1801

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, remette a Vm.^{co} a representação incluza do Tenente Coronel Commandante do Regimento de Milicias do Districto da Calheta, p.^a Vm.^{co} lhe dê a polvora, q. elle pede; e outro sim que Vm.^{co} mande municiar, com o mesmo número de polvora encartuxada, aos dous Regimentos de Milicias do Funchal, e S. Vicente; passando os mesmos Coroneis os seus competentes recibos — Francisco Izidoro Corr.^a Caldas, Ajud.^o de Ordens — Sñr. Sargento Mór Comm.^o de Art.^a, Antonio Fran.^{co} Miz Pestana.

2.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estado, que attendendo ao que lhe representou o Comm.^o da Guarda Britanica, da pouca commodidade, que havia na Praça de S. Tiago, p.^a poder aquartelar a Guarda Britanica, e a Tropa paga de Artilharia desta Guarnição, lhe pedia quizesse mandar retirar aos dez Soldados de Artilharia Auxiliar: p.^r tanto Ordena, o m.^{mo} Ex.^{mo} Sñr., que V. S. assim o faça executar, athé segunda Ordem do m.^{mo} Ex.^{mo} Sñr. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 14 de Agosto de 1801 — Francisco Izidoró Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Ill.^{mo} Sñr. João Manoel de Athouguia, Governador da Praça de S. Tiago.

3.^a

Ordena o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. General deste Estádo, que os Snr.^s Cap.^{es} Mores, Sargentos Móres Commandantes dos Districtos desta Ilha, mandem dár as Reclutas, que os Snr.^s Coroneis de Milicias lhes pedirem, p.^a preencherem as Comp.^{as} dos m.^{mos} Regimentos; e que estas Reclutas se fação naquelle citio adonde estiverem destacadas as mesmas Comp.^{as} de Milicias, e que isto se execute como determina a Ley; passando esta de Districto em Districto, sem perda de tempo, principiando no Districto do Funchal, e circulando pela direita, no Districto de Cama de Lobos, e finalizando na esquerda, no Districto do Canisso, vindo assignada por todos, p.^a a fazer apresentar ao m.^{mo} Sñr. Palacio da Fortaleza de S. Lourenço 14 de Agosto de 1801 — Francisco Izidoro Corrêa Caldas, Ajudante de Ordens — Snr.^s Cap.^{es} Mores, e Sargentos Mores Comm.^{es} dos Districtos.

(Continúa).

ARCHIVO BIBLIOGRAPHICO

NUMERO 18

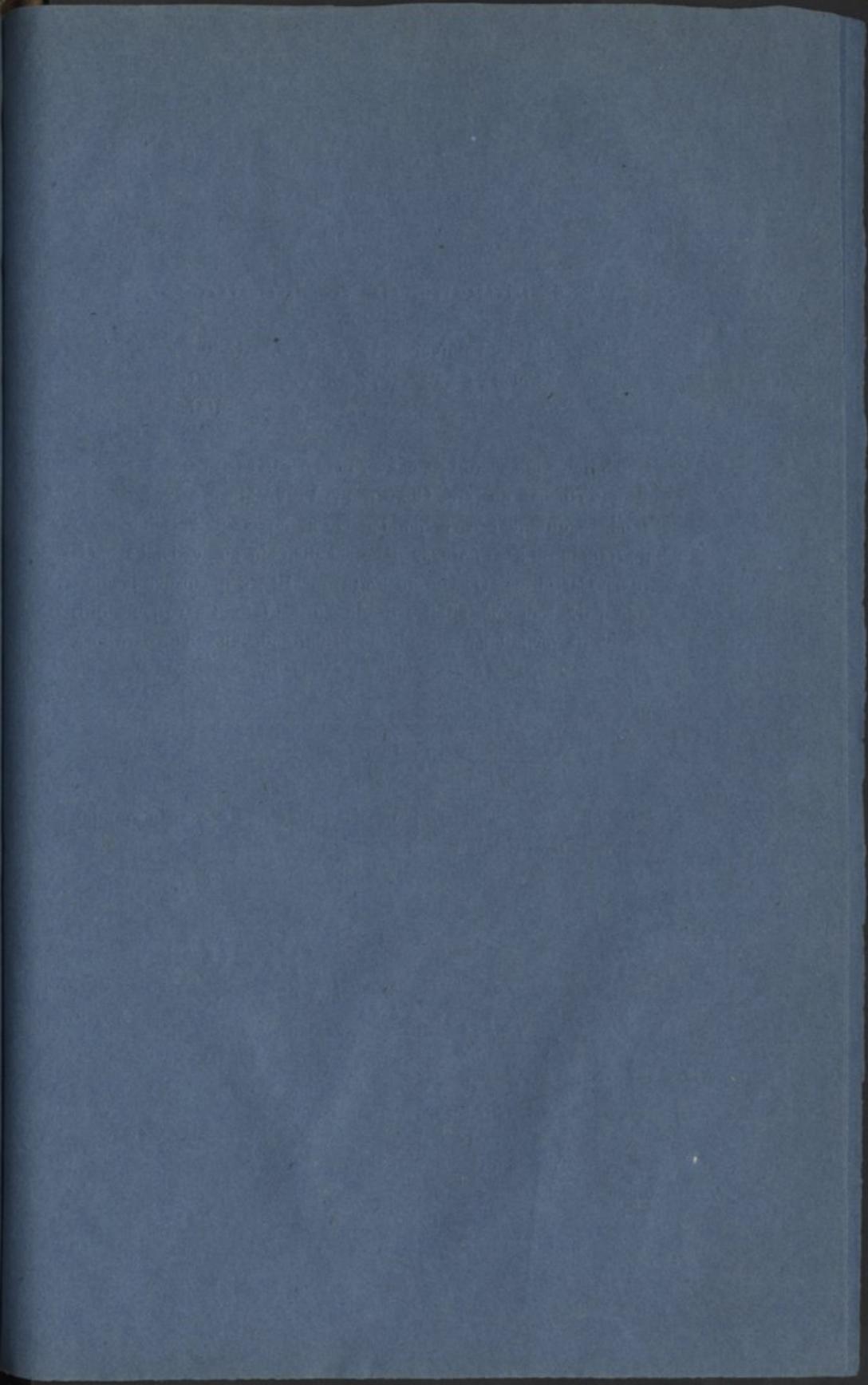
COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1878

SUMMARIO

| | Pag. |
|---|------|
| CONSPIRAÇÃO CONTRA D. JOÃO 4. ^o | 333 |
| MEMORIAS DE D. JOSÉ MANOEL DA CAMARA | 345 |
| INDECE DOS MANUSCRIPTOS PERTENCENTES Á BIBLIOTHECA DA UNIVERSIDADE | 349 |



Condições da assignatura

| | |
|---------------------|-------|
| Por 24 numeros..... | 1,800 |
| Por 12 » | 900 |
| Avulso | 100 |

Assigna-se em Coimbra nas principaes livrarias.

No Porto nas dos srs. Chardron e Viuva Moré.

Toda e qualquer correspondencia, assim como a remessa da importancia de assignaturas deve ser dirigida ao sr. L. P. d'Alcantara Carreira — (Largo da Feira, n.º 10), a quem fica pertencendo para todos os effeitos desde o n.º 17 toda a responsabilidade d'este jornal, em virtude da prolongada ausencia para fóra do reino do sr. D. Duarte d'Alarcão Velasques Sarmento Osorio.

EXPEDIENTE

Rogamos aos Srs. Assignantes em divida o favor de mandar satisfazer suas assignaturas.
